



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 985 - SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 385, de 10 de maio de 2013.

Concede Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico - GRAPDEM - aos médicos do Hospital Municipal São José e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico – GRAPDEM - aos ocupantes do cargo de médico do Hospital Municipal São José, observados os seguintes serviços:

I – procedimentos médicos;

II – serviços suplementares;

III – pronto socorro e unidade de terapia intensiva.

Art. 2º A GRAPDEM aos médicos que cuidam de procedimentos médicos, terá por base os valores correspondentes aos honorários médicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, atualmente prevista na Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Observar-se-á em face da GRAPDEM instituída no caput o que segue:

I – limitação aos procedimentos médicos auditados e aprovados pela auditoria externa da Gestora Municipal da Saúde e, por conseguinte, faturados pelo Hospital Municipal São José;

II – adoção dos valores e condições previstos em novo instrumento normativo que porventura vier a majorar ou substituir a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, atualmente prevista na Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, do Ministério da Saúde.

Art. 3º A GRAPDEM para os médicos que executam serviços suplementares, em que os honorários médicos não estejam contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, será apurada com base em valor equivalente em até o percentual máximo estabelecido no seguinte quadro:

BASE DE APURAÇÃO GRAPDEM - SERVIÇOS SUPLEMENTARES	
SERVIÇO SUPLEMENTAR	PERCENTUAL DO PREÇO SERVIÇO
APAC – RADIOTERAPIA	25%
RADIOGRAFIA	50%
ELETROCARDIOGRAMA	30%
ECOCARDIOGRAFIA E ULTRASONOGRAFIA	20%
PROCEDIMENTO NÃO PREVISTO	50%

§ 1º O Executivo Municipal fixará por decreto os percentuais que servirão de base para a apuração da GRAPDEM deste artigo, observados os limites constantes do quadro do caput deste artigo.

§ 2º O valor resultante do percentual incidente sobre o preço do serviço será dividido em partes iguais, entre os médicos que realizarem os serviços suplementares previstos no quadro do caput, como base para apuração da respectiva GRA-

PDEM.

Art. 4º A GRAPDEM para os médicos do pronto-socorro e unidade de terapia intensiva - UTI - terá por base o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por hora, computados sobre cada leito de cuidado intensivo, que esteja sob responsabilidade do médico por plantão.

Art. 5º A GRAPDEM dos médicos do pronto socorro, acaso realizem também atendimento de urgência, terá por base o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por atendimento, sem prejuízo do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 6º Os valores dos artigos 4º e 5º desta lei complementar serão reajustados a partir de 2014, no mesmo percentual e data em que vier a ser concedida a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 7º A GRAPDEM, para todas as modalidades previstas no art. 1º, observará a meta prevista em convênio celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Secretaria da Saúde, como Gestora Municipal da Saúde, que fixa o Plano Operativo Anual e integra o Hospital Municipal São José ao Sistema Único de Saúde - SUS, permitida em qualquer caso a fixação por Decreto do Poder Executivo de teto financeiro, nas proporções estabelecidas no seguinte quadro:

META GLOBAL ALCANÇADA DA ESPECIALIDADE X VALOR DEVIDO DO PROCEDIMENTO			
CUMPRIMENTO ESPECIALIDADE	META	MENSAL	PERCENTUAL DEVIDO PROCEDIMENTO
90% A 100%			100%
80% a 89%			90%
70% a 79%			80%

Art. 8º Ficam criadas 20 (vinte) gratificações de função de Líder de Área de Especialidade Médica, remuneradas nos termos do art. 9º, § 2º, desta Lei Complementar, que terá por encargo a liderança e organização dos serviços de até 10 (dez) médicos da correspondente especialidade médica, pronto socorro e unidades de terapia intensiva, como for o caso.

§ 1º O Líder de Área de Especialidade Médica poderá acumular mais de uma especialidade médica, cuja liderança ficará limitada ao máximo de até 10 (dez) médicos.

§ 2º Caberá ao Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, ouvido o Gerente de Unidade Técnica, o que segue:

I – divisão do serviço médico em áreas de especialidade médica;

II – distribuição dos médicos nas áreas de especialidade médica;

III – nomeação dos Líderes de Área de Especialidade Médica, podendo ser atendida a indicação dos médicos da correspondente área de especialidade médica, que para tanto poderão se valer de eleição entre seus membros para sua escolha.

§ 3º A transferência do médico entre as áreas está condicionada a concordância do Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José e dos correspondentes Líderes de Área de Especialidade Médica.

§ 4º Fica permitida a acumulação pelo Líder de Área de

Especialidade Médica da GRAPDEM que trata os §§ 1º e 2º, do art. 9º, desta lei complementar, condicionado ao cumprimento de no mínimo 90% (noventa por cento) da meta global fixada para especialidade do art. 7º desta lei complementar.

Art. 9º A GRAPDEM, atendidas as respectivas bases, metas e limitação financeira, corresponderá ao resultado da atribuição de pontos positivos e desconto de pontos negativos, conforme critérios a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Caberá a cada médico, a título de GRAPDEM, a quantia correspondente a 90% (noventa por cento) do valor apurado, segundo o caput deste artigo, em função de sua produção individual.

§ 2º Competirá ao Líder de Área de Especialidade Médica a somatória do saldo remanescente de 10% (dez) da produção individual, apurada segundo o caput deste artigo, de cada um dos médicos que integrarem a sua área de especialidade médica.

§ 3º O Líder de Área de Especialidade Médica poderá dispensar o pagamento da GRAPDEM do art. 9º, §2º, mantidos os encargos do art. 8º, caput, desta lei complementar, desde que pactuado entre ele e os médicos da correspondente Área, pelo que caberá a cada um deles a quantia correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado, segundo o caput deste artigo em função de sua produção individual, condicionado a concordância do Diretor-Presidente do Hospital São José e o cumprimento de no mínimo 90% (noventa por cento) da meta global fixada para especialidade do art. 7º desta lei complementar.

§ 4º Incumbirá ao Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, possibilitada a delegação, o controle e apuração da GRAPDEM, que também informará à Secretaria de Gestão de Pessoas os correspondentes valores a serem pagos a cada médico e Líder de Área de Especialidade Médica.

Art. 10. A GRAPDEM criada por esta Lei Complementar fica condicionada ao efetivo exercício, suspendendo-se no período do gozo de licenças, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários, assim a ela não se aplica o previsto no parágrafo único, do art. 89, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 11. Fica estendido o pagamento da GRAPDEM aos médicos cedidos ou postos à disposição do Hospital Municipal São José por outros entes da federação, conforme for o caso.

Art. 12. Aplica-se a GRAPDEM desta Lei Complementar aos odontólogos em exercício no Hospital Municipal São José, conforme for o caso.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a realizar o pagamento da GRAPDEM, enquanto não editado o Decreto previsto no art. 7º desta Lei Complementar, segundo as condições e bases que até então eram pagas, limitado ao prazo de 180 dias da publicação desta Lei Complementar.

Art. 14. Fica instituído o pagamento em dobro da hora-plan-

tão dos médicos e odontólogos plantonistas, em exercício no Hospital Municipal São José, quando do trabalho em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Considera-se, para fins de pagamento em dobro da hora-plantão que trata o caput o trabalho executado entre às 7 horas de um dia e às 7 horas do dia seguinte, dos sábados, domingos ou feriados, conforme for o caso.

Art. 15. Ficam ratificados e convalidados os pagamentos já realizados neste exercício em face das vantagens instituídas nesta Lei Complementar.

Art. 16. As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei complementar anexo à mensagem nº 45/2013, ora proposto:

está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 45/2013

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2013	1.320.000,00
ANO 2014	1.584.000,00
ANO 2015	1.848.000,00

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEIS

LEI Nº 7.410, de 08 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 989.778,45 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nas

seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de aplicação	Valor R\$
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.50	484.991,45
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.50	207.853,47
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.90	207.853,47
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.90	88.080,06
TOTAL						989.778,46

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança. **Objeto:** Altera o Plano de Trabalho, item 1 – Dados Cadastrais da Instituição. **Vigência:** A partir da data de publicação no extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Claudio Osvaldo Theilacker, pela Associação. Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 001/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro Educacional Infantil Criança Feliz. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Marcia Regina Francio, pelo Centro Educacional.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 002/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville-Restaurante Popular. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 003/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Objeto:**

prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 004/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Íris Eberhardt Boldt, pela Missão Criança Canela

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 005/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Secretaria da Educação. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Roque Antonio Mattei, pela Secretaria da Educação.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade nº 006/2013/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Cultural/Arquivo Histórico. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 11 de abril de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município, e Rodrigo Coelho, pela Fundação.

DECRETOS

DECRETO Nº 20.465, de 19 de abril de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE por Tempo Determinado, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Sheila Gonçalves, matrícula 8283-3, Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de abril de 2013;

- Eliane Cristina Pereira da Silva, matrícula 8285-5, Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.479, de 23 de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Michele Santos Kohn, Matrícula 41175, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.480, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CLUBE 31 DE JULHO**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CLUBE 31 DE JULHO**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Zona Industrial Norte, Avenida Santos Dumont, distando 420,40m da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente ao Norte, medindo 194,40m (cento e noventa e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 32,10m (trinta e dois metros e dez centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Leopoldo Vieira, Semac Indústria e Comércio de Caldeira Ltda e Graciano Shiochet; a Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 23,61m (vinte e três metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade dos Clube 31 de Julho; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, em quatro linhas, a primeira linha, medindo 77,56m (setenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros), a segunda linha, medindo 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), a terceira linha, medindo 8,84m (oito metros e oitenta e quatro centímetros) e a quarta linha, medindo 74,09m (setenta e quatro metros e nove centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Clube 31 de Julho (alinhamento da Avenida Santos Dumont); contendo a área total de 6.200,51m² (seis mil e duzentos metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 114.285 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.481, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CLUBE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DE JOINVILLE**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CLUBE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DE JOINVILLE**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Zona Industrial Norte, na Avenida Santos Dumont, distando 344,65m da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente ao Norte, medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedades do Clube dos Sub – Tenentes e Sargentos de Joinville; a Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 30,31m (trinta metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Cristiano Pettersen e Gerta Pettersen; fazendo travessão dos fundos, a Sul, com duas linhas, a primeira medindo 59,35m (cinquenta e nove metros e trinta e cinco centímetros), a segunda medindo 20,86m (vinte metros e oitenta e seis centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Clube Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville; contendo a área total de 2.258,37m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 33.166 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.482, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições: Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Aventureiro, distando 78,33m (setenta e oito metros e trinta e três centímetros), pelo lado direito de quem da frente olha, da rua Jacob Forbice, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Noroeste, medindo 89,31m (oitenta e nove metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; A Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 17,38m (dezessete metros e trinta e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Planac; A Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 14,13m (quatorze metros e treze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Sebastião José Rodrigues; Fazendo travessão dos fundos, a Sudeste, medindo 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros), confrontando-se com

área remanescente de propriedade de Serviço Social do Transporte – SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte – SENAT; contendo a área total de 1.215,13m² (um mil, duzentos e quinze metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 127.173 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração
DECRETO Nº 20.483, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JOÃO BATISTA CLAUDINO**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JOÃO BATISTA CLAUDINO**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

I – Área principal a Desapropriar: Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 18,93m do entroncamento com a Rua Otto Benack, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 11,02m (onze metros e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Espólio de Egon Holz; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Edward Boyakowski; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 19,49m (dezenove metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de João Batista Claudino; contendo a área total de 201,84m² (duzentos e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 50.022 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

II – Área Remanescente para posterior revenda: Um terreno de formato irregular destinado a futura revenda, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 18,93m do entroncamento com a Rua Otto Benack e deste ponto 11,02m da Avenida Santos Dumont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 19,49m (dezenove metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com a área desapropriada de propriedade de João Batista Claudino (alinhamento projetado da Avenida Santos Dumont); a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 18,48m (dezoito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Espólio de Egon Holz; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Edward Boyakowski; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de José Machado; contendo a área total de 315,91m² (trezentos e quinze metros e noventa e um decímetros quadrados), edificado com uma casa de madeira, nº 665. Saldo do imóvel matriculado sob o nº 50.022 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.484, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **FLÁVIO JOSÉ RUDOLF LUNARDI**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **FLÁVIO JOSÉ RUDOLF LUNARDI**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, distante 30,00m (trinta metros) da Rua Nova Trento, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos ao Sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Helena Martins; fundos ao Norte, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Osni José Munhoz; fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 24,57m (vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Flávio José Rudolf Lunardi; contendo a área total de 351,58m² (trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 63.835 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.485, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **HERBERT LIPPEL**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **HERBERT LIPPEL**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, distante 24,00m (vinte e quatro metros) após a edificação de nº 124, da Avenida Santos Dumont, sentindo Sul – Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; Ao Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ingobert Inngauer; Ao Norte, lado esquerdo

de quem da avenida olha, medindo 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Waldemar Harder; Fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 16,39m (dezesseis metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herbert Lippel; contendo a área total de 220,66m² (duzentos e vinte e metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 22.106 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.486, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **NEREU DE SOUZA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **NEREU DE SOUZA**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, na esquina da Avenida Santos Dumont com a Rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 31,00m (trinta e um metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 10,68m (dez metros e sessenta e oito cetímetros) confrontando-se com a Rua Otto Nass; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 7,22m (sete metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Arthur Hardt; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, em duas linhas, a primeira medindo 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros) e a segunda em curva com o raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 11,01m (onze metros e um centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Nereu de Souza; contendo a área total de 165,51m² (cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 40.069 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.487, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CONDOMÍNIO SANTOS DUMONT**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho

de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CONDOMÍNIO SANTOS DUMONT**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 280,00m (duzentos e oitenta metros) do entroncamento com a Rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 18,11m (dezoito metros e onze centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Horest Meyer e Theodoro Brietzig; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 16,96m (dezesseis metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nalf Rüdiger Wilkening; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 18,17m (dezoito metros e dezessete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Condomínio Santos Dumont; contendo a área total de 300,84m² (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 3.278 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.488, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, distando 60,00m (sessenta metros) da esquina com a Rua Palmitos, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 88,00m (oitenta e oito metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; Ao Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 13,13m (treze metros e treze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Arnoldo Storckmann; Ao Norte. lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedades de Alfredo Kricheldorf, José Carlos Isauro, Henrique Cattoni, Eliseu Rodrigues da Costa, Nicolau José Rodrigues, Moacir Santana, Edegar Schmitd, João Schroeder, José Cattoni, Nestor Francisco Golçalves, Marcos Findler e Schmitd Moro; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 82,77m (oitenta e dois metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.; contendo a área total de 1.043,952m² (um mil e quarenta e três metros, novecentos e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 6.106 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.489, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LEVINO HOLZ E OUTROS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **LEVINO HOLZ E OUTROS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, distando 1.650,00m (um mil, seiscentos e cinquenta metros) do entroncamento com a Rua Tenente Antônio João, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, ao Norte, medindo 99,00m (noventa e nove metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; A Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 17,01m (dezesete metros e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Paulo Klein; A Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ervino Pollnow; Fazendo travessão dos fundos, ao Sul, medindo 98,89m (noventa e oito metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Levino Holz e outros; contendo a área total de 1.583,85m² (um mil, quinhentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 11.834 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.490, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ADOLFO WALTER MOLINARI E OUTROS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ADOLFO WALTER MOLINARI E OUTROS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, distando 1.529,00m (um mil, quinhentos e vinte e nove metros) do entroncamento com a Rua Tenente Antônio João, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, medindo 109,00m (cento e nove metros), confrontando-

-se com a Avenida Santos Dumont; a Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 12,88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Jenny Pollnow; a Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Herbert Pollnow; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 109,05m (cento e nove metros e cinco centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Adolfo Walter Molinari e outros; contendo a área total de 1.431,09m² (um mil, quatrocentos e trinta e um metros e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 83.188 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.491, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ROSÁLIA SEVERINO MARTINS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ROSÁLIA SEVERINO MARTINS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 72,21m do entroncamento com a Rua Germano Wetzel, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 13,07m (treze metros e sete centímetros) confrontando-se com a Rua José G. Rolin Filho; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 13,08m (treze metros e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Malharia Nerise; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 45,13m (quarenta e cinco metros e treze centímetros) confrontando-se com área remanescente de propriedade de Rosália Severino Martins; contendo a área total de 563,48m² (quinhentos e sessenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 85.314 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.492, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **TERRAVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **TERRAVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, na Avenida Santos Dumont, distando 38,43m (trinta e oito metros e quarenta e três centímetros) do entroncamento com a Rua Otto Benack, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Sudeste, medindo 47,00m (quarenta e sete metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 9,72m (nove metros e setenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedades de Manoel Budal Arins, José Francisco Machado, João Carlos S. Carvalho, Alceu Ganske e Manoel dos Anjos; a Noroeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Odivan S/A Comércio e Industria; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 47,15m (quarenta e sete metros e quinze centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Terravalle Empreendimentos Ltda.; contendo a área total de 444,31m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 128.144 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.493, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JORGE STEFFENS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JORGE STEFFENS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, distando 61,00m (sessenta e um metros) do entroncamento com a Rua Germano Wetzel, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 65,75m (sessenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 13,14m (treze metros e quatorze centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Wilmar Brancher; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ingo Bittencourt; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 66,36m (sessenta e seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Jorge Steffens; contendo a área total de 837,43m² (oitocentos e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 88.555 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.494, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILIAM KERSTEN**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILIAM KERSTEN**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 32,00m do entroncamento com a Rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Norberto Bickholz (edificação nº 1.326); a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Adolfo Schneider; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Wiliam Kersten; contendo a área total de 159,41m² (cento e cinquenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 57.806 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.495, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VILMAR HARGER**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **VILMAR HARGER**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 30,00m (trinta metros) do entroncamento com a Rua Germano Wetzel, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 17,81m (dezessete metros e oitenta e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Adalberto Schultz; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 18,38m

(dezoito metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Vilmar Broncher; fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vilmar Harger; contendo a área total de 261,52m² (duzentos e sessenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 28.120 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.496, de 23 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VILMAR HARGER E OUTROS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **VILMAR HARGER E OUTROS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, na esquina da Avenida Santos Dumont com a Rua Pastor Schliper, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) confrontando-se com a Rua Pastor Schliper; Fazendo travessão dos fundos, a Sudeste, em duas linhas, a primeira medindo 24,38m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros), a segunda em curva com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 8,76m (oito metros e setenta e seis centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vilmar Harger e outros; contendo a área total de 10,79m² (dez metros e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 72.638, da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.525, de 02 de maio de 2013.

Institui a Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito em Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que, a Assembléia Geral das Nações Unidas, através de Resolução A/RES/64/255, proclamou o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”;

considerando que, de acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde, ocorreram em 2009 cerca de 1,3 milhões

de mortes por acidente de trânsito em 178 países;

considerando que, a Organização Mundial de Saúde recomenda aos países membros a elaboração de um plano diretor para guiar as ações nessa área no decênio, tendo como meta de estabilizar e reduzir em até 50% os acidentes de trânsito em todo o mundo;

considerando que, o Brasil está em 5º lugar entre os países recordistas em acidentes de trânsito (com 38 mil mortes por ano), e que os Ministérios da Saúde e das Cidades lançaram o Pacto Nacional pela Redução dos Acidentes de Trânsito – Pacto pela Vida como reposta ao apelo feito pela ONU, com objetivo de mobilizar a sociedade e reunir ações para reduzir pela metade o número de vítimas de eventos de trânsito no país até 2020;

considerando que, no Brasil pelo menos 239.738 pessoas ficaram com algum tipo de sequela decorrente de acidentes de trânsito, sendo indenizadas pelo seguro DPVAT em 2011 o equivalente a R\$ 2.691.446.925,04 (Carrara & Cia Ltda – Dpvat);

considerando que, a frota de veículos do Município de Joinville cresceu 216% nos últimos 11 anos, totalizando 330.383 veículos (DETRAN/SC, Março/2013), o que representa 1,6 veículos por habitante (IBGE, censo 2012);

considerando que, de acordo o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, mais de 10.200 pessoas se envolveram em eventos de trânsito nos últimos 2 anos no Município de Joinville;

considerando que, o Município de Joinville não tem um banco de dados preciso sobre o total de vítimas que se envolveram em eventos de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito, vinculada ao Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente e Vice-Presidente da Comissão;

II – Coordenador Geral da Comissão (titular e suplente);

III – Secretário Executivo da Comissão (titular e suplente).

§ 1º Os grupos temáticos terão a seguinte composição:

I – Coordenador temático (titular e suplente);

II – Secretário Executivo do grupo temático (titular e suplente).

§ 2º Os grupos temáticos serão criados conforme deliberação da Comissão, em atendimento a demanda dos objetivos previstos no artigo 4º deste Decreto.

§ 3º A nomeação dos membros que compõem a presidência e coordenação da Comissão e dos seus grupos temáticos se darão por ato do Diretor Presidente do ITTRAN.

Art. 3º A Comissão poderá ser composta por representantes (titular e suplente) de cada órgão ou entidade abaixo relacionados:

I – Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN;

II – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

III – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

IV – Secretaria da Saúde;

V – Hospital Municipal São José – HMSJ;

VI – Secretaria de Educação;

VII – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI;

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE;

IX – Associação Empresarial de Joinville – ACIJ;

X – Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL;

XI – Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME;

XII – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

XIII – Polícia Militar;

XIV – Polícia Militar Rodoviária SC;

XV – Polícia Rodoviária Federal;
XVI – Associação dos Centros de Formação de Condutores;

XVII - Empresas Concessionárias do Transporte Público Urbano do Município de Joinville;

XVIII – Movimento Pedala Joinville;

XIX – Permissionários do serviço municipal de transporte público individual (táxi);

XX – Permissionários do serviço de transporte escolares e fretamento;

XXI – Centro de Engenharia da Mobilidade da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Campus Joinville;

XXII – Concessionária responsável pela BR 101 Norte;

XXIII – Secretaria Estadual de Saúde – Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

XXIV – Hospitais Particulares;

XXV – Delegacia de Delitos de Trânsito;

XXVI – Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

XXVII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

XXVIII – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

XXIX – Ministério Público Estadual;

XXX – Poder Judiciário Estadual;

XXXI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

XXXII – Centro de Prevenção de Acidentes com Motocicletas – CEPAM;

XXXIII – Rotary International;

XXXIV – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT – Regional Santa Catarina;

XXXV – Câmara de Vereadores de Joinville;

XXXVI – Sindicato dos Jornalistas de SC;

XXXVII – Centro de Educação e Treinamento – CET;

XXXVIII – Gerência Educacional de Joinville – GERED;

XXXVIX – Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina – CETRAN;

XL - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville – SETRACAJO;

XLI – Sindicato das Empresas de Seguros;

XLII – Conselho de Órgãos Municipais Integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – COMITRA;

XLIII – Seguro DPVAT Joinville e Região;

XLIV – Instituto Joinville;

XLV – Associação dos Comerciantes de Material de Construção – ACOMAC;

XLVI – Centro Comunitário de Segurança de Joinville;

XLVII – Outros entes com representatividade ou de interesse social, que a Comissão entender necessários e relevantes.

§ 1º Cada gestor dos órgãos ou entidades deverá indicar representante(s), para, em reunião, definir nomes para a composição da Comissão.

§ 2º O voto de cada representante será de igual valor, exercendo o Presidente da Comissão o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º O ente representativo interessado em compor a Comissão deverá solicitar seu ingresso ao Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão tem como objetivos:

I – Integrar os órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito e entidades parceiras previstas no art. 3º para reverter o aumento no número de eventos de trânsito no Município de Joinville;

II – Fomentar programas, projetos e ações de educação, humanização e segurança no trânsito das diversas entidades e dos órgãos do poder público;

III - Integrar dados de eventos de trânsito, com ou se vítimas, prestação de socorro, atendimento hospitalar, delitos de trânsito entre outros;

IV - Definir plano de ação com metas e indicadores executando, acompanhando e avaliando as ações deliberadas pela comissão;

V - Implementar e promover projetos, programas e ações visando a educação, humanização e segurança no trânsito;

VI - Incentivar campanhas educativas visando à humanização e segurança no trânsito;

VII – Instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ações educativas e fiscalização no trânsito;

VIII – Elaborar projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações deliberadas pela Comissão;

IX - Promover o tema “Trânsito” através da abordagem transversal nos currículos e propostas pedagógicas;

X - Incentivar o papel dos meios de comunicação de massa para conscientização da população sobre as mudanças de comportamento necessárias dos condutores e demais usuários da via;

XI – Planejar e promover a Semana Nacional do Trânsito;

XII – Implantar e acompanhar o Projeto Vida no Trânsito; e

XIII – Atuar nas diversas ações relevantes para sociedade no que tange a educação, cidadania, humanização e segurança no trânsito.

Art. 5º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º As atribuições e normas de funcionamento da Co-

missão serão definidas em Regimento Interno elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato do Diretor Presidente do ITTRAN.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão aprovadas pela maioria simples, salvo disposição em contrário prevista no Regimento Interno.

Art. 7º O ITTRAN através da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN poderá prestar o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º O peticionamento direcionado à Comissão e demais atos de comunicação serão protocolizados junto ao ITTRAN.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.404, de 26 de Outubro de 2011.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Eduardo Hamond Regua
Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN

DECRETO Nº 20.526, de 02 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de maio de 2013:

- Mario José de Souza Leal, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.534, de 03 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 06 de maio de 2013:

- Clovis Seefeldt, para o cargo de Gerente da Unidade de Engenharia.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.535, de 03 de maio de 2013.

ESTABELECE VALORES A SEREM REPASSADOS ÀS UNIDADES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONVENIADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA VIVA A INFÂNCIA, CRIADO PELO DECRETO Nº 11.295/03, ALTERADO PELO DECRETO Nº 12.124/04.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º As unidades de Centros de Educação Infan-

til, conveniadas através do Programa Viva a Infância, receberão, a partir de 01 de maio de 2013, os seguintes valores por criança, a título de auxílio financeiro para a sua manutenção, nas seguintes conformidades e fontes de recursos:

- I - Fonte 101 – Recursos Próprios:
- a) período integral (8 horas) - crianças de zero a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos);

b) período integral (8 horas) - crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos);

c) período parcial (4 horas) - crianças de zero a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos);

d) período parcial (4 horas) - crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos);

- II - Fonte 119 – Recursos do FUNDEB:
- a) período integral (8 horas) - crianças de zero a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

b) período integral (8 horas) - crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

c) período parcial (4 horas) - crianças de zero a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos);

d) período parcial (4 horas) - crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias - R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Art. 2º A criança, ao completar 06 (seis) anos, continuará com os benefícios do convênio até o final do ano letivo.

Art. 3º O repasse dos valores mencionados no artigo 1º será realizado de acordo com o número de crianças e faixa etária, destinado exclusivamente aos Centros de Educação Infantil da rede conveniada do Programa Viva a Infância, habilitados na forma da lei, respeitados os convênios em vigor até a data de sua validade.

Art. 4º A fiscalização será feita através de planilha apresentada mensalmente pelos Centros de Educação Infantil e supervisão in loco, realizada pela Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 13.171, de 12 de setembro de 2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

DECRETO Nº 20.539, de 06 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 06 de maio de 2013:

- Aldo Felipe, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.540, de 06 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 06 de maio de 2013:

- Stela Maris Vanessa Dias, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.547, de 06 de maio de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 06 de maio de 2013:

- Raul Walter da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural;

- Rosane Bonaparte, para o cargo de Coordenador I da Área da Casa da Cultura “Fausto Rocha Junior”;

- Sirlei Maria Schmidt Dias, para o cargo de Coordenador I da Área de Finanças e Contabilidade;

- Inês Terezinha Gerent Evaristo, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas;

- Marcus Rodrigues, para o cargo de Coordenador I da Área do Centreventos Cau Hansen;

- Dolores Carolina Tomaselli, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Nacional de Imigração e Colonização;

- Marivete Cardoso, para o cargo de Coordenador I da Área do Teatro Juarez Machado.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.548, de 06 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 06 de maio de 2013:

- Osmar de Mello, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.549, de 06 de maio de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação:

- Denise Adriane Hansch Arnhold, para o cargo de Coordenador II, a partir de 07 de maio de 2013;

- Sebastião Bittencourt Rodrigues, para o cargo de Coordenador II, a partir de 07 de maio de 2013;

- Karlitos Patel Martins, para o cargo de Coordenador II, a partir de 07 de maio de 2013;

- Gleyson Maba, para o cargo de Coordenador II, a partir de 13 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.550, de 6 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de maio de 2013:

Cristiane Nielsen, no cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.555, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Luciane Baniski, Matrícula 43077, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 03 de abril de 2013; Lindamir Conceição da Silva, Matrícula 43163, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 03 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.556, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ivete Aparecida Luiz Cordeiro Krone, Matrícula 40821, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2013;

Helaine Chistina Albano, Matrícula 40822, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.557, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Andréa Paula Ribeiro, Matrícula 40793, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Sonia Cristina de Sousa Felix, Matrícula 40796, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Carla Lurdes Rosa, Matrícula 40797, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Ivanilde Pereira dos Santos, Matrícula 40798, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Rosângela Coelho, Matrícula 40799, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Alessandra Pelincer, Matrícula 40800, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2013;
- Marilene Aparecida Michaltchuk, Matrícula 40853, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 04 de abril de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Marcos Vinicius Josino, Matrícula 40785, do cargo de Médico Pediatra, a partir de 04 de abril de 2013;
- Maisa Vargas Munhoz Borba, Matrícula 40786, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de abril de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.558, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Mirian Vieira dos Santos, Matrícula 43117, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.559, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Ana Maria da Silva Sarmento, Matrícula 40459, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2013;
- Camila Gomes, Matrícula 40861, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Diva Teresinha Xavier da Cunha, Matrícula 40849, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 14 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.560, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Lindamar Leodoro, Matrícula 41095, do cargo de Cozinheiro, a partir de 15 de abril de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Cleci dos Santos Lopes, Matrícula 41273, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 15 de abril de 2013;
- Lais Olsson, Matrícula 42822, do cargo de Odontólogo Programa Saúde da Família, a partir do dia 15 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.561, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Elisabete Moreira Nardelli, Matrícula 40859, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de abril de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Jorair Fernandes de Moraes Junior, Matrícula 40833, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 11 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.562, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Jacqueline Ken Tomoke, Matrícula 41019, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 16 de abril de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Rafael Barbosa de Souza, Matrícula 42169, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 16 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.563, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Célia Regina Pereira Patricio, Matrícula 41048, do cargo de Cozinheiro, a partir de 08 de abril de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.564 de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Alaídes Becker Vieira, Matrícula 40912, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 20 de abril de 2013;
- Alaídes Becker Vieira, Matrícula 40913, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 20 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.565, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:
- Gizlaine de Oliveira Breder, Matrícula 41568, do cargo de

Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 01 de Abril de 2013;
- Rafael Longen, Matrícula 41652, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de abril de 2013;
- Gabriela Neubert Almeida, Matrícula 42872, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.567, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Damariss Érika Perez Campos, Matrícula 41540, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 11 de Abril de 2013;
- Ana Paula Pereira, Matrícula 42329, do cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.568, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Lidiana Brito dos Santos, Matrícula 41225, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 15 de Abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.569 de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Keila Regina da Silva, Matrícula 42266, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 17 de abril de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 41863, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 17 de abril de 2013;
- Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 41864, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 17 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.570 de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Juliana Regina Cunha, Matrícula 40942, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 19 de abril de 2013;
- Renata de Moliner, Matrícula 42243, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 19 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.571, de 07de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Eduardo Rafael Budal Arins, Matrícula 409382, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 22 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.572, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Thelma da Paula Borges, Matrícula 26479, do cargo de Psicólogo, a partir de 03 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.573, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Tatiane Friedrichsen Dalcolóquio, Matrícula 39146, do cargo de Enfermeiro, a partir de 04 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.574, de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Mara Tatiani da Silva Bossi, Matrícula 42520, do cargo de Tratador de Animais, a partir de 08 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.575, 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Karine Queiróz Silva, Matrícula 36424, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.576, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Josiane Souza monteiro Moreno, Matrícula 39546, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 12 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.577, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Caroline dos Reis Beninca, Matrícula 39704, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir

de 16 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.578 de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Elizabeth Cardoso Falcon da Silva, Matrícula 40893, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 17 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.579, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Luciane Aparecida Michaloski, Matrícula 43108, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de abril de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

- Oriosvaldo Bento, Matrícula 6657, do cargo de Carpinteiro, a partir de 18 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.580, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Márcia Kuhnen Eller, Matrícula 41693, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de abril de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Tânia dos Santos Alves, Matrícula 37735, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 19 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.581, de 07 de maio de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Astrit Kupas Grunhagen, Matrícula 41422, do cargo de Educador, a partir de 23 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.591, de 08 de maio de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.410, de 08 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 989.778,45 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de aplicação	Valor R\$
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.50	484.981,45
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.50	207.853,47
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.90	207.853,47
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.90	89.080,06
TOTAL						989.778,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 20.611, de 08 de maio de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados na faixa de domínio da Avenida Santos Dumont, trecho compreendido entre a Rua Dona Francisca e o Aeroporto de Joinville, necessários para a Duplicação da Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela Duplicação da Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Dona Francisca e o Aeroporto de Joinville, com extensão de 8,01 km, conforme sequencialmente discriminado:

“Trecho Sul – inicia no ponto situado na Rua Dona Francisca, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°16’21,17”S e longitude 48°51’00,82”W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.092.349,351 e E= 714.676,144 e termina no ponto situado no cruzamento com a Rua Tenente Antônio João, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°15’12,44”S e longitude 48°51’02,07”W; Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.094.465,431 e E= 714.676,515;

“Trecho Central – inicia no ponto situado no cruzamento com a Rua Tenente Antônio João, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°15’12,44”S e longitude 48°51’02,07”W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.094.465,431 e E= 714.676,515 e termina no ponto situado no cruzamento com a Rua Tuiuti, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°14’05,03”S e longitude 48°49’04,20”W; Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.096.485,138 e E= 717.982,507;

“Trecho Norte – inicia no ponto situado no cruzamento com a Rua Tuiuti, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°14’05,03”S e longitude 48°49’04,20”W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.096.485,138 e E= 717.982,507 e termina no ponto situado nas proximidades do Aeroporto de Joinville, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°13’32,04”S e longitude 48°48’09,38”W; Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.097.474,868 e E= 719.521,412, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessárias para a duplicação da avenida.”

<i>Avenida</i>	<i>Trecho</i>	<i>Faixa Domínio</i>
<u>Santos Dumont</u>	Trecho Sul: do cruzamento com a Rua Dona Francisca até o cruzamento com a Rua Tenente Antônio João	Faixa total de 30,40 metros, sendo 15,20 metros de cada lado do eixo projetado.
<u>Santos Dumont</u>	Trecho Central: do cruzamento com a Rua Tenente Antônio João até o cruzamento com a Rua Tuiuti	Faixa total de 140 metros, sendo 100 metros para o lado direito (sentido do centro até o aeroporto) e 40 metros para o lado esquerdo do eixo projetado.
<u>Santos Dumont</u>	Trecho Norte: do cruzamento com a Rua Tuiuti até o Aeroporto de Joinville	Faixa total de 80 metros, sendo 40 metros de cada lado do eixo projetado.

Art. 2º Os imóveis, de que trata o art. 1º deste Decreto, destinam-se ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont.

Art. 3º O presente Decreto não dispensa e não substitui a edição de Decretos de Declaração de Utilidade Pública onde constem discriminadas as áreas individualizadas de cada um dos imóveis a serem desapropriados, assim como de eventuais áreas remanescentes para posterior revenda.

Art. 4º As desapropriações serão realizadas pelo Município de Joinville, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.612, de 08 de maio de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados na faixa de domínio da Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre a Via Lateral Sul da Rodovia BR-101/SC e o prolongamento da Rua Leopoldo Beninca, necessários para a Duplicação da Rua XV de Novembro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pelo alargamento da Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Via Lateral Sul da Rodovia BR-101/SC e o prolongamento da Rua Leopoldo Beninca, com extensão de 1,06 km, conforme sequencialmente discriminado:

“**Trecho 01** – inicia no ponto situado na interseção da Rua XV de Novembro com a Via Lateral Sul da BR-101/SC, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’46,85’’S e longitude 48º53’04,21’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.089.768,914 e E= 711.209,460 e termina na estaca 0 do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’45,86’’S e longitude 48º53’05,78’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.089.800,243 e E= 711.166,245;

“**Trecho 02** – inicia na estaca 0 do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’45,86’’S e longitude 48º53’05,78’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.089.800,243 e E= 711.166,245 e termina na estaca 24+0m do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’35,01’’S e longitude 48º53’16,50’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.090.139,021 e E= 710.874,405;

“**Trecho 03** – inicia na estaca 24+0m do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’35,01’’S e longitude 48º53’16,50’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.090.139,021 e E= 710.874,405 e termina na estaca 33+0m do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’30,94’’S e longitude 48º53’20,94’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.090.266,276 e E= 710.753,302;

“**Trecho 04** – inicia na estaca 33+0m do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’30,94’’S e longitude 48º53’20,94’’W, Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.090.266,276 e E= 710.753,302 e termina na estaca 51+10m do eixo projetado para a Duplicação da Rua XV de Novembro, no cruzamento com o prolongamento da Rua Leopoldo Beninca, com Coordenadas Geográficas: latitude 26º17’24,94’’S e longitude 48º53’32,49’’W; Coordenadas UTM(UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.090.456,164 e E= 710.435,786, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessárias para a Duplicação da Rua XV de Novembro, desde que com a aquiescência da União.”

<i>Rua</i>	<i>Trecho</i>	<i>Faixa Domínio</i>
XV de Novembro	<i>Trecho 01: da Via Lateral Sul da Rodovia BR-101/SC até a estaca 0 do eixo projetado</i>	<i>Faixa total de 50,0 metros, sendo 25,0 metros de cada lado do eixo.</i>
XV de Novembro	<i>Trecho 02: da estaca 0 até a estaca 24+0m do eixo projetado</i>	<i>Faixa total de 25,0 metros, sendo 13,0 metros para o lado direito (sentido do Centro para o bairro Vila Nova) e 12,0 metros para o lado esquerdo do eixo projetado.</i>
XV de Novembro	<i>Trecho 03: da estaca 24+0m até a estaca 33+0m do eixo projetado</i>	<i>Faixa total de 61,5 metros, sendo 11,5 metros para o lado direito (sentido do Centro para o bairro Vila Nova) e 50,0 metros para o lado esquerdo do eixo projetado.</i>
XV de Novembro	<i>Trecho 04: da estaca 33+0m até a estaca 51+10m do eixo projetado, no cruzamento com o prolongamento da Rua Leopoldo Benica</i>	<i>Faixa total de 21,0 metros, sendo 11,5 metros para o lado direito (sentido do Centro para o bairro Vila Nova) e 9,5 metros para o lado esquerdo do eixo projetado.</i>

Art. 2º Os imóveis, de que trata o art. 1º deste Decreto, destinam-se ao alargamento/duplicação da Rua XV de Novembro.

Art. 3º O presente Decreto não dispensa e não substitui a edição de Decretos de Declaração de Utilidade Pública onde constem discriminadas as áreas individualizadas de cada um dos imóveis a serem desapropriados, assim como de eventuais áreas remanescentes para posterior revenda.

Art. 4º As desapropriações serão realizadas pelo Município de Joinville, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.613, de 08 de maio de 2013.

Institui o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618.; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social

Art. 2º Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Joinville, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – integração de sistemas e bases de dados;
- II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Especial para a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de Joinville com os seguintes membros:

Márcia Helena Valério Alacon, Diretora Presidente do IPREVILLE;
Miguel Angelo Bertolini, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Rosane Bonessi, Secretária de Gestão de Pessoas;
Ivone Raimondi Tomaselli, Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas;
Jefferson Mendonça Alves, Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração;
Cleusa Mara Amaral, contadora do IPREVILLE;
Hélio Lunelli, Coordenador de Tecnologia da Informação do IPREVILLE.

Parágrafo único. Competirá à Comissão Especial:
I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.
II – Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 155/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo e desídia, pelo servidor SIDNEI DO AMARAL, matrícula 40.834, Agente de Serviços Gerais, lotado na Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 156/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 26/13, a fim de apurar o fato e responsabilidades quanto a suposta ocorrência de vandalismo na Secretaria Regional do Iriiriu ocorrida à época de transição para a Subprefeitura Leste, sendo destruídos no local: 10 armários de aço e banheiros, bem como a ocorrência de furtos de: 01 carcaça de ar condicionado e 01 bebedouro, conforme denúncia através do memorando nº 610/2013/UCP/SADM, de 18 de abril de 2013, da Secretaria de Administração. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI, 172, inciso IX e responsabilidades do art. 160 e parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com os arts. 155 e 163, inciso III, do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 159/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 27/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de um aparelho celular (bravo 1), número 47-9669-2896, com tombamento patrimonial nº SUS-8973, de propriedade do SAMU da Secretaria da Saúde, conforme denúncia através do Memorando nº 637/UCP, de 23 de abril de 2013. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 160/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 28/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade pela suposta infração de trânsito nº 8564271024, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2012, envolvendo o veículo VW/Kombi, placa AVA 8749, locado com a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, através do contrato nº 069/2012, conforme denúncia através do memorando nº 620/UCP/SA, de 19 de abril de 2013. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso I, II, e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 1º da Lei 11.334, de 25/07/2006.

Portaria nº 161/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 29/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade em relação às supostas irregularidades narradas através de denúncia e enviadas através do memorando nº 073/2013-SGP-AAG, de 02 de maio de 2013. **Portaria nº 162/2013** – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 30/13, a fim de apurar o fato e responsabilidades em relação às supostas irregularidades na gestão do contrato nº 025/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em codificação de sistemas computacionais em linguagem WEB, além dos serviços de segurança de servidores e administração de redes e consultoria técnica, originado através da Concorrência nº 260/2010, conforme denúncia através do memorando nº 038/2013-TI, de 26 de abril de 2013.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 08/13 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 08/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Processo Administrativo Disciplinar nº 64/11 – Determina a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, **convertendo-a em multa de 50%**, por dia de vencimento ou remuneração, à servidora Jaqueline Marie Bailoni Pereira D’Avila, matrícula 20.294, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria da Saúde, de acordo com o que determina o art. 170, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, inciso II, e 122, da LC 266/08, levando-se em consideração os atenuantes do art. 167, da LC 266/08, e o ressarcimento aos cofres públicos correspondente ao período de **10 e 24/03, 20/04, 11 e 16/08 e 24/10/2011**, com base nos termos do art.160, § 1º, da LC 266/08, **através de desconto em folha de pagamento**, o que deve ser feito em **10 parcelas iguais e sucessivas**.

Joinville, 09 de maio de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Portaria nº 01/2013

Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação à Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - empreendimentos, RESIDENCIAL PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA (280 unidades de apartamentos) e IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ (320 unidades de apartamentos).

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer atributos e critérios de elegibilidade para a seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

§ 1º O Município não se responsabiliza pelo indeferimento de inscrição da família classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF) não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º O processo de seleção das famílias será coordenado pela Secretaria de Habitação.

Art. 3º Participarão do processo de seleção Famílias:

I – Cujo titular, cônjuge ou companheiro (a) não seja proprietário, cessionário, promitente comprador ou detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País;

II – Que possuam renda mensal familiar bruta menor ou igual a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

III – Que possuam cadastro atualizado na Secretaria de Habitação de Joinville;

IV – Cujo titular, cônjuge ou companheiro (a) possua idade igual ou superior a 18 anos ou seja emancipado, porém na condição de constituição familiar;

Art. 4º Para atualização cadastral junto a Secretaria de Habitação do Município, os inscritos serão comunicados por telefone ou carta para comparecimento e apresentação da documentação necessária.

§ 1º – Além do contato direto com os inscritos, quer seja por telefone ou correspondência, a secretaria da habitação divulgará amplamente na mídia escrita e falada a convocação e a importância do comparecimento na secretaria para atualização cadastral para poder participar do sorteio.

§ 2º - Participarão do processo de sorteio do MCMV dos empreendimentos “RESIDENCIAL PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA” e “IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ” as famílias que possuam cadastro atualizado na Secretaria de Habitação até 06.06.2013, ou seja, 30 dias antes da data do sorteio e que se enquadrem na renda exigida pelo programa.

Art. 5º Para fins de seleção da demanda serão observados critérios nacionais segundo a portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e locais: (Aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Terras).

I - Critérios nacionais:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II - Critérios locais:

Não ter acessado atendimento pelos programas habitacionais da Secretaria de Habitação do Município e não possuir imóvel a ser verificado mediante Consulta ao cadastro da Secretaria de Habitação e Consulta ao cadastro técnico da Prefeitura Municipal de Joinville.

b) Famílias beneficiadas no programa “Bolsa Família” mediante apresentação do extrato com o valor do benefício atualizado e cadastradas na secretaria da habitação.

c) Famílias que habitam preferencialmente nos Bairros Boa Vista, Comasa, Espinheiros, Jardim Iririu, Aventureiro, Vila Cubatão, Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Bom Retiro, Santo Antonio, América, Saguapu, Iririu, Vila Nova, Morro do Meio, mediante comprovação através de conta de água, energia elétrica, matrícula escolar, carteira de vacinação, contrato de aluguel, entre outros.

Em relação aos critérios Nacionais e locais:

§ 1º São consideradas áreas de risco aquelas que apresentem risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento e blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas em declive, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela defesa civil.

§ 2º Mulheres responsáveis pela unidade familiar, segundo as instruções do preenchimento dos questionários do censo/2000 é aquela reconhecida como tal pelos demais moradores, e será a primeira pessoa do domicílio a ser registrada nos questionários.

Art. 6º A demanda deverá ser qualificada de acordo com a qualidade de critérios atribuídos ao candidato, devendo ser agrupado conforme segue:

I - Grupo I: Representado por 75% (setenta e cinco por cento) dos candidatos que preencham 05 (cinco) a 06 (seis) critérios entre os nacionais e locais; e,

II - Grupo II: Representado por 25% (vinte e cinco por cento) dos candidatos que preencham até 04 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

§ 1º Quando a quantidade de candidatos do grupo exceder a quantidade a ser selecionada, deverá ser aplicada o sorteio.

§ 2º O número de candidatos selecionados por sorteio deverá corresponder exatamente à quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas para cada empreendimento (RESIDENCIAL PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA e IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ).

§ 3º - Os demais inscritos serão ordenados também por sorteio em uma lista única a fim de constituir o cadastro de reserva da secretaria da habitação de Joinville para atender aos pedidos da CEF de substituição de indicados nos empreendimentos MCMV, RESIDENCIAL PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA e IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ, bem como, para eventual necessidade de substituição nos Empreendimentos Trentino I e II.

§ 4º - A chamada das famílias do cadastro de reserva será através da disponibilidade de vagas para substituição de imóveis conforme solicitação da CEF.

§ 5º - Estas famílias do cadastro de reserva, uma vez chamadas, não terão direito de escolha, devendo ocupar as unidades disponíveis na ordem em que surgirem.

§ 6º - Para cada empreendimento, dentre aqueles que atenderem a faixa de renda exigida, serão observadas reservas de:

I - 3% (três por cento) para atendimento de idosos, em cumprimento ao estatuto do idoso.

II - 10% (dez por cento) para atendimento de pessoas com deficiência, em conformidade com a lei municipal nº 5492/2006 e do Decreto municipal nº 5.296/2004.

a) Os candidatos sorteados terão que comprovar a condição de deficiência, junto à secretaria da habitação, ente Público responsável pela indicação da demanda, apresentando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID. A Secretaria de Habitação fornecerá formulário específico.

O candidato que não comprovar a sua situação de deficiência conforme letra a, deste inciso, será automaticamente desqualificado do processo.

§ 7º Todas as cotas de que trata o Art.6º serão revertidas ao processo seletivo comum e serão destinadas aos demais participantes do sorteio até o final da contratação de todas as unidades quando não houver famílias cotistas habilitadas em quantidade suficiente para ocupar as unidades habitacionais reservadas.
Art. 7º O titular ou cônjuge da família que trabalhar como autônomo poderá comprovar sua renda mediante declaração formalizada, cujo formulário lhe será disponibilizado no momento do cadastramento.

Art. 8º Uma vez sorteado, o candidato terá a sua inclusão e\ou atualização no sistema CAD ÚNICO para o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 9º O resultado final da seleção das famílias sorteadas para cada empreendimento (RESIDENCIAL PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA – 280 unidades de apartamentos e IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ – 320 unidades de apartamentos), será publicado após a avaliação e homologação da Caixa Econômica Federal dos processos indicados, no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 10º - Para novos empreendimentos será editada nova portaria com a realização de novo sorteio a fim de contemplar as novas unidades de apartamentos e os demais inscritos serão reordenados constituindo o cadastro de reserva da Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Fabio Dalonso
Secretário de Habitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/12 – Determina a penalidade de advertência ao servidor Murilo Pilatti Santos, matrícula 7.828-8. médico, lotado no Hospital Municipal São José, de acordo com o que determina o art. 168, da LC 266/08, pela infração ao art. 155, incisos II e VIII, da LC 266/08.

Joinville, 09 de maio de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE IPPUJ

PORTARIA n.º 06/2013

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ e dá outras providências.

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria: Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica, Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ e, no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, como membros titulares e suplentes: Titulares: Milton Américo dos Santos – Analista Administrativo – Presidente da Comissão (Fundação Ippuj); João Carlos Christoff - Arquivologista (Arquivo Histórico de Joinville); Terezinha Fernandes da Rosa - Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville); Geraldo Machado Bittencourt – Arquiteto (Fundação IPPUJ); Thais Gonçalves Pinto – Arquiteta (Fundação IPPUJ). Suplente: Dulcinéia Maria da Silva – Agente Administrativo (Fundação IPPUJ).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por funcionários e/ou servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão. Parágrafo único - A Comissão deverá ser composta por um número mínimo de 3 (três membros).

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação Documental:

I – promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, será publicada no Jornal do Município.

Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de abril de 2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Secretaria Municipal de Administração de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Secretaria Municipal de Administração de Joinville:

Presidente: Cláudia Cristina Grawe - Unidade de Manutenção Patrimonial Secretaria de Administração.

Membros: João Carlos Christoff - Arquivo Histórico de Joinville
Josiane Signorati Auras - Unidade de Manutenção Patrimonial
Secretaria de Administração.
Renata da Silva Aragão - Unidade de Suprimentos
Secretaria de Administração.
Carmen Lucia Pfeifer - Unidade de Patrimônio Móvel
Secretaria de Administração

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é integrada, por funcionários e/ou servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação Documental:

I - promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III - garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pela Secretaria Municipal de Administração de Joinville será publicada no Jornal do Município.

Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos da Secretaria Municipal de Administração de Joinville.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de maio de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 02 de maio de 2013, que ficará assim constituída:

Presidente:	Tânia Mara Lozeyko
Membros Efetivos:	Mônica Soraia Thomassen Eyng Edineide Mello de Ávila Makelly Diani Ussinger
Membros Suplentes:	Eudécio Silveira Filho

Joinville, 02 de maio de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 02 de maio de 2013, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: **Tânia Mara Lozeyko**

Equipe de apoio: José Carlos da Silva
Marlene Rohrbacher
Pércia Blasius Borges

Membros Suplentes: Thiago Roberto Pereira

Joinville, 02 de maio de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO TURÍSTICA

Portaria nº 007/2013, 25 de abril de 2013

Designa servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Fundação Turística de Joinville, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Resolve

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula 37, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Fundação Turística de Joinville, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação ao Setor Financeiro até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência da(o) servidor(a) **Douglas Ricardo Hoffmann**, matrícula 37, fica designada desde já, a(o) servidor(a) **Camilla Roncelli Soter Correa**, matrícula 38214, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville

PORTARIA Nº 008/2013

A DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Nomeia a Comissão Especial de Licitação para o CONVITE Nº 005/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de Stands.

Presidente: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Membros: Fabrício Cima Dallagnol
Soraya dos Santos

Joinville, 06 de maio de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A**,

Portaria nº 028-GAB/SE/2013 - A Professora **Juciana Bittencourt da Silva**, matrícula nº **11.647**, da função de Diretora da E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr, em 17 de abril de 2013.

Portaria nº 029-GAB/SE/2013 - A Professora **Marilucia de Lourdes Santana Heerdt**, matrícula nº **24.123**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr, em 26 de abril de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,

Portaria nº 030-GAB/SE/2013 - A Professora **Marilucia de Lourdes Santana Heerdt**, matrícula nº **24.123**, para exercer a função de Diretora Interina da E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr, a partir de 29 de abril a 12 de junho de 2013.

P O R T A R I A Nº 031-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria da Luz Rubel**, matrícula nº **42.563**, lotada no CEI Espaço Encantado.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:
1 – Alice Emanuelle Pieper – matrícula nº 32.625
2 – Izabella Cardoso – matrícula nº 31.766

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,

Portaria nº 021-GAB/SE/2013 - A Professora **Claudete Bueno**, matrícula nº **18.270-1**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Saul Sant’Anna de Oliveira

Dias, a partir de 19 de março de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 009/2013

A DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Nomeia a Comissão Especial de Licitação para o PREGÃO Nº 001/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, intermunicipais, receptivos e translados.

Pregoeira: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Equipe de Apoio: Fabrício Cima Dallagnol
Soraya dos Santos

Joinville, 08 de maio de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PORTARIA nº 004/2013

Altera portaria nº008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
ANDREA MATOS	18011	02783135410

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 002/2013 e Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo a servidora supracitada na relação de servidores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de abril de 2013.

Joinville, 02 de março de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 286/2013

Institui Comissão Interna de Análise de Casos Incobráveis.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Interna de Avaliação de Casos Incobráveis da Companhia Águas de Joinville** cujo objetivo é analisar os casos definidos hoje como clientes inadimplentes e dentre eles, reconhecer aqueles tidos como incobráveis, com encaminhamento de relatório à diretoria colegiada para decisão final.
Art. 2º - Nomear, para compor a referida Comissão:

Presidente
Andréa Luciane Granater Fabre

Secretário
Marcelo Liermann

Membros
Antonio Francisco Zanon
Emilly Vitor Fritzen
Renato Sperandio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 291/2013

Designa novos membros para composição da Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar novos membros para **Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água**, para formatar e implementar o Plano Diretor de Controle e Redução de Perdas de Água, coordenando as ações de combate tanto às Perdas Reais quanto Aparentes, além de apoiar a Alta Administração, fornecendo-lhe informações para a tomada de decisões e elencando-lhe alternativas de investimento.

Presidente:
César Rehnolt Meyer

Membros:
Antonio Francisco Zanon
Clarissa Campos de Sá
Felipe Vieira de Luca
Márcio Ravadelli
Pedro Toledo Alacon
Thiago Zschornack

Art. 2.º A Comissão será responsável pela elaboração do Regimento da Comissão, para apresentação e validação pela diretoria colegiada.
Art. 3.º Esta Portaria revoga a Portaria 130/2010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 09 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 299/2013

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no

exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ROBERTA PEREIRA OENINNG – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS:

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES	MICHEL BITENCOURT CIPRIANO
FELIPE VIEIRA DE LUCA	PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES
JOEL DE NAZARÉ LOPES	RICARDO BECKER
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI	VILSON RIECK
LEONICE KINETZ JULIANI	VLÁDIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES
MAIRA FUCHTER	

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 257/2012.

Joinville, 03/05/2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 300/2013

Institui os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio – Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
ROBERTA PEREIRA OENINNG – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES	MICHEL BITENCOURT CIPRIANO
FELIPE VIEIRA DE LUCA	PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES
JOEL DE NAZARÉ LOPES	RICARDO BECKER
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI	VILSON RIECK
LEONICE KINETZ JULIANI	VLÁDIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES
MAIRA FUCHTER	

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 257/2012
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assi-

natura.

Joinville, 03/05/2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 301/2013

Indica Representantes para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Decreto Municipal nº 15.863 de 05 de agosto de 2009,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville na referida Comissão, como membros titulares e suplentes, respectivamente: Pedro Toledo Alacon – Engenheiro Sanitarista – Matrícula 507;
Michel Bitencourt – Engenheiro Civil – Matrícula 494;
Art. 2º - A indicação dos representantes é feita pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 10 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 302/2013

Indica Representantes para comporem o Núcleo de Hidrometria da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico no Município de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Decreto Municipal nº 18.497 de 29 de novembro de 2011,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville na referida Comissão, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

- Helena Dausacker da Cunha – Engenheira Sanitarista – Matrícula 112;
- Alexsandra Moreira – Técnica em Química – Matrícula 568;

Art. 2º - A indicação dos representantes é feita pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 10 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 060/2013/SMS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

MARIA MAGDALENA BRANCO GAYOSO NEVES

SOARES PEREIRA, matrícula 26.787 do cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Parque Joinville, a partir de 26 de março de 2013.

DESIGNA,

MARIA MAGDALENA BRANCO GAYOSO NEVES SOARES PEREIRA, matrícula 26.787 do cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Jarivatuba, a partir de 26 de março de 2013.
Joinville, 03 de maio de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE 2013

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Saúde para o ano de 2013, segundo semestre, conforme segue:

Encontro	Data	Horário	Tema	Carga Horária
1º	08 de agosto	18.30 20.30	às Estrutura e funcionamento dos conselhos - Regimento Interno e Código de Ética e Conduta – parte 1	02 horas
2º	22 de agosto	18.30 20.30	às Estrutura e funcionamento dos conselhos - Regimento Interno e Código de Ética e Conduta – parte 2	02 horas
3º	05 de setembro	18.30 20.30	às História da Saúde Pública no Brasil – parte 1	02 horas
4º	19 de setembro	18.30 20.30	às História da Saúde Pública no Brasil – parte 2	02 horas
5º	10 de outubro	18.30 20.30	às Princípios e Diretrizes do SUS – parte 1	02 horas
6º	24 de outubro	18.30 20.30	às Princípios e Diretrizes do SUS – parte 2	02 horas
7º	07 de novembro	18.30 20.30	às Orçamento e Financiamento no SUS x Papel do controle social	02 horas
8º	21 de novembro	18.30 20.30	às Avaliação e Encerramento.	02 horas

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 16/1998 E 21/2010 - PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de

Saúde, de 15 de abril de 2013, e considerando,

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a necessidade de revisão das resoluções nº 16/1998 e nº 21/2010, que definem prazos para a Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os Instrumentos de Gestão (60 dias antecipados da apresentação à Câmara de Vereadores);

- que esse prazo em decorrência da legislação vigente tornou-se inviável;

RESOLVE APROVAR A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 16/1998 E Nº 21/2010; e,
- QUE A CADA INÍCIO DE ANO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISCUTA COM A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS, UMA PROGRAMAÇÃO ANUAL PARA APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2012

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 003/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2012 e recomenda:**

- que em relação aos agentes comunitários de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde realize o número de contratações necessárias para o cumprimento das metas, e caso não

seja possível, justifique a ausência dessas contratações;

- que inicie um estudo sobre o alto índice de atestados médicos entre os servidores municipais, elaborando estratégias para a diminuição deste parâmetro, e como sugestão cita o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) para dar apoio ao estudo e elaborar em conjunto com a gestão de recursos humanos um cronograma de ações para apontar as soluções;

- que em relação aos profissionais de odontologia, a Secretaria Municipal de Saúde realize o número de contratações necessárias para o cumprimento das metas, e caso não seja possível, justifique a ausência dessas contratações;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme segue:

SEGMENTO GOVERNO

1- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Titular: Cláudio Luiz Bley do Nascimento
Suplente: Vera Lucia Batista dos Santos

2- CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

Titular: Otavilson Rodrigues Chaves
Suplente: Vânia Souza

3- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UEDESC

Titular: Charles Costa
Suplente: Fabiana Larsen Friedemann

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO

4 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE

Titular: Jair Venâncio
Suplente: Jean Rodrigo Zipper

5- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO

Titular: José Rodrigues dos Santos Filho
Suplente: Agenor Garret

6- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE

Titular: Pedro Ivo Schlickmann
Suplente: Adriana Rodrigues Machado

SEGMENTO USUÁRIO

1- ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Nelson Renato Esteves
Suplente: Suzana de Fátima Zanella

2- CENTRO DE DIRETITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRAZ

Titular: Irma Kniess
Suplente: Carla Maria Roth Cardoso

3- CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE -CEAJ

Titular: Eduardo Miers
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira

4- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE – SINDITHERME

Titular: Luiz de Bittencourt
Suplente: Valmor Ribeiro

5- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE

Titular: Juarez Ladislau da Silva
Suplente: Antonio Borinelli

6- SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS, NA FUNDIÇÃO, NA SIDERÚRGICA E NA INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO DE JOINVILLE

Titular: José Carlo Davet
Suplente: Lazaro Maximiano de Lima

7- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SECONCI

Titular: Carlos Eduardo Cortez
Suplente: Pâmela Pereira Martins

8- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PIRABEIRABA

Titular: Marli Fleith Sacavem
Suplente: Revelino João Fleith

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 006/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, e considerando,

- Ofício nº004/13-GUPCAA/Programação, recebido em 27/02/2013, encaminhando Proposta/Minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV vigente, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3172 de 28/12/2012, encaminhado em assembleia do dia **25.03.2013** à CAI;
- que o 1º termo aditivo tem por finalidade atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) mensais;
- que os recursos do termo aditivo passam pela conta do Fundo Municipal de Saúde, do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte de Recurso 265;
- que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio supra citado.

RESOLVE APROVAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 012/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, e considerando,

- Ofício nº052/13-GUPCAA/Programação, recebido em 27/02/2013, encaminhando Proposta/Minuta do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV vigente, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital, de acordo com o ofício 003/2013 da Secretaria Estadual de Saúde (SES), para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
- que o 2º termo aditivo tem por finalidade suspender e excluir o valor repassado ao Hospital, a título de Incentivo de Contratualização, especificamente definido no item 5.5.14 da CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS, que deverá ser suprimido do instrumento convenial, para atender orientação emanada da SES, contida no ofício supra citado;
- que o Hospital aderiu ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas (MUTIRÃO), onde estará recebendo o valor correspondente a execução destas cirurgias eletivas.

RESOLVE APROVAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

PROJETO PRÓ-SAÚDE/PET SAÚDE – REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE 2013-2015

O Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE APROVAR *ad referendum*** O Projeto Pró-Saúde/PET Saúde – Redes de Atenção a Saúde 2013-2015, Edital Nº 14 de 08 de março de 2013 – Seleção de Projetos Instituições de Ensino Superior, com as devidas modificações solicitadas, a ser executado no Município de Joinville, parceria UNIVILLE e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 005/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012, e ratifica** a transferência do convênio nº 109/2011 SEPLAN/CV para a **FUNDEMA**, após o término do pedido de prorrogação de prazo, o qual se encerra em **31.05.2013**.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de abril de 2013.
Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0506/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Marileia Henning Sheel

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 0728/08**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 29 de abril de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 45/2013

Altera o artigo 12, o artigo 76, o artigo 77, e o artigo 98, todos da Resolução nº 06/2006, que regulamentam os critérios para execução da conexão das instalações prediais de esgoto à rede coletora e o faturamento dos serviços de coleta e tratamento do esgoto.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica inserido o “Parágrafo único” no artigo 12 da Resolução nº 06/2006, com a seguinte redação:
“**Parágrafo único** – Os imóveis que, por inviabilidade técnica, não puderem ser conectados à rede coletora de esgoto, deverão ser devidamente cadastrados pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.”

Art. 2º - O “Parágrafo único” do artigo 69 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Parágrafo único** – O PRESTADOR DE SERVIÇOS comunicará aos USUÁRIOS, mediante protocolo de recebimento, a disponibilização dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, estabelecendo o prazo de até 90 (noventa) dias para execução da conexão das instalações prediais de esgoto à rede coletora.”

Art. 3º - O artigo 76 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 76** – O lançamento de efluentes no sistema público de esgoto deve ser realizado exclusivamente por gravidade. § 1º – Nos casos em que for constatada, pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, a inviabilidade técnica de lançamento por gravidade à rede coletora de esgoto, para a edificação principal de maior área construída, o mesmo comunicará formalmente ao USUÁRIO e ao órgão ambiental competente, para as devidas providências. § 2º - Caso haja recalque dos efluentes, eles deverão fluir para uma caixa de “quebra de pressão”, situada a montante da caixa de inspeção externa, na parte interna do imóvel, de onde serão conduzidos em conduto livre até o coletor público, sendo de responsabilidade do USUÁRIO a execução, operação e manutenção dessas instalações.”

Art. 4º - O artigo 77 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 77** – Em logradouros, onde esteja sendo implantada a rede pública de esgotamento sanitário, o PRESTADOR DE SERVIÇOS disponibilizará ligação de esgoto aos imóveis existentes, mediante orientação técnica referente às adequações das instalações sanitárias prediais. §1º – Nos casos de inviabilidade técnica de lançamento por gravidade à rede coletora de esgoto, o usuário deverá comunicar o PRESTADOR DE SERVIÇOS, dentro do prazo de 60 dias após o recebimento do comunicado de liberação para conexão a rede de esgoto. §2º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS tem o prazo de 30 dias do recebimento da comunicação do usuário para realizar a verificação da inviabilidade ou viabilidade técnica de lançamento por gravidade e tomar as providências necessárias. §3º – Nos casos onde for constata a viabilidade da ligação por gravidade, o usuário terá 30 dias após o recebimento da comunicação do PRESTADOR DE SERVIÇOS, para efetuar a ligação à rede. §4º – Após efetivadas as ligações à rede coletora, o PRESTADOR DE SERVIÇOS realizará vistoria das instalações prediais e, nos casos em que forem constatadas irregularidades, notificará o USUÁRIO solicitando as adequações necessárias, determinando um prazo não superior a 30 dias para a sua execução.”
§5º - Transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o PRESTADOR DE SERVIÇOS realizará nova vistoria e, caso não tenham sido sanadas as irregularidades, tomará as providências cabíveis e encaminhará aos órgãos competentes, quando for o caso, os relatórios das não-conformidades verificadas. §6º - Por ocasião da ligação das instalações prediais de esgoto à rede coletora, os sistemas de fossa e filtro ou qualquer outro sistema individual de tratamento deverá ser desativado, mantendo-se as caixas de gordura.”

Art. 5º - O artigo 97 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 97** – A tarifa de esgoto será calculada com base no volume de esgoto coletado e tratado, cujos valores serão definidos na Estrutura Tarifária do PRESTADOR DE SERVIÇOS, e incidirá sobre os imóveis conectados ao sistema de esgotamento sanitário, excetuando-se os casos de inviabilidade técnica de lançamento por gravidade à rede coletora de esgoto. §1º – Nos casos de implantação de novas redes de esgoto, o faturamento do serviço iniciará após o prazo de 90 (noventa) dias da comunicação da sua disponibilidade, sendo o valor do faturamento mensal lançado integralmente na primeira fatura emitida depois de transcorrido o referido prazo, independentemente da data da efetivação da ligação. §2º – Nos casos onde, após vistoria efetuada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, conforme §2º do Art 77, for contata-

da a viabilidade de ligação por gravidade à rede de esgoto, o faturamento se dará integralmente na primeira fatura emitida após a comunicação da viabilidade ao usuário ou de acordo com o parágrafo §1º deste artigo.

Art. 6º - O caput do artigo 98 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 98** – Para efeitos da determinação do volume de esgoto coletado, será considerado o volume correspondente a 80% (oitenta por cento) do consumo de água faturado.”

Art. 7º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação, revogando o caput do artigo 5º-A da Resolução nº 06/2006.

Joinville, 16 de abril de 2013.

Emerson Siqueira
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos
Renato Monteiro
Diretor Presidente da AMAE - Agência Reguladora de Joinville - SC

CONDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 01/2013

Aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e a indicação dos competentes estudos técnicos.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º, depois de deliberado em sessão Plenária;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.938/81, Lei Complementar nº 140/11 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, que instituem e regulamentam o licenciamento ambiental de atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causarem degradação ambiental no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 14.675/09 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 620/03 que descentraliza as ações em gestão ambiental no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as Resoluções CONSEMA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, que regulamentam o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado de Santa Catarina e normatizam as ações de descentralização da gestão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 13.556/07 que declara o nível de complexidade que o município fará o licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSEMA nº 14/2012 que define a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, bem como a possibilidade dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente definirem outras atividades de impacto local não previstas nas Resoluções do CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Anexo I das Resoluções COMDEMA 06/2007 e 02/2011, conforme listagem das atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local e passíveis de licenciamento pela FUNDEMA, constantes do Anexo I da presente resolução.

Parágrafo único - Os estudos ambientais pertinentes aos processos de licenciamento previstos nesta resolução (RAP, EAS) estão regulamentados nos Anexos II e III da Resolução CONSEMA nº 01/2006.

Art. 2º - As atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental cujo porte seja inferior ao caracterizado como porte “P” estarão sujeitas ao cadastro ambiental, cujo procedimento de licenciamento é regulamentado pela Instrução Normativa (IN) nº 34 da FUNDEMA.
Parágrafo único - Ao pedido de cadastramento será anexada Declaração de Conformidade com a legislação vigente assinada pelo profissional habilitado, obrigatoriamente acompanhada de anotação de responsabilidade ou função técnica (ART ou AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, comprovando a atribuição técnica profissional do declarante.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções COMDEMA nº 06/2007, 02/2011 e 03/2012.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 08 de maio de 2013.

ALDO BORGES
Presidente do COMDEMA

ANEXO I – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS.

11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

11.11.13M - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU < 0,03: CCA
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 pequeno (RAP)
AU >= 1 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.80.02M – Balanceamento e/ou alinhamento e/ou geometria com ou sem troca de óleo
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU < 0,1: CCA
Porte: 0,1 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.02M – Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU < 0,2: CCA
Porte: 0,2 <= AU <=0,5: pequeno (RAP)
AU>= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

56.20.01M – Clínicas para animais, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU < 0,2: CCA
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
AU>=1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.11.20M – Galpão para locação e/ou usos diversos, co-

merciais e industriais – exclusive para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,25 dispensado do licenciamento ambiental.
Porte: 0,25 < AU < 0,5: CCA
0,5 <= AU < 2,0: pequeno (RAP)
2,0 <= AU < 5,0: médio (EAS)
AU >= 5,0: grande (EAS)

71.11.21M – Supermercados
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AE < 3.000: dispensado do licenciamento, sendo obrigatória a solicitação de parecer técnico do sistema de tratamento de efluentes sanitários e gerenciamento de resíduos.
Porte: 3.000 <= AE < 7.000: CCA
7.000 <= AE < 12.500: pequeno (RAP)
12.500 <= AE < 20.000: médio (RAP)
AE >= 20.000: grande (EAS)

71.30.10M- Depósito de veículos e peças usadas de veículos automotivos, máquinas e equipamentos para revenda e ferro velho
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,075: CCA
Porte: 0,075 < AU <= 0,25: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

71.70.11M – Estabelecimento de ensino nível superior, técnico e/ou profissionalizante
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU < 3,0: CCA
3,0 <= AU <= 5,0: pequeno (EAS)
AU >= 20: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.91.00M - Serviços de lavação e/ou lubrificação para veículos automotores.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU < 0,05: CCA
0,05 <= AU <= 0,2: Pequeno (RAP)
AU >= 1,0: Grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

LEGENDA:
AE = área edificada (m²).
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
CCA = certidão de cadastro ambiental, estabelecida conforme Art. 2º desta resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 007 de 05 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013.
Considerando que este ano deverá ser realizada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social nomeia os membros que farão parte da comissão organizadora juntamente com a comissão já instituída de Comunicação, Articulação e Mobilização.
Resolve:
Art. 1º Criar comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelas seguintes Conselheiras:
- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Presidente do CMAS;
- Mirian dos Santos da Silva, Vice Presidente do CMAS
- Juçara Berta da Silva, representante dos trabalhadores do Setor;
- Délia de Souza, representante dos trabalhadores do Setor;
- Gisseli Fontes de Oliveira, representante de usuários;
- Edina Acordi Soethe, representante da Secretaria de Assistência Social - Planejamento da área;

- Rute Bittencourt, representante da Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Especial
-Fabricia Regina da Silva, representante das Entidades Prestadoras de Serviço, de assessoramento ou defesa de garantia de direitos;
- Mara Beatriz Souza, representante das Entidades Prestadoras de Serviço, de assessoramento ou defesa de garantia de direitos.
Art. 2º A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 05 de fevereiro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 019 de 03 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 03 de abril de 2013;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos na modalidade de Proteção Social Básica da Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 03 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 020 de 03 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 03 de abril de 2013;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº. 109/2009, Resoluções CNAS nº. 16/2010, nº. 027/2011 e Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Art. 1º Deferir a inscrição de defesa e garantia de direitos - “Projeto Jornal do Paraíso” da Entidade Associação Educacional Luterana – Bom Jesus/ IELUSC.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 021 de 03 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de

reunião extraordinária do dia 03 de abril de 2013.
Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º. Substituir a conselheira suplente Mara Beatriz Souza representante do segmento de entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa de direitos por Silmara Lucia Pereira Ferreira da entidade Grupo de Apoio a Vida- GAVI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 022 de 03 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 03 de abril de 2013;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº. 109/2009, Resoluções CNAS nº. 16/2010, e Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações, resolução CMAS 089/2012;
Considerando que a resolução CMAS 101/2006 foi revogada pela resolução CMAS 089/2012;
Considerando que a entidade realizou a entrega do Plano de ação 2013 requerendo inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na Proteção Social Básica da entidade Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CE-EDUC.
Art. 2º Cancelar a inscrição do Serviço de Capacitação Socioprofissional;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 024 de 09 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de abril de 2013.
Considerando que este ano deverá ser realizada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social nomeia os membros que farão parte da comissão organizadora juntamente com a comissão já instituída de Comunicação, Articulação e Mobilização.
Considerando a Resolução CMAS nº 007 de abril de 2013 a qual criou a comissão Organizadora de XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Considerando a substituição a pedido das conselheiras Edina Acordi Soethe e Mara Beatriz Souza no Conselho de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º Substituir as Conselheiras Edina Acordi Soethe e Mara Beatriz Souza por Geni Antunes e Karine Elizabete Chaves.
Art. 2º A comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes Conselheiras:
- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Presidente do CMAS;
- Mirian dos Santos da Silva, Vice Presidente do CMAS;
- Juçara Berta da Silva, representante dos trabalhadores do Setor;

- Délia de Souza, representante dos trabalhadores do Setor;
- Gisseli Fontes de Oliveira, representante de usuários;
-Fabricia Regina da Silva, representante das Entidades Prestadoras de Serviço, de assessoramento ou defesa de garantia de direitos;
- Geni Antunes representante da Secretaria de Assistência Social - Planejamento da área;
- Rute Bittencourt, representante da Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Especial;
-Karine Elizabete Chaves, representante da Secretaria de Habitação.
Art. 3º A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Publica ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 09 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 025 de 09 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de abril de 2013.
Considerando o Parecer nº. 004/2013 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
ABIP	13, 14
ADEJ	10, 11, 12
ADESD	13
ADIPROS	13
Água da Vida	11, 13
AJOS	12
AMA	13
APAE convênio 89/2011- Sepplan-CV	13
APAE convênio 91/2011- Sepplan-CV	13
APISCAE Convênio 79/2011	12, 13
APISCAE Convênio 85/2011	12, 13
CENEF	11, 12
Comunidade Rosa de Saron	05, 06
Conselho Comunitário Bairro Costa e Silva	13
Ecos de Esperança	12, 13
Essência de Vida	12
Fundação Pe. Luiz Facchini	06
GAVI	12, 13
Instituto AMAR	11, 12
IRPH	13
Lar Abdon Batista	13
SASIEQ	11, 12

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 026 de 09 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006), que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
Considerando que a Portaria 015/2011 possui comissão técnica e que há representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em sua composição;
Considerando a substituição da conselheira Mara Beatriz Souza no conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando que a conselheira Mara Beatriz Souza foi eleita em plenária para a comissão técnica da Portaria 015/2011.

Resolve:
Art. 1º. Substituir a Conselheira Mara Beatriz Souza por Elizete de Fátima Czyzeski na comissão técnica da Portaria 015/2011.
Art. 2º. A comissão passa a ser representada pelas seguintes conselheiras do CMAS:
- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo – Conselheira Governamental;
- Rute Bittencourt – Conselheira Governamental;
- Francine Franz de Liz– Conselheira Não- Governamental;
- Elizete de Fátima Czyzeski – Conselheira Não- Governamental;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 027 de 09 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de abril de 2013;
Considerando a resolução CMAS de nº. 076 de 18 de setembro de 2012 que indicou para a Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente de Joinville os conselheiros governamentais: Samuel Salézio dos Santos -Titular e Fabiana Ramos da Cruz Cardozo - Suplente e não – governamentais: Daniella Maragno -Titular e Juçara Berta da Silva - Suplente.
Resolve:
Art. 1º. Substituir os conselheiros representantes governamentais Samuel Salézio dos Santos e Fabiana Ramos Cardozo, pelas conselheiras Simone Wonspeher e Iára Cristina Garcia.
Art. 2º. A comissão passa a ser representada pelas seguintes conselheiras do CMAS:
- Simone Wonspeher - Titular
- Iára Cristina Garcia - Suplente
- Daniella Maragno - Titular
- Juçara Berta da Silva - Suplente
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 028 de 09 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de abril de 2013;
Considerando a resolução CMAS de nº. 074 de 18 de setembro de 2012 que indicou para representar o Conselho Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família as conselheiras Fabiane Suel de Borba – Titular e Gisseli Fontes de Oliveira – Suplente;
Considerando que a conselheira Fabiane Suel de Borba foi substituída no Conselho Municipal de Assistência Social enquanto representante governamental;
Considerando que o CMAS deve indicar dois representantes para o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.
Resolve:
Art. 1º. Indicar a conselheira representante governamental Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, em substituição a Fabiane Suel de Borba.
Art. 2º. O CMAS passa a representar no CMPBF na seguinte forma:
- Gissele Fontes de Oliveira - Titular
- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo - Suplente
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de abril de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

SESSÃO DO DIA : 09/04/2013
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 625/2011/JURAT
IMPUGNANTE : CFC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 01/2011 - ITBI
RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
RELATOR PARA ACÓRDÃO: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 26/2013

EMENTA: ITBI. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 326/2010. TÍTULO TRANSLATIVO. REDUÇÃO DE 30% DO VALOR DO IMPOSTO. EXCLUSÃO DE MULTA E JUROS DE MORA. REQUISITOS LEGAIS. PREENCHIMENTO. APLICABILIDADE. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **CFC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da impugnação e superar a preliminar de nulidade. No mérito, também, à unanimidade, decidiu-se reconhecer a não incidência de multa e juros de mora sobre o lançamento fiscal e, por maioria de votos, com voto minerva proferido pela Presidência desta Câmara de Julgamento, julgar procedente a impugnação do contribuinte para reconhecer o seu direito à redução de 30% do valor do ITBI relativo a todos os imóveis constantes da Notificação de Tributos em questão, desde que respeitado parágrafo 1º, do artigo 3º, da LCM nº 326/2010 (pagamento a vista), nos termos do voto divergente. Votos vencidos do relator Moacir Francisco de Assis quanto à concessão da redução legal para todos os imóveis em questão e da julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que reconheceu a redução legal apenas para os imóveis averbados, conforme documentos de fl. 136/146.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Moacir Francisco de Assis (relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Carlos Eduardo Klein.

ADRIANO GESSER

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator para Acórdão

SESSÃO DO DIA : 09/04/2013
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura (em exercício)
PROCESSO Nº : 760/2012
RECLAMANTE : Martinho Schulz
ASSUNTO : Revisão de IPTU/2011
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº : 27/2013

EMENTA: IPTU/2011. REVISÃO. REQUERIMENTO EFETUADO EM 2011. INDEFERIMENTO: ART. 10, LC 79/99. NOVO REQUERIMENTO DE REVISÃO DO IPTU/2011 EFETUADO EM 2012. PRODUTOR RURAL. FUNDAMENTO: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO/2012. CONJUNTO PROBATÓRIO SATISFEITO. AUSÊNCIA DE PARECER FISCAL. DILIGÊNCIA: PARECER FISCAL PELA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2011. NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE. ART. 2º, L. 4.857/2003: FALTA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PEDIDO NÃO CONHECIDO.
Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte MARTINHO SCHULZ, ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer do requerimento de fl. 11, ante a ausên-

cia de contencioso administrativo tributário, com fulcro no art. 2º da Lei nº 4.857/2003.
Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Carlos Eduardo Klein, Moacir Francisco de Assis, e como defensor da Fazenda Pública, Thiago de Oliveira Vargas, sob a Presidência de Mara regina Machado Moura.

Mara Regina Machado Moura

Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold

Relatora

CÂMARA : Segunda Câmara de Julgamentos
SESSÃO DO DIA : 19 de março de 2012
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 763/JURAT, de 20/07/2012
RECLAMANTE : JG & F Empreendimentos e Participações Ltda
ASSUNTO : ITBI incidente sobre fração ideal.
RELATOR (A) : Miqueas Liborio de Jesus
ACÓRDÃO Nº : 28/2013

EMENTA: ITBI. INCORPORAÇÃO. FATO GERADOR. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO APENAS SOBRE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO - PREVALENCIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. NÃO INCIDENCIA SOBRE UNIDADE AUTÔNOMA – TRANSAÇÃO NÃO COMPROVADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA INTEGRALMENTE PROCEDENTE.

A hipótese de incidência do ITBI se acha lastreada num negócio jurídico visando a transmissão onerosa de bem imóvel “inter vivos” onde prevalece o interesse das partes, na forma da legislação aplicável.
Compete à Autoridade Fazendária investigar a materialidade do fato gerador do tributo procurando sua correta subsunção à hipótese de incidência e, para tanto, deve focar sua atenção na interpretação da norma tributária buscando a validade jurídica dos atos efetivamente praticados, bem como da natureza do objeto ou dos seus efeitos (art. 118 – CTN), com vistas ao seu adequado tratamento na norma instituída do tributo, sob pena de nulidade do ato praticado.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara, por unanimidade, CONHECER da reclamação e DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.
Participaram do julgamento os julgadores Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos e Rodrigo Gazzana de Almeida.

Aprovado em: 16 de abril de 2013

Miqueas Liborio de Jesus

Relator

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras

SESSÃO DO DIA: 18/04/2013
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO N. 619/2011/JURAT
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
CONTRIBUINTE: RUST ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FISCAL. VÍCIO MATERIAL.
RELATOR: CARLOS EDUARDO KLEIN
ACÓRDÃO: 29/2013

EMENTA: NOTICAÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO OU BASE LEGAL PARA DESENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE. NULIDADE DO ATO FISCAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. REMESSA DE OBRIGATÓRIA DE OFÍCIO QUE SE CONHECE E NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos a presente Remessa de Ofício, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de

Recursos Administrativo Tributários, por UNANIMIDADE de votos conhecer a remessa de ofício e NEGAR-LHE provimento nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Participaram do presente julgamento os julgadores: Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Miquéias Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura, Cristiano de Oliveira Schapo, Hilton Ricardo Probst, Rodrigo Gazzana de Almeida.

Acórdão aprovado na sessão do dia 18 de abril de 2013.

ADRIANO GESSER

Presidente da Junta Plena em Exercício

CARLOS EDUARDO KLEIN

Relator

SESSÃO DO DIA : 18/04/2013
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser (em exercício)
PROCESSO Nº : 304/2008
ASSUNTO : Impugnação às Notificações de Tributos nºs 71, 75, 76, e 77/2008
CONTRIBUINTE : Banco Itaú S/A
REMESSA DE OFÍCIO Nº : 27/2008
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO : 30/2013

EMENTA: ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS. LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA: IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA ADOTADA PELO CONTRIBUINTE. ENTENDIMENTO PACIFICADO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. ARGUIÇÃO DE NATUREZA FINANCEIRA DE CONTAS CONTÁBEIS. AFASTAMENTO. PLANO E FUNÇÃO DE CONTAS QUE CARACTERIZAM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RECLAMATÓRIA. RETIFICAÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECONHECIMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é parte BANCO ITAÚ S/A, ACORDAM os membros da Junta Plena desta Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade voto por conhecer do Recurso Voluntário do contribuinte, e no mérito, por negar-lhe provimento, igualmente à Remessa de Ofício nº 27/2008, a fim de manter integralmente a decisão de 1ª instância, em seus exatos termos.

Participaram desde julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, Jussara Nascimento Domingos, Hilton Ricardo Probst, Miqueas Liborio de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Rodrigo Gazzana de Almeida, como defensor da Fazenda Pública, Thiago de Oliveira Vargas, sob a presidência de Adriano Gesser.
Adriano Gesser
Presidente da Jurat (em exercício)

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold

Relatora

CÂMARA : Câmara Plena de Julgamentos
SESSÃO DO DIA : 26 de fevereiro
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser – Presidente em Exercício
PROCESSO Nº : 365/JURAT, de 04/12/2009
RECLAMANTE : Vinvest Incorporações Ltda
ASSUNTO : Recurso de Ofício – Imunidade de ITBI
RELATOR (A) : Miqueas Liborio de Jesus
ACÓRDÃO Nº : 31/2013

EMENTA: ITBI. BENS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS NO CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA – INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO §2º, DO ART. 156, CFRB/1988. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE – REGRA DO § 2º, DO ART. 37 – CTN. REQUERIMENTO INDEFERIDO – INOBSERVÂNCIA DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS. RECURSO DE

OFÍCIO – PROVIMENTO NEGADO.
- *Os critérios fixados no art. 37, do CTN, para fins da outorga da imunidade tributária do ITBI (art. 156, §2º, II, da CFRB/1988), possuem status de cláusula resolutória e se condicionam a ulterior verificação.*
- *A verificação da preponderância da atividade, vincula-se aos prazos fixados no art. 37, do CTN, cumprindo ao Fisco o dever de constituir o crédito tributário sempre que descumpridos os critérios fixados no CTN.*

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

Participaram do julgamento: Cristiano de Oliveira Chappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Hilton Ricardo Probst, Luis André Backhauser, Moacir Francisco de Assis e Rodrigo Gazzana de Almeida.

Aprovado em: 18 de abril de 2013.

Miqueas Liborio de Jesus Relator	
Adriano Gesser Presidente em exercício	
SESSÃO DO DIA : 18/04/2013 PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício) PROCESSO Nº : 703/2011/JURAT RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSA DE OFÍCIO 37/2012) RECORRIDO : CAMILO FRANCISCO GUEDES VIEIRA ASSUNTO : ITBI RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO ACÓRDÃO : 32/2013	

EMENTA: ITBI. REVISÃO DE LANÇAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. INSUBSISTÊNCIA. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELO MERCADO IMOBILIÁRIO. ACEITAÇÃO DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE (R\$ 180.000,00). REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido **CAMILO FRANCISCO GUEDES VIEIRA**.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Carlos Eduardo Klein, Miqueas Liborio de Jesus, Hilton Ricardo Probst, Mara Regina Machado Moura, Rodrigo Gazzana de Almeida e Moacir Francisco de Assis.

ADRIANO GESSER Presidente da Junta Plena (em exercício)	
CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO Relator	

SESSÃO DO DIA : 18/04/2013
PRESIDÊNCIA :ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO Nº : 724/2012/JURAT
RECORRENTE : PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS
RELATOR: RODRIGO GAZZANA DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : 33/2013

EMENTA: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. ISS. ARRENDAMENTO MERCANTIL (*LEASING*). INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO EM QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS. O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM POSTOS DE ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. CONFIGURAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM JOINVILLE. BASE DE CÁLCULO. VALOR TOTAL DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE DA APURAÇÃO TRIBUTÁRIA MENSAL, CONFORME OS VENCIMENTOS DAS PRESTAÇÕES.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso ordinário interposto por **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário do contribuinte, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Senhores(as) Julgadores(as) Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst, Miqueas Liborio de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Lopes de Brito Bachtold, Moacir Francisco de Assis e Carlos Eduardo Klein, sob presidência de Adriano Gesser.

Joinville/SC, 18 de abril de 2013.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em Exercício	
Rodrigo Gazzana de Almeida Relator	
CÂMARA : 1ª SESSÃO DO DIA : 23/04/2013 PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser PROCESSO Nº : 737/2012 RECLAMANTE : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A ASSUNTO : Imunidade de IPTU RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold ACÓRDÃO Nº : 34/2013	

EMENTA: IPTU/2012. CELESC. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, “A”, E § 2º, CF/88. INDEFERIMENTO. ART. 150, § 3º, E ART. 173, §§ 1º E 2º, CF/88. ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO. POSSIBILIDADE. SÚMULA 78 E DEMAIS PRECEDENTES DO STF. CONTROLE ACIONÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À LIVRE CONCORRÊNCIA. COPEL: JULGADO RECENTE NO TJ/PR. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, ACORDAM os membros da C. 1ª Câmara de Julgamento desta Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória, e no mérito, por maioria de votos, mediante voto Minerva da Presidência, a fim de reconhecer a imunidade recíproca à Reclamante em relação ao IPTU do exercício de 2012, sobre os imóveis destinados à exploração dos serviços essenciais de energia elétrica (fls. 01 a 836) pela Reclamante Celesc Distribuidora S/A., nos termos do art. 150, VI, “a”, e § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Votos divergentes dos julgadores Luis André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis, que votaram por negar provimento à Reclamatória, por entenderem que a concessão da imunidade recíproca à Reclamante resultará em vantagem patrimonial a terceiros, que compõe o quadro de investidores da mesma, e que o Estado de Santa Catarina, que é o investidor majoritário da Reclamante, não concede imunidade ao Município de Joinville em relação ao ICMS incidente sobre a energia elétrica por ele consumida.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, e Moacir Francisco de Assis, e como defensor da Fazenda Pública, Luiz Henrique Lima, sob a presidência de Adriano Gesser.

Joinville, 23 de abril de 2013.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento	
Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold Relatora	
SESSÃO DO DIA : 23/04/2013 PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER PROCESSO Nº : 637/2011/JURAT IMPUGNANTE : WLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 07 e 08/2011 RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO ACÓRDÃO : 35/2013	

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. PRELIMINAR. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. PRAZO EXCESSIVO DA FISCALIZAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. INCORRETA CLASSIFICAÇÃO FISCAL DOS SERVIÇOS. DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 13.05 PARA O ITEM 24.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. TRIBUTAÇÃO DA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO PELO CONTRIBUINTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FISCAIS. IMPUGNAÇÕES IMPROCEDENTES.

- Havendo prova da materialização do fato gerador e da incorreta classificação fiscal do serviço, cabe ao contribuinte trazer aos autos elementos suficientes para descaracterizar a presunção de veracidade das informações fiscais.
- Impugnações improcedentes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **WLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, com voto minerva proferido pela Presidência desta Câmara de Julgamento, não acolher a preliminar de nulidade do procedimento fiscal, por violação ao artigo 196 do CTN. Voto vencido do relator Cristiano de Oliveira Schappo acompanhado pelo julgador Luis André Bechauser. No mérito, por unanimidade de votos, decidiu-se julgar improcedentes às impugnações do contribuinte.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Bechauser e Moacir Francisco de Assis.

ADRIANO GESSER Presidente das Câmaras de Julgamento	
CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO Relator	

SESSÃO DO DIA: 23/04/2013
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº....: 678/2011/JURAT
IMPUGNANTE.....: ALLFLEX INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA
ASSUNTO.....: TLL/2008.
RELATOR.....: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO : 36/2013 JURAT

EMENTA: TLL – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL. FATO GERADOR. PODER DE POLÍCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 96 DA LM 1715/79. LANÇAMENTO DEVIDO. INATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PRESSUPÕE INEXIGIBILIDADE DA TLL. METRAGEM DA ÁREA OCUPADA É DECLARADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO. JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS. IMPOSSIBILIDADE. NÃO VERIFICADA A MORA DO CONTRIBUINTE, ANTES DE ENCERRADA AS DILIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação interposta por ALLFLEX INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para expurgar do lançamento da TLL/2008, apenas, os juros, multa de mora e atualização monetária daquele lapso temporal que vai do mês de maio/2008 até a data da efetiva entrada no requerimento para a inscrição no cadastro mobiliário, ocorrida em 13/11/2008, visto que não houve a mora do contribuinte, cujo vencimento só ocorreu em 13/12/2008. Joinville, 23 de Abril de 2013.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DA JUNTA PLENA

MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
RELATOR

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA:03/05/2013
CONTRATO Nº 052/2010 - DATA: 05/05/2010
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 22/2010
CONTRATADA: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
OBJETO: Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.
REFERENTE: Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência de 05/05/2013 até 07/01/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA:03/05/2013
CONTRATO Nº 053/2010 - DATA: 20/05/2010
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 23/2010
CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.
REFERENTE: Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência de 20/05/2013 até 07/01/2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Convite nº 005/2013 para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de prevenção Contra Incêndio, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: Para os itens 01 à 08 a empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda no valor total de R\$ 19.748,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais. Joinville, 23 de Abril de 2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER
E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2013
Data 06/05/2013
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem das seguintes

competições: Jogos Interbairros, Jogos Escolares 12 /14/e 15/17 e Copão Kurt Meinert 2013.
Empresa: Liga Joinvilense de Futebol
Valor: R\$ 96.380,00 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais)
Prazo: 31/12/2013

Fernando KRELLING
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER
E EVENTOS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

OBJETO E PRAZO:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de arbitragem nos diversos eventos organizados por esta Fundação para o exercício de 2013, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	ARBITRAGEM DE 242 JOGOS DO COPÃO KURT MEINERT 2013	60.500,00	
02	02	ARBITRAGEM DE 83 JOGOS DOS JOGOS INTERBAIRROS FUTEBOL DE AREIA.	17.280,00	96.380,00
03	03	ARBITRAGEM DE 96 JOGOS ESCOLARES DE FUTEBOL 12 A 14 ANOS.	9.960,00	
04	04	ARBITRAGEM DE 96 JOGOS ESCOLARES DE FUTEBOL 15 A 17 ANOS	8.640,00	

O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.
O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data da sua assinatura.

EMPRESA: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL
Inscrita no CNPJ: 84.716.588/0001-74
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR TOTAL : R\$ 96.380,00 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – despesa 22
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – despesa 10

Joinville 06 de maio de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere à arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 96.380,00 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer nº 084 de 06 de Abril de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 06 de maio 2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE ADITIVO
5º Termo Aditivo Data: 08/04/2013
Contrato nº 023/2011 Data: 26/09/2011
Contratada: **PEEC ENGENHARIA Empreendimentos e Construção Ltda.**

Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para 17/07/2013 quanto a execução e 25/07/2013 quanto a vigência contratual, conforme solicitação da Unidade de Obras, através do Ofício nº 280/2013, em atendimento a solicitação da empresa.
1º Termo Aditivo Data: 08/05/2013
Contrato nº 005/2013 Data: 14/02/2013
Contratada: **PUBLICA INFORMÁTICA LTDA.**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 90 dias, alterando o vencimento para 12/08/2013, no mesmo valor contratado, devido a necessidade de dar continuidade ao objeto contratado.
Joinville, 08 de maio de 2013.

VALÉRIO SCHIOCHET
DIRETOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2013
Fornecedor: **INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA - ME**
Objeto: aquisição de calcário.
Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
O prazo da vigência contratual será do início da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, não podendo ser prorrogado.
Data: 19/04/2013.
Joinville, 08 de maio de 2013.

VALÉRIO SCHIOCHET
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 012/2013
Contratada: Gráfica Guaramirim Ltda ME.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para utilização nos eventos, ações e divulgação de Educação Ambiental.
Valor Contratado: R\$ 252.220,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais).
Licitação Pregão nº 009/2013
Dotação Orçamentária:LOTE 1 – 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.3.3.3.9.0, Fonte 0224 SISMMAN – 03.0002/2012
LOTE 2 - 44.01.18.541.0016.2.001.227.11.3.3.3.9.0, Fonte: 0200
Termo inicial: 04/04/2013
Termo final: 31/12/2013

Contrato nº 013/2013
Contratada: Objetiva Informatica Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa para a execução de melhoria no sistema GOD– Gestão Objetiva de Documentos, utilizado pela FUNDEMA para administração e controle dos processos referentes aos serviços oferecidos aos contribuintes.
Valor Contratado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR 45, 3.3.3.9.0.39.11, Fonte 0200.

Termo inicial: 30/04/2013
Termo final: 30/10/2013

Inexigibilidade nº 005/2013

Contratada: Objetiva Informática Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de melhoria no sistema GOD– Gestão Objetiva de Documentos, utilizado pela FUNDEMA para administração e controle dos processos referentes aos serviços oferecidos aos contribuintes.

Valor Contratado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR 45, 3.3.3.9.0.39.11, Fonte 0200.

Vigência: 30/04/2013 à 30/10/2013

Data assinatura: 30/04/2013

Aditivo 01 ao contrato 052/2012

Contratada: Construcev Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME. Altera a Cláusula Quinta, para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, que encerraria em 21/04/2013 passando a encerrar em 19/10/2013.

Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Valor: R\$ 29.429,10 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.20.3.4 .4.9.0.00.00.00.00.00.0224

SISMMAM 04.003/2012

Data da assinatura: 22/04/2013

Vigência: 22/04/2013 à 19/10/2013.

Joinville, 06 de maio de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2013

Contratada: Objetiva Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias no sistema GOD- Gestão Objetiva de Documentos, utilizado pela FUNDEMA para administração e controle dos processos referentes aos serviços oferecidos aos contribuintes.

Valor Estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR45.33390.39.11 – Fonte 200

Termo Inicial: 30/04/2013; Termo Final: 30/10/2013

Joinville, 30 de abril de 2013

Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2013

Contratada: Objetiva Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias no sistema GOD- Gestão Objetiva de Documentos, utilizado pela FUNDEMA para administração e controle dos processos referentes aos serviços oferecidos aos contribuintes.

Valor Estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182. CR45.33390.39.11 – Fonte 200

Termo Inicial: 30/04/2013; Termo Final: 30/10/2013

Joinville, 30 de abril de 2013

Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, mediante o resultado do julgamento do **Pregão nº 006/2013**, para o fornecimento de gasolina, álcool e biodiesel, resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Posto Graciosa Ltda com os seguintes valores unitários (litro): gasolina – R\$ 2,81; álcool - R\$ 2,35 e biodiesel – R\$ 2,25. Joinville, 09 de maio de 2013.

Engº Aldo Borges - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO IPPUJ

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Devido a um equívoco de publicação do extrato, referente ao contrato nº 004/2013 da dispensa de licitação nº 12/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a retirada de forração e remoção de cola sobre o piso paviflex, nas salas da Presidência, Diretoria Executiva e de Reuniões da Fundação IPPUJ, sendo o valor de R\$ 1.200,27 (Hum mil, duzentos reais e vinte e sete centavos), se faz necessário a anulação desta publicação. Justifica-se o ato devido ao fato da empresa não ter assinado o contrato e de forma errônea o extrato foi publicado.

Joinville, 30 de abril de 2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Contrato n.º 004/10 Contratada.: IMPRENSA NACIONAL Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 3.000,00, alterando seu vencimento para 14/04/2014, para possibilitar a continuidade na prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, em atendimento MI nº 51/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.	Data: 22/02/2013 Data: 14/04/2010
Errata do 3º Termo Aditivo Contrato n.º 010/09 Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA Onde se lê: 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2011 e pela sua correspondente no exercício de 2012: Cód.: 03 - 00041.01.08.0122.0001.2.001210.3.3.3.9.0.00 Aplicações Diretas Leia-se: 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013: Cód.: 03 - 00041.01.08.0122.0001.2.001210.3.3.3.9.0.00 Aplicações Diretas	Data: 26/02/2013 Data: 01/12/2009
Tania Maria Eberhardt Secretária de Assistência Social	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Contrato n.º 004/10 Contratada.: IMPRENSA NACIONAL Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 3.000,00, alterando seu vencimento para 14/04/2014, para possibilitar a continuidade na prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, em atendimento MI nº 51/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.	Data: 22/02/2013 Data: 14/04/2010
Errata do 3º Termo Aditivo Contrato n.º 010/09 Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA Onde se lê: 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2011 e pela sua correspondente no exercício de 2012: Cód.: 03 - 00041.01.08.0122.0001.2.001210.3.3.3.9.0.00 Aplicações Diretas Leia-se: 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013: Cód.: 03 - 00041.01.08.0122.0001.2.001210.3.3.3.9.0.00 Aplicações Diretas	Data: 26/02/2013 Data: 01/12/2009
Tania Maria Eberhardt Secretária de Assistência Social	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

7º Termo Aditivo Contrato n.º 598/08 Contratada.: SR. ARISTIDES WALDIR DEVEGILLI Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81%, que representa um valor de R\$ 159,95 referente ao valor mensal de dezembro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 2.047,98 para R\$ 2.207,93, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2099/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 22/12/2012.	Data: 13/03/2013 Data: 22/12/2008
6º Termo Aditivo Contrato n.º 587/08 Contratada.: EUCLIDES ADRIANO PEREIRA Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81%, que representa um valor de R\$ 176,91 referente ao valor mensal de dezembro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 2.265,11 para R\$ 2.442,02, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2100/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 22/12/2012.	Data: 23/04/2013 Data: 22/12/2008
3º Termo Aditivo Contrato n.º 234/11 Contratada.: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA Referente.: o Município adita o contrato substituindo as máquinas conforme tabela a seguir, para que haja previsão contratual de sua manutenção preventiva e corretiva, e inclusão no PMOC, em atendimento ao Memorando nº 064/2013 – UCP/SA.	Data: 22/04/2013 Data: 05/10/2011
3º Termo Aditivo Contrato n.º 012/13 Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 20/05/2013, equivalente ao valor de R\$ 354.461,53, devido ao processo licitatório ainda não ter sido concluído. Em atendimento ao memorando nº 033/2013-TI- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Data: 19/04/2013 Data: 21/01/2013
3º Termo Aditivo Contrato n.º 152/12 Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA Referente.: o Município adita o contrato suspendendo pelo período de 120 dias, a partir de 05/04/2013 e prorroga o prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia 08/08/2013. A solicitação se faz necessária haja visto que as limitações de repasse financeiro disponibilizados pela Secretaria da Fazenda a Seinfra não permitiram que as obras elencadas dentro do referido contrato fossem realizadas, conforme o MI nº 295/13/Unidade de Pavimentação – Seinfra.	Data: 05/04/2013 Data: 08/05/2012
2º Termo Aditivo Contrato n.º 223/12 Contratada.: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO Referente.: o Município adita o contrato reajustando o valor unitário do vale transporte para 700 alunos matriculados no ensino fundamental em R\$ 2,32, que representa 20% previsto em lei, sobre o valor normal da passagem antecipada, que representa uma diferença de R\$ 0,12 sobre o valor unitário da passagem de R\$ 2,20, passando o valor contratado no item 01 da cláusula primeira, de R\$ 369.600,00 para R\$ 389.760,00, representando uma diferença de R\$ 20.160,00 sobre o valor do item contratado. Em atendimento a cláusula 4.2 do referido contrato e a solicitação da empresa GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO.	Data: 08/04/2013 Data: 23/07/2012
4º Termo Aditivo Contrato n.º 141/12 Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 120 dias, alterando seu vencimento para 10/07/2013 e vigência em 138 dias, alterando seu vencimento para 08/10/2013. Em atendimento aos memorandos nº 126/13/UO e nº 180/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Data: 06/04/2013 Data: 23/04/2012
1º Termo Aditivo Contrato n.º 395/12 Contratada.: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 dias, alterando seu vencimento para 24/06/2013, para dar continuidade as obras que foram prejudicadas pelas condições climáticas, em atendimento ao MI 176/13 - GUA/SE – Secretaria de Educação.	Data: 12/04/2013 Data: 09/11/2012
3º Termo Aditivo Contrato n.º 234/12 Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA Referente.: o Município adita o contrato suspendendo pelo período de 120 dias, a partir de 05/04/2013, devido as limitações de repasse financeiro disponibilizados pela Secretaria da Fazenda à Seinfra, não permitiram que as obras elencadas dentro do referido contrato fossem realizadas, conforme o MI nº 352/13-Unidade de Pavimentação – Seinfra.	Data: 05/04/2013 Data: 25/06/2012
15º Termo Aditivo Contrato n.º 606/08 Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2013. Em atendimento ao Memorando nº 384-A/12 – UCP.	Data: 22/03/2013 Data: 22/12/2008
15º Termo Aditivo Contrato n.º 046/09 Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 15 dias, alterando seu vencimento para 20/04/2013, por se tratar de um serviço contínuo de publicações oficiais. Tal prorrogação se faz necessária até a conclusão de processo licitatório para contratação deste serviço.	Data: 02/04/2013 Data: 06/04/2009
7º Termo Aditivo Contrato n.º 117/11 Contratada.: CONSÓRCIO SQE-LUZ Referente.: Através do presente termo de comum acordo entre as partes, incitadas pelos Memorandos 06/13, de 25/02/2013 e 18/13, de 18/03/2013, emitidos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, o Município de Joinville realiza alteração do contrato em função da adequação da planilha de quantitativos e valores de serviços referentes ao saldo contratual no valor de R\$ 8.665.312,66.	Data: 16/04/2013 Data: 13/05/2011
1º Termo Aditivo Contrato n.º 264/12 Contratada.: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS Referente.: o Município adita o contrato, acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 1.545.488,29, em razão do aumento do universo de servidores com direito ao auxílio alimentação, decorrido da Lei Complementar 7.199, de 30 de março de 2012, em atendimento ao memorando nº 253/2013/SGP-ARF.	Data: 05/04/2013 Data: 19/07/2012
4º Termo Aditivo Contrato n.º 081/11 Contratada.: BAUMA ENGENHARIA LTDA Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, com vencimento em 30/03/2014, em virtude destes serviços serem operacionais de caráter ininterrupto e na manutenção da estrutura funcional, de acordo com o MI nº 200/2013-	Data: 27/03/2013 Data: 17/03/2011

GUA/ Secretaria de Educação.	
2º Termo Aditivo	Data: 16/04/2013
Contrato n.º 164/12	Data: 17/05/2012
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato acrescento o seu valor em R\$ 9.563,61, o qual representa 0,302% do valor do contrato, devido à serviços adicionais identificados como necessários pelo IPPUJ, conforme memorando nº 201/13. Amparado no art. 65, § 1º , da Lei 8.666/93.	
1º Termo Aditivo	Data: 23/04/2013
Contrato n.º 379/12	Data: 23/10/2012
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo por 120 dias a partir de 19/04/2013, em atendimento ao memorando nº 212/2013 – UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	
2º Termo Aditivo	Data: 27/03/2013
Contrato n.º 379/12	Data: 28/03/2012
Contratada.: CADEC – CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	
5º Termo Aditivo	Data: 03/04/2013
Contrato n.º 014/12	Data: 18/01/2012
Contratada.: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo a execução a partir de 02 de abril de 2013, pelo período de 60 dias, em atendimento ao Memorando nº 049/2013 – SEPLAN - UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	
1º Termo Aditivo	Data: 08/04/2013
Contrato n.º 222/12	Data: 21/06/2012
Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO - TRANSTUSA	
Referente.: o Município adita o contrato reajustando o valor unitário do vale transporte para 700 alunos matriculados no ensino fundamental em R\$ 2,32, que representa 20% previsto em lei, sobre o valor normal da passagem antecipada, que representa uma diferença de R\$ 0,12 sobre o valor unitário da passagem de R\$ 2,20, passando o valor contratado no item 12 da cláusula primeira, de R\$ 369.600,00 para R\$ 389.760,00, representando uma diferença de R\$ 20.160,00 sobre o valor do item contratado. Em atendimento a cláusula 4.2 do referido contrato e a solicitação da empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO - TRANSTUSA.	
6º Termo Aditivo	Data: 09/04/2013
Contrato n.º 148/10	Data: 26/02/2010
Contratada.: SR. AGENOR ARISTIDES GOMES	
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM", referente ao período de mar/2012 a fev/2013, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 323,48 referente ao valor mensal de fevereiro de 2013, passando o valor mensal de R\$ 3.902,07 para R\$ 4.225,55, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2097/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 26/02/2013.	
9º Termo Aditivo	Data: 15/03/2013
Contrato n.º 250/08	Data: 12/06/2008
Contratada.: CONSÓRCIO DE EMPRESAS COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
Referente.: o Município adita-o incluindo a dotação orçamentária nº 12.01.04.122.0016.1.001017.3.4.4.90 Fonte 0.1.00 – CR 524, tendo em vista que o contrato não será mais reconhecido como contrapartida do Projeto Viva Cidade, esta é uma orientação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em seu documento de aprovação dos aditivos, conforme MI 021/2013 – SEPLAN/UCP.	
5º Termo Aditivo	Data: 27/03/2013
Contrato n.º 153/10	Data: 15/03/2010
Contratada.: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/09/2013, tendo em vista que se faz necessária por tratar-se de um serviço continuado e para que seja possível viabilizar as políticas públicas relativas as campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município, em atendimento ao MI nº 51/2013 - Secretaria de Comunicação.	

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

001/2013 PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME
DATA: 17/04/2013
OBJETO: Aquisição de cadeiras para a Secretaria de Habitação.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

002/2013 TECHCORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA
DATA: 03/05/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Habitação.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 29.229,60 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Fabio Alexandre Dalonso

Secretário de Habitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

044/2013 SÉRGIO ROSSI EPP

DATA: 06/03/2013

OBJETO: Contratação de empresa de eventos para sonorização, iluminação do palanque oficial e colocação de grades de isolamento.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 43.540,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

045/2013 MANI SOM E LUZ LTDA

DATA: 06/03/2013

OBJETO: Contratação de empresa de eventos para sonorização e iluminação de Show no Centreventos.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

058/2013 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP

DATA: 02/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI’S destinados as cozinheiras e merendeiras da rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 31.028,00 (trinta e um mil e vinte e oito reais)

059/2013 VALDEMIR MAXIMIANO – ME

DATA: 04/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 21.415,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais)

060/2013 TEKA CARIMBOS LTDA. ME

DATA: 04/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

065/2013 SERVIÇO DE APOIO ÁS MCICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC

DATA: 08/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para implantação da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR) na Prefeitura de Joinville.

PRAZO: 04 meses

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

067/2013 ADAM DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 08/04/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Subprefeituras, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 6.759,90 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

069/2013 PROTEVILLE EQUIPAMENTOS LTDA

DATA: 08/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Subprefeituras, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

070/2013 VASATTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

DATA: 09/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Subprefeituras, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 4.091,60 (quatro mil, noventa e um reais e sessenta centavos)

071/2013 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

DATA: 15/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa destinada à confecção de abrigos de passageiros do Transporte Coletivo.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 36.799,80 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

072/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA: 16/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de galerias e artefatos de concreto para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e as Subprefeituras.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 319.170,28 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos)

074/2013 IMPORPEÇAS COMÉRCIO PARA TRATORES LTDA

DATA: 11/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 89.401,43 (oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)

077/2013 TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA

DATA: 11/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 52.603,51 (cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos)

079/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA: 19/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira para Secretaria de Infraestrutura Urbana.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 76.930,19 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais e dezenove centavos)

082/2013 AVIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 22/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 92.622,17 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

083/2013 GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA: 23/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa de informática para suporte a utilização dos sistemas do conjunto Vetor RH.

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 57.528,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)

086/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA: 23/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 204.499,25 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

096/2013 SUPREMA – VILLE ALIMNETAÇÃO LTDA ME
DATA: 26/04/2013
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.745.176,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

097/2013 PANIFICADORA SAVEGE LTDA. ME
DATA: 26/04/2013
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 369.143,55 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

005/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/04/2013
OBJETO: Aquisição de 50 garrafas térmicas inox 1,8 litros com ampola de vidro.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais)

007/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 25/04/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 34.223,40 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

008/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 03/05/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 38.241,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais)

009/2013 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 03/05/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 5.262,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

FORNECEDOR: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fins de locação de veículos para transporte de pessoas (tipo: ônibus e micro-ônibus), incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 2.500 Km/ano, em viagens a serem solicitadas pelo Ipreville durante 12 (doze) meses.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2013 a 02/05/2014.

DATA: 03/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

FORNECEDOR: LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para fins de locação de veículos para transporte de pessoas (tipo: veículo de passeio para 4 passageiros), incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 12.000 Km/ano, em viagens a serem solicitadas pelo Ipreville durante 12 meses.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 008/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2013 a 02/05/2014.

DATA: 03/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATADA: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO; Aquisição de 4 (quatro) licenças do VMware vSphere Standard for 1 processor, com suporte técnico em horário comercial de segunda a sexta-feira pelo prazo de um ano para os Hosts Físicos (hardware que hospedará as máquinas virtuais).

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 009/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 13.290,00 (Treze mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 03/05/2013 a 31/12/2013.
DATA: 03/05/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2013

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média 16.000km/

ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante 12 (doze) meses, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de registro de preços, ambos do Edital de Pregão nº 008/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Pregoeiro Hélio Eugênio Lunelli, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os Lotes 01 e 02 à empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e o Lote 04 à empresa **LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 03 de maio de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2013

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média 16.000km/ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante 12 (doze) meses, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de registro de preços, ambos do Edital de Pregão nº 008/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto deste Registro de Preços da seguinte maneira: Lotes 01 e 02 à empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 82.647.884/0001-35 e Lote 04 à empresa **LINDOMAR AMADO DA CUNHA-EPP.**, inscrita no CNPJ n. 08.032.052/0001-51, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 008/2013.
Joinville, 03 de maio de 2013.

Hélio Eugênio Lunelli
Pregoeiro

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800009/2013
PROCESSO 000043/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
I	1966	IPC - MÁSCARA CARVÃO ATIVADO- RESPIRADOR PFF1 PARA MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO- RESPIRADOR PFF1 PARA PARTICULADOS - COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADAS COM CARVÃO ATIVADO, GRAMPO METÁLICO E ELÁSTICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) MINISTÉRIO DO TRABALHO. Marca: 3M	240	R\$ 8,73	R\$ 2.095,20

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, Município de Joinville-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 2.095,20 (Dois mil, noventa e cinco reais, e vinte centavos).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 6 de Maio de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente
Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800010/2013
PROCESSO 000037/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	11553	PC - CONECTOR EM Y COM ROSCA SIMPLES, COM LUMEN 9,5 F, UTILIZADO PARA POSICIONAR E MANTER OS FIOS GUIAS, CATETERES (BALÕES E STEND) E OUTROS DISPOSITIVOS NO SISTEMA VASCULAR. Marca: BIO DATA	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

FORNECEDOR: 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.993.698/0001-07, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 474, Bairro Centro, Município de Pato Branco-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 6 de Maio de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800011/2013
PROCESSO 000048/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	10074	CX - CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 408 MM, ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. CAIXA COM 10 ENVELOPES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: ASPEN	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
2	10640	PC - TUBO T TRAQUEAL (MONTGOMERY) ADULTO 12MM, TUBO EM T, TUBO DE MONTGOMERY DE SILICONE, PARA IMPLANTE TEMPORÁRIO EM CIRURGIA DE TRAQUEIA, DIÂMETRO DE 12MM. Marca: IMPACTO	8	R\$ 210,00	R\$ 1.280,00
3	10639	PC - TUBO EM T TRAQUEAL (MONTGOMERY) ADULTO 10MM, TUBO EM T, TUBO DE MONTGOMERY DE SILICONE, PARA IMPLANTE TEMPORÁRIO EM CIRURGIA DE TRAQUEIA, DIÂMETRO DE 10MM. Marca: IMPACTO	8	R\$ 210,00	R\$ 1.280,00

FORNECEDOR: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.950.775/0001-08, com sede na Rua Campo Comprido, nº 90, bairro Imirim, Município de São Paulo-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 7 de Maio de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000132_2011
QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000132_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Medicamentos, Agentes Diagnósticos e Correlatos, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 033/2012, firmada em 06/08/2012.

06.081.203/0001-36 - HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
524	30	23%	7	F/A	10442	TERLIPRESSINA (ACETATO) 1MG/5ML (IV) - TIPO GLYPRESSIN - Marca: FERRING	215,42	1507,94	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 07 de maio de 2013.

Clarissa Rabuske
Coordenação do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 032/2012, firmada em 21/09/2012.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
239	5000	24%	1200	PAR	13790	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO M - LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO M. ANATOMICAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO. Marca: VOLK	0,39	R\$ 468,00	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 03 de maio de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 032/2012, firmada em 21/09/2012.

01.578.276/0001-14 - ASLI COMERCIAL LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unita r.	Valor Total	
123	400	25%	100	PC	9364	CURATIVO ALGINATO 10X10CM de cálcio e sódio 10x10cm - fibras de alginato macias formadas em material nao tecido. Utilizado em ulceras planas e cavitarias. Altamente absorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa. Marca: CURATEC	5,84	584,00	
125	70	24%	17	PC	8494	CURATIVO ALGINATO 5X5CM de calcio e sodio 5x5cm - fibras de alginato macias, formadas em material nao tecido. Utilizado em ulceras planas e cavitarias. Altamente absorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa. Marca: CURATEC	4,39	74,63	
Total								658,63	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 07 de maio de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
OITAVO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 032/2012, firmada em 21/09/2012.

81.887.838/0001-40 - PRODIET FARMACÊUTICA S.A										
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total		
						SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO - SONTA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Marca: BCI	27,30	327,60		
323	50	24%	12	PC	9723	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO - SONTA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Marca: BCI	27,30	409,50		
324	60	25%	15	PC	8212	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO - SONTA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Marca: BCI	27,30	273,00		
326	40	25%	10	PC	5063	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº16 SONTA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE.NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONTA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, METODO, - Marca: BCI	1,54	23,10		
362	60	25%	15	PC	3181	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº16 SONTA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE.NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONTA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, METODO, - Marca: BCI	1,54	23,10		
367	4	25%	1	PC	3186	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 26 SONTA TIPO FOLEY Nº 26, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE.NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONTA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SOLIDOR	1,57	1,57		
Total								1.034,77		

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 08 de maio de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Acordo de Cooperação Nº 001/2013 Banco do Brasil S.A.
CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91.
Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo HOSPITAL SÃO JOSÉ de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Termo Inicial: 22 de abril de 2013.
Termo Final: 22 de abril de 2014.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011

NONO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao nono dia do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

81.887.838/0001-40 - PRODIET FARMACÊUTICA S.A									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unidade	Valor Total	
199	220	25%	55	FRC	3069	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/100 GRAMAS - GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. POSSUI AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PH NEUTRO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, NÃO PODERA SER GORDUROSO, ISENTO DE SAL. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 100 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TÉCNICO RESPONSÁVEL. Marca: MAXICOR	0,94	51,70	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 134/2013

Dispensa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013:

Joao Batista de Souza, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 135/2013

Designa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013:

Joao Batista de Souza, na função de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 136/2013

Exonera servidor – a pedido

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013:

Vilderson Vilsonei Laureano, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 137/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013:

Eliane Aparecida Bersaghi Simon, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 138/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013:

Elaine Cristina Pereira Junges, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 139/2013

Exonera Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2013,

Ademar Sisenando Filho, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Adenir Tarcisio dos Santos, do cargo de Assessor Parlamen-
tar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Valdemar Birkholz, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 140/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara
de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de maio de 2013:

Julio dos Santos Pereira Neto, do cargo de Assessor Parla-
mentar III do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
Odair Fernandes Machado, do cargo de Assessor Parlamen-
tar IV do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 141/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de
Vereadores de Joinville, a contar de 02 de maio de 2013:

Odair Fernandes Machado, no cargo de Assessor de Progra-
mação Setorial, junto à Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 142/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de
Vereadores de Joinville, a contar de 02 de maio de 2013:

Julio dos Santos Pereira Neto, no cargo de Assessor Parla-
mentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 143/2013

Exonera Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara
de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2013,

Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar
II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar II, do
Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vere-
ador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 144/2013

Nomeia Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de
Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2013,
Lucimar José dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar
IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Marcelo Mazzotti, no cargo de Assessor Parlamentar I, do
Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Vital Poffo, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vere-
ador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 145/2013

Exonera Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara
de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2013,

Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar V, do
Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 146/2013

Nomeia Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de
Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2013,

Helcio da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do

Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Laerte Ferraz Alencar, no cargo de Assessor Parlamentar II,
do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;
Luana Isse de Freitas, no cargo de Assessor Parlamentar II,
do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 147/2013

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de
21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 06 de maio de 2013, os membros abaixo
relacionados para, sob a presidência do primeiro, integra-
rem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de
Vereadores de Joinville,

Franciny Roberta dos Santos	Presidente
Cecília Cunha de Oliveira	Efetivo
Rogério Genezio Atanazio	Efetivo
Daniela Aparecida Pacheco Dias	Efetivo
Rogério Kotkievicz Coimbra	Efetivo
Milena Bruns	Suplente
Flávia Maia Orlandi	Suplente
Paulo Sérgio de Simas Horn	Suplente
Ivan Preuss	Suplente
Sebastião Bruhmuller	Suplente

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 148/2013

Exonera Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara
de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2013,

Osmar de Mello, do cargo de Assessor Parlamentar I, do
Vereador Roberto Bisoni - PSDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 149/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-
res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara
de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2013:

Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Assessor Parlamentar
III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 150/2013

Exonera servidores
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de maio de 2013: Denise Adriane Hansch Arnhold, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB;
Sebastião Bittencourt Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 151/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de maio de 2013: Andreia Pavesi Martins, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB;
Francisco Hoinats, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 152/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de maio de 2013: Juliano Selhorst, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

João Carlos Gonçalves
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2013-A
Contrato: 01/2013
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Serviços postais, venda de produtos postais disponibilizados em unidades da ECT em âmbito regional.
Motivo do Termo Aditivo: Prazo de vigência alterado para 11 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, a critério da contratante.

Data: 30/04/2013
Valor Global do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 5º Termo Aditivo **Data:** 09/04/2013
Contrato n.º 262/09 **Data:** 21/10/2009
Contratada.: DATACOMPY INFORMATICA
Onde se lê:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/2013, para a emissão do carnê de IPTU 2013, de acordo com MI-395/UCT– Secretaria da Fazenda.
Leia-se:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/2013, para a emissão dos camês de IPTU e ISS 2013, de acordo com MI-395/UCT– Secretaria da Fazenda.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1595/2013

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)
ABI2552 54042539E 6408/0 05/03/2013 221
ADG6093 55242571D 6599/2 15/04/2013 230 * V
AER2133 55251929D 5037/1 11/04/2013 162 * III
AEW1740 54041530E 5010/0 07/03/2013 162 * I
AEW1740 54041531E 5118/0 07/03/2013 164 c/c 162 * I
AFG1001 55246387D 6599/2 06/04/2013 230 * V
AFG1001 55246388D 6912/0 06/04/2013 232
AGE8291 55251854D 6599/2 15/04/2013 230 * V
AGI8239 54042893E 7340/0 08/03/2013 252 * IV
AIK5709 54289282D 6912/0 14/04/2013 232
AJS5181 55251935D 6599/2 15/04/2013 230 * V
AKB6505 54037043E 7340/0 18/03/2013 252 * IV
AKI2908 54307733D 6408/0 15/04/2013 221
AKI2908 54307735D 6556/1 15/04/2013 230 * I
AND0556 55251516D 5045/0 05/04/2013 162 * V
CJD9348 55991687B 6920/0 22/03/2013 233
CTA7767 55244050D 6610/2 11/03/2013 230 * VII
CTA7767 55251151D 6637/2 11/03/2013 230 * IX
CTA7767 55251152D 6670/0 11/03/2013 230 * XIII
CTA7767 55251153D 6556/1 11/03/2013 230 * I
CVX3862 55251626D 5045/0 10/04/2013 162 * V
DGF1001 54310796D 6912/0 18/04/2013 232
DGF1001 54310797D 6556/1 18/04/2013 230 * I
DHO0680 54304417D 6599/2 06/03/2013 230 * V

DSW1972 55991685B 6920/0 21/03/2013 233
DUS2731 55251949D 6599/2 16/04/2013 230 * V
DXB4292 55247595D 6637/1 06/03/2013 230 * IX
DXE6019 55992891B 6599/2 15/04/2013 230 * V
ICG8154 54043152E 6599/2 14/03/2013 230 * V
IOK9237 54300880D 6912/0 04/04/2013 232
JNU3506 54301578D 6599/2 08/04/2013 230 * V
JOQ4791 55251609D 6599/2 06/04/2013 230 * V
JOQ4791 55251610D 5010/0 06/04/2013 162 * I
KON1458 54289269D 6912/0 13/04/2013 232
LNR3592 54311605D 6912/0 12/03/2013 232
LOF8472 54306784D 6637/2 23/03/2013 230 * IX
LOF8472 54306785D 5320/0 23/03/2013 176 * V
LXD5565 55251913D 6599/2 09/04/2013 230 * V
LXD5565 55251914D 5010/0 09/04/2013 162 * I
LXD5565 55251915D 6912/0 09/04/2013 232
LXJ9010 54042288E 6599/2 06/03/2013 230 * V
LXL4126 55251901D 5010/0 08/04/2013 162 * I
LXS5342 55251631D 6599/2 15/04/2013 230 * V
LXS5342 55251632D 5010/0 15/04/2013 162 * I
LYK2554 55247286D 5010/0 14/04/2013 162 * I
LYL0516 55251902D 5010/0 08/04/2013 162 * I
LYL0516 55251903D 6726/1 08/04/2013 230 * XVIII
LYQ1739 55246480D 5045/0 17/04/2013 162 * V
LYQ1739 55246481D 6912/0 17/04/2013 232
LYU2589 55250657D 5010/0 20/04/2013 162 * I
LYU2589 55250658D 6599/2 20/04/2013 230 * V
LYW9082 55250856D 5010/0 18/04/2013 162 * I
LYX1916 55251624D 6599/2 09/04/2013 230 * V
LYY1183 55250112D 6599/2 06/04/2013 230 * V
LYY9100 55991688B 6920/0 22/03/2013 233
LZB1101 55251871D 6599/2 18/04/2013 230 * V
LZC9963 55248823D 5045/0 18/04/2013 162 * V
LZG2653 54043829E 6599/2 11/04/2013 230 * V
LZI3801 54310443D 6599/2 14/04/2013 230 * V
LZQ5019 55249870D 6912/0 02/03/2013 232
LZQ5019 55249874D 5010/0 02/03/2013 162 * I
LZT3816 55991689B 6920/0 22/03/2013 233
LZW9902 54043859E 5010/0 08/04/2013 162 * I
MAB8926 54304397D 7340/0 09/04/2013 252 * IV
MAH4531 55251860D 6599/2 16/04/2013 230 * V
MAR0572 54308784D 5010/0 10/04/2013 162 * I
MAY4637 54241945B 6599/2 02/03/2013 230 * V
MBE4870 54044093E 6599/2 10/04/2013 230 * V
MBE4870 54044094E 5010/0 10/04/2013 162 * I
MBH9021 55251937D 6599/2 15/04/2013 230 * V
MCB5523 55248812D 6602/0 21/03/2013 230 * VI
MCC3660 54306479D 6599/2 16/03/2013 230 * V
MCE3632 54310436D 5010/0 13/04/2013 162 * I
MCE8474 54289975D 5045/0 17/04/2013 162 * V
MCJ1754 55251909D 6912/0 09/04/2013 232
MCP5778 54289271D 6769/1 13/04/2013 230 * XXII
MCP7918 55250752D 6599/2 14/03/2013 230 * V
MCQ1897 54043373E 6912/0 05/04/2013 232
MCS2235 55248820D 6700/0 18/04/2013 230 * XVI
MDC5889 55251118D 5010/0 09/04/2013 162 * I
MDC5889 55251119D 6599/2 09/04/2013 230 * V
MDC5889 55251122D 6912/0 09/04/2013 232
MDC5889 55251123D 6637/2 09/04/2013 230 * IX
MDD3819 55249779D 5010/0 17/03/2013 162 * I
MDD3819 55249780D 6599/2 17/03/2013 230 * V
MDD3819 55249781D 6912/0 17/03/2013 232
MDE0121 54303722D 6912/0 08/04/2013 232
MDM7594 54043146E 5045/0 22/03/2013 162 * V
MDS9247 55251921D 6599/2 10/04/2013 230 * V
MEC3696 54304020D 5045/0 07/04/2013 162 * V
MEH4364 54299012D 6599/2 08/03/2013 230 * V
MEH4364 54299013D 6580/0 08/03/2013 230 * IV
MEM0697 55987043B 5010/0 14/04/2013 162 * I
MEM0697 55987044B 6556/1 15/04/2013 230 * I
MEM0697 55987045B 6637/2 15/04/2013 230 * IX
MEM0697 55987046B 6912/0 15/04/2013 232
MEN1881 55251938D 6912/0 15/04/2013 232
MEQ5046 54310433D 5045/0 09/03/2013 162 * V
MES2561 55251851D 6599/2 11/04/2013 230 * V
MEY3780 55247282D 5010/0 17/03/2013 162 * I
MEY3780 55250901D 5010/0 14/03/2013 162 * I
MEY3780 55250903D 5118/0 14/03/2013 164 c/c 162 * I
MFB9877 54289264D 5010/0 12/04/2013 162 * I
MFB9877 54289265D 6599/2 12/04/2013 230 * V
MFS3191 55994194B 6912/0 15/04/2013 232
MFV1266 54503579C 5169/1 09/04/2013 165
MFV9567 55251950D 7340/0 16/04/2013 252 * IV

MGG7357 54042642E 6599/2 14/03/2013 230 * V
MGL5985 55996141B 5010/0 10/04/2013 162 * I
MGL5985 55996142B 6912/0 10/04/2013 232
MGL8570 54289123D 6599/2 04/03/2013 230 * V
MGQ9709 55250852D 5010/0 14/04/2013 162 * I
MGQ9709 55250854D 6912/0 14/04/2013 232
MGQ9709 55250855D 6599/2 14/04/2013 230 * V
MHH6088 54289212D 6912/0 13/03/2013 232
MHJ6760 54308781D 6599/2 10/04/2013 230 * V
MHJ6760 54308783D 5037/1 10/04/2013 162 * III
MHK5073 54298608D 5169/1 10/03/2013 165
MHN3541 54042888E 7340/0 08/03/2013 252 * IV
MHN5122 54289279D 5010/0 13/04/2013 162 * I
MHN5122 54289280D 6912/0 13/04/2013 232
MHY7409 54037608E 6661/0 06/03/2013 230 * XII
MII0428 54289262D 5010/0 04/04/2013 162 * I
MII0428 54289263D 6912/0 04/04/2013 232
MIK7549 54303514D 6912/0 20/03/2013 232
MIR5737 54043249E 6599/2 21/03/2013 230 * V
MIR7311 55249930D 5010/0 30/03/2013 162 * I
MIW6134 55248397D 5045/0 17/04/2013 162 * V
MIY4511 55250110D 6599/2 07/04/2013 230 * V
MIY9292 55248889D 5010/0 06/03/2013 162 * I
MIY9292 55248890D 6912/0 06/03/2013 232
MIY9292 55248891D 7340/0 06/03/2013 252 * IV
MJD0860 55247591D 5274/1 05/03/2013 175
MJD0860 55247592D 5010/0 05/03/2013 162 * I
MJD0860 55247593D 6599/2 05/03/2013 230 * V
MJD0860 55247594D 6610/2 05/03/2013 230 * VII
MJF8065 55249516D 5010/0 09/04/2013 162 * I
MJF8065 55249517D 7340/0 09/04/2013 252 * IV
MJF8065 55249518D 6912/0 09/04/2013 232
MKJ3362 55241141D 5010/0 21/03/2013 162 * I
MKK9252 55251947D 5010/0 16/04/2013 162 * I
MKL3119 55249113D 5029/2 23/03/2013 162 * II
MKQ2016 54042222E 7340/0 25/02/2013 252 * IV
MLB8559 55243183D 6599/2 17/04/2013 230 * V
MLB8559 55243184D 6580/0 17/04/2013 230 * IV
MLB8559 55243185D 5010/0 17/04/2013 162 * I
MLB8559 55243186D 5118/0 17/04/2013 164 c/c 162 * I
MLB8559 55243187D 6912/0 17/04/2013 232
MLV1321 54043986E 5010/0 16/04/2013 162 * I
MLV1321 54043987E 7340/0 16/04/2013 252 * IV
MMD1251 54043963E 5045/0 12/04/2013 162 * V
MMD1251 54043965E 5142/0 12/04/2013 164 c/c 162 * V
MMD1251 54043968E 7340/0 12/04/2013 252 * IV
MVL7550 54040693E 6912/0 06/03/2013 232
MVL7550 54040694E 5045/0 06/03/2013 162 * V
MVL7550 54040695E 6610/2 06/03/2013 230 * VII
MVL7550 54040696E 6599/2 06/03/2013 230 * V
MVL7550 54040699E 5274/1 06/03/2013 175

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
088 1596/2013**

**(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento)**
5541/1 05/03/2013 181 * XVII
ADM5835 54041982E 6050/1 11/03/2013 208
AER2133 55251930D 5185/1 11/04/2013 167
AER2133 55251931D 5185/2 11/04/2013 167
AEV1703 54043401E 6041/2 18/03/2013 207
AEW1740 54041529E 6041/2 07/03/2013 207
AEY5478 54042875E 5185/1 07/03/2013 167
AHI7534 54043103E 7366/2 14/03/2013 252 * VI
AHJ5838 54042127E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
AIR7042 54040784E 5568/0 12/03/2013 181 * XIX
AJA6166 55251203D 5185/1 11/03/2013 167
AKB6505 54037042E 7056/1 18/03/2013 244 * III
AKB6505 54037044E 7030/1 18/03/2013 244 * I
AKB6505 54037045E 5215/1 18/03/2013 170
AKC6133 54043116E 5550/0 15/03/2013 181 * XVIII
AMI2633 54042073E 5541/1 11/03/2013 181 * XVII
ANI2519 54043058E 7366/2 19/03/2013 252 * VI
ANM3152 54043778E 6122/0 15/04/2013 214 * I
AQY0734 54043391E 7366/2 17/04/2013 252 * VI
ARP6372 54042746E 5193/0 16/04/2013 168
BBR1977 54043613E 5541/6 21/03/2013 181 * XVII
BMJ2122 54034022E 5568/0 13/03/2013 181 * XIX
BYG6226 54310437D 6270/0 13/04/2013 220 * II
BYG6226 54310438D 5207/0 13/04/2013 169
CAW3325 54301328D 5185/1 14/04/2013 167

CBJ6183 55251919D 5185/1 10/04/2013 167
CBJ6183 55251920D 5185/2 10/04/2013 167
CEK0743 54042742E 7366/2 10/04/2013 252 * VI
CNB0291 54044104E 5185/1 22/03/2013 167
COU6270 55247599D 5452/1 09/03/2013 181 * VIII
CQC9658 54042831E 5185/2 08/03/2013 167
CSY1020 54033011E 5541/6 09/04/2013 181 * XVII
DDL7522 54042375E 7366/2 14/03/2013 252 * VI
DIF0804 54034394E 7366/2 04/04/2013 252 * VI
DVR3817 54044032E 7366/2 18/04/2013 252 * VI
DWK7066 54042649E 5541/1 15/03/2013 181 * XVII
DWK7066 55988390B 5932/0 18/03/2013 203 * II
DWK7066 55988391B 7366/2 18/03/2013 252 * VI
DXE4277 54041890E 7366/2 13/03/2013 252 * VI
EAG8705 55241887D 5185/1 15/04/2013 167
EAG8705 55241888D 5207/0 15/04/2013 169
EAG8705 55241889D 5215/2 15/04/2013 170
EEM8301 54034387E 7366/2 04/04/2013 252 * VI
EQH3912 54043989E 6122/0 16/04/2013 214 * I
FPB0911 54043969E 5185/1 12/04/2013 167
GEM0022 54041886E 5185/1 11/03/2013 167
GSH2697 54041843E 7366/2 11/03/2013 252 * VI
HDO8093 55251971D 6084/1 09/04/2013 211
HDQ2222 54298475D 6050/1 10/04/2013 208
HJK7576 55251970D 5967/0 09/04/2013 203 * V
HKH7329 54043459E 6122/0 21/03/2013 214 * I
HMB2656 54033744E 5568/0 15/04/2013 181 * XIX
HMZ7060 54289128D 7366/2 14/03/2013 252 * VI
HPH4087 54042825E 5681/0 07/03/2013 184 * I
HTI3306 54042366E 6041/2 07/03/2013 207
ICG8154 54043151E 5568/0 14/03/2013 181 * XIX
IKR6696 54043565E 7366/2 20/03/2013 252 * VI
IOK9237 54033010E 5541/4 09/04/2013 181 * XVII
JHQ5828 54043472E 7366/2 15/04/2013 252 * VI
JLU9955 54043858E 7366/2 04/04/2013 252 * VI
JQU8245 54034396E 7366/2 05/04/2013 252 * VI
JQZ1615 54042627E 5541/1 12/03/2013 181 * XVII
KXM3330 55251097D 6084/1 06/03/2013 211
LXJ9010 54042287E 5967/0 06/03/2013 203 * V
LXU4101 54040645E 6050/1 18/03/2013 208
LYJ0821 54042171E 7366/2 07/03/2013 252 * VI
LYJ0821 54042720E 6050/1 18/03/2013 208
LYL8528 54301441D 5541/4 15/04/2013 181 * XVII
LYO1564 54303790D 5185/2 07/04/2013 167
LYQ1739 55246482D 5452/1 17/04/2013 181 * VIII
LYU0324 54042970E 7366/2 13/03/2013 252 * VI
LZE5475 54043822E 5185/1 09/04/2013 167
LZG2653 54043827E 7030/2 11/04/2013 244 * I
LZG2653 54043828E 7064/0 11/04/2013 244 * IV
LZG2653 54043830E 5835/0 11/04/2013 195
LZJ4400 54043220E 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
LZQ5019 55249869D 5835/0 02/03/2013 195
LZQ5019 55249871D 5215/1 02/03/2013 170
LZQ5019 55249872D 7099/1 02/03/2013 244 * VII
LZQ5019 55249873D 5967/0 02/03/2013 203 * V
LZT9743 55248959D 5738/0 15/03/2013 186 * II
LZZ0734 55251216D 6084/1 11/03/2013 211
MAB4057 54042868E 5541/1 07/03/2013 181 * XVII
MAL3594 54042128E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
MAN8984 54043764E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
MAR2257 54042902E 7366/2 06/03/2013 252 * VI
MAS1872 54303787D 5207/0 07/04/2013 169
MAV0104 54042548E 5452/7 05/03/2013 181 * VIII
MAW7816 54042741E 6050/1 10/04/2013 208
MBD3264 54042916E 5681/0 11/03/2013 184 * I
MBD5924 55251075D 5185/1 06/03/2013 167
MBE2743 54043428E 5568/0 15/04/2013 181 * XIX
MBE7081 55996835B 6050/1 09/03/2013 208
MBG5523 54042886E 5185/1 08/03/2013 167
MBG5523 54042887E 7366/2 08/03/2013 252 * VI
MBJ4128 54301898D 5525/0 07/04/2013 181 * XV
MBO9612 54253647B 6084/1 18/04/2013 211
MBP4775 54253648B 6084/1 18/04/2013 211
MBP7000 54043762E 7366/2 05/04/2013 252 * VI
MBR0477 54037747E 5681/0 06/03/2013 184 * I
MBS8811 54042751E 5452/1 19/03/2013 181 * VIII
MBU5721 54041882E 7366/2 08/03/2013 252 * VI
MBU7853 54308785D 5207/0 10/04/2013 169
MCB7874 54033041E 5541/1 16/04/2013 181 * XVII
MCD1476 55251001D 5460/0 18/03/2013 181 * IX
MCF9559 54044023E 6041/1 09/04/2013 207
MCJ3126 54042719E 6050/1 18/03/2013 208
MCK7333 54043542E 5568/0 02/04/2013 181 * XIX

MCP8724 55251961D 5185/1 09/04/2013 167
MCQ1897 54043372E 5568/0 05/04/2013 181 * XIX
MCT6750 54037233E 5550/0 04/04/2013 181 * XVIII
MCU9190 54042277E 5541/1 06/03/2013 181 * XVII
MCY1692 54043574E 5541/5 21/03/2013 181 * XVII
MDE0485 54043774E 7366/2 12/04/2013 252 * VI
MDE3591 54041035E 6122/0 11/04/2013 214 * I
MDL4635 54043053E 6858/0 13/03/2013 231 * VII
MDL9726 54042725E 5967/0 19/03/2013 203 * V
MDM3969 54289364D 5207/0 15/04/2013 169
MDM3969 54289365D 5525/0 15/04/2013 181 * XV
MDM7594 54043147E 5193/0 22/03/2013 168
MDP6086 54040684E 5193/0 01/03/2013 168
MDS5882 54040938E 5681/0 19/03/2013 184 * I
MDT2031 54043770E 5568/0 10/04/2013 181 * XIX
MDW8072 54044024E 5991/0 15/04/2013 206 * I
MDZ7663 54040899E 7366/2 06/03/2013 252 * VI
MEC3696 54304021D 5231/1 07/04/2013 172
MEC5211 54042072E 5568/0 11/03/2013 181 * XIX
MEG1303 54042370E 5681/0 07/03/2013 184 * I
MEG7525 54043476E 6122/0 17/04/2013 214 * I
MEG7787 54043760E 7366/2 03/04/2013 252 * VI
MEH1276 54039547E 7366/2 09/04/2013 252 * VI
MEK2789 54040946E 6050/1 19/03/2013 208
MEL4134 54043120E 6041/2 18/03/2013 207
MEL4990 54042130E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
MEL7420 54043131E 5185/2 19/03/2013 167
MEM0697 55987037B 6050/2 15/04/2013 208
MEM0697 55987039B 5835/0 15/04/2013 195
MEM0697 55987040B 6050/2 15/04/2013 208
MEM0697 55987041B 6050/2 15/04/2013 208
MEM0697 55987042B 6050/2 15/04/2013 208
MEM2581 54037743E 5681/0 06/03/2013 184 * I
MEM7664 54042996E 5541/4 15/03/2013 181 * XVII
MEO4875 54042062E 6181/0 28/02/2013 215 * II
MEQ0564 54043728E 7366/2 10/04/2013 252 * VI
MES9538 54298972D 5681/0 10/04/2013 184 * I
MEU7580 55251061D 5185/1 04/03/2013 167
MEU7580 55251062D 6084/1 04/03/2013 211
MEX6324 54043471E 5835/0 09/04/2013 195
MEZ9117 54042075E 6050/1 12/03/2013 208
MFB7689 54042607E 5967/0 05/03/2013 203 * V
MFG3664 54298967D 5550/0 04/04/2013 181 * XVIII
MFL0411 54042371E 5681/0 08/03/2013 184 * I
MFM3071 54042967E 7102/1 13/03/2013 244 * VIII
MFM7872 54042534E 6050/2 04/03/2013 208
MFN1786 54037529E 5525/0 06/03/2013 181 * XV
MFP1354 54040848E 5568/0 04/04/2013 181 * XIX
MFP6553 54043985E 7366/2 15/04/2013 252 * VI
MFP8027 54042790E 6050/1 04/04/2013 208
MFR1735 55251250D 5185/1 13/03/2013 167
MFR9998 54043187E 5681/0 20/03/2013 184 * I
MFS7269 54041928E 7366/2 06/03/2013 252 * VI
MFV9246 54035541E 5185/1 15/04/2013 167
MFV9246 54035542E 5193/0 15/04/2013 168
MFX5500 54043157E 7366/2 14/03/2013 252 * VI
MFY4247 54042186E 6122/0 14/03/2013 214 * I
MFZ0838 54038199E 5967/0 08/04/2013 203 * V
MFZ7525 54041537E 5525/0 11/03/2013 181 * XV
MGB9875 54043458E 7366/2 21/03/2013 252 * VI
MGD0294 54033050E 7366/2 16/04/2013 252 * VI
MGF8260 54041987E 7366/2 18/03/2013 252 * VI
MGG0117 54041946E 6041/2 18/03/2013 207
MGG7357 54042641E 5967/0 14/03/2013 203 * V
MGL1319 54043958E 6041/1 10/04/2013 207
MGN2430 54042662E 5681/0 08/03/2013 184 * I
MGT1655 54034390E 7366/2 04/04/2013 252 * VI
MGU7337 54043368E 5568/0 05/04/2013 181 * XIX
MGW4578 54040640E 7366/2 15/03/2013 252 * VI
MGX5706 54035618E 5541/3 04/03/2013 181 * XVII
MGX5706 54042885E 5541/1 08/03/2013 181 * XVII
MGX8102 54033747E 5681/0 15/04/2013 184 * I
MGY0918 54035619E 6050/2 04/03/2013 208
MGY5357 54043138E 7366/2 21/03/2013 252 * VI
MGY7041 54034042E 5541/6 09/04/2013 181 * XVII
MHC7895 54042156E 5541/1 04/03/2013 181 * XVII
MHC8065 54040786E 6122/0 12/03/2013 214 * I
MHC9742 54042646E 6041/2 14/03/2013 207
MHF5767 54310444D 6270/0 14/04/2013 220 * II
MHH6088 54289211D 5738/0 13/03/2013 186 * II
MHH6845 55251079D 5185/1 06/03/2013 167
MHK1031 54043905E 5843/4 03/04/2013 196
MHK2244 54042879E 5541/2 08/03/2013 181 * XVII

MHK5073 54298605D 5835/0 10/03/2013 195
MHK5073 54298606D 5207/0 10/03/2013 169
MHL6110 55249065D 5207/0 16/03/2013 169
MHN7734 54043208E 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MHP0669 54042187E 6050/1 14/03/2013 208
MHP0988 54044017E 7366/2 05/04/2013 252 * VI
MHP1476 54042686E 6050/1 13/03/2013 208
MHS6008 54043366E 7366/2 02/04/2013 252 * VI
MHS8346 54043166E 5452/1 19/03/2013 181 * VIII
MHT6426 54043177E 7366/2 20/03/2013 252 * VI
MHY6134 54043779E 7366/2 16/04/2013 252 * VI
MHY7409 54037607E 7366/2 06/03/2013 252 * VI
MIB0573 54033007E 5185/1 09/04/2013 167
MIB3303 54042861E 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MIB6039 54042724E 5967/0 19/03/2013 203 * V
MIC7703 54041847E 5568/0 15/03/2013 181 * XIX
MIG2282 54043117E 7366/2 17/03/2013 252 * VI
MIK7549 54303515D 6181/0 20/03/2013 215 * II
MIL0552 54043551E 5681/0 19/03/2013 184 * I
MIO9490 54041925E 5738/0 06/03/2013 186 * II
MIP6114 54042897E 5541/1 11/03/2013 181 * XVII
MIQ0575 54041974E 5568/0 08/03/2013 181 * XIX
MIQ8593 54043110E 5681/0 15/03/2013 184 * I
MIQ9279 54043169E 7030/2 19/03/2013 244 * I
MIQ9331 54043127E 5568/0 19/03/2013 181 * XIX
MIR5737 54043248E 5568/0 21/03/2013 181 * XIX
MIR5737 54043250E 6980/0 21/03/2013 239
MIS5718 54035859E 5193/0 17/04/2013 168
MIU0646 54043231E 7366/2 19/03/2013 252 * VI
MIU7785 54042754E 5606/0 18/03/2013 182 * IV
MIW7639 54039542E 5681/0 09/04/2013 184 * I
MIX3452 54043104E 6858/0 14/03/2013 231 * VII
MJA2675 54039548E 5681/0 09/04/2013 184 * I
MJC6528 54044091E 5568/0 09/04/2013 181 * XIX
MJF8117 54043821E 5819/1 09/04/2013 193
MJJ9146 54042653E 5967/0 07/03/2013 203 * V
MJL2625 54043826E 6122/0 10/04/2013 214 * I
MJM0945 54043629E 5193/0 22/03/2013 168
MJS3452 55251975D 6084/1 09/04/2013 211
MJT8754 54043005E 5681/0 11/03/2013 184 * I
MJU2961 54302580D 7030/2 12/04/2013 244 * I
MJV5042 54042929E 5541/1 14/03/2013 181 * XVII
MJW2636 54042522E 5541/4 04/03/2013 181 * XVII
MKA6772 54043256E 7366/2 20/03/2013 252 * VI
MKE8626 54038173E 7366/2 13/03/2013 252 * VI
MKF3189 54043553E 6122/0 19/03/2013 214 * I
MKF9656 54035531E 7366/2 10/04/2013 252 * VI
MKO8237 54035283E 6050/2 13/03/2013 208
MKS5219 54043736E 5568/0 11/04/2013 181 * XIX
MLB1521 54042078E 5541/1 14/03/2013 181 * XVII
MLB1631 54042520E 5541/4 04/03/2013 181 * XVII
MLC1118 54043274E 7366/2 10/04/2013 252 * VI
MMD1251 54043966E 5185/1 12/04/2013 167
MMD1251 54043967E 7366/2 12/04/2013 252 * VI
MMD6571 54043424E 5541/5 05/04/2013 181 * XVII
MMH0179 54042924E 5681/0 11/03/2013 184 * I
MOG9089 55251966D 5185/1 09/04/2013 167
MVL7550 54040692E 5541/6 06/03/2013 181 * XVII
MVL7550 54040697E 6980/0 06/03/2013 239
MVL7550 54040698E 5185/1 06/03/2013 167
MYX9123 54033740E 5568/0 08/04/2013 181 * XIX
NHB1837 54043038E 5819/1 11/04/2013 193
NHB1837 54043039E 5835/0 11/04/2013 195
NHI1904 54043979E 5568/0 15/04/2013 181 * XIX
NHI4430 54042672E 6050/1 13/03/2013 208
NNC6936 54034016E 5541/5 08/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 997/2013**

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)
7455/0 09/03/2013 218 * I
AAZ4002 8564290025 7455/0 02/03/2013 218 * I
ABD5115 8564289854 7455/0 02/03/2013 218 * I
AFZ2009 8564288605 7455/0 09/03/2013 218 * I
AGD1451 8564288725 7463/0 09/03/2013 218 * II
AGH0192 8564288614 7455/0 07/03/2013 218 * I
AGR2825 8564290075 7455/0 01/03/2013 218 * I
AGR2825 8564290339 7455/0 08/03/2013 218 * I
AGS2516 8564289189 7455/0 07/03/2013 218 * I
AHI4519 8564289573 7455/0 06/03/2013 218 * I

AJK1925 8564288998 7455/0 02/03/2013 218 * I
AJS2006 8564289433 7455/0 09/03/2013 218 * I
AJV2526 8564288539 7455/0 09/03/2013 218 * I
AJZ9606 8564288403 6050/3 04/03/2013 208
AKD1117 8564289045 7455/0 09/03/2013 218 * I
AKV5473 8564287347 6050/3 18/02/2013 208
ALN6131 8564289955 6050/3 03/03/2013 208
AMN0842 8564289027 7463/0 09/03/2013 218 * II
ANJ7215 8564289632 7463/0 02/03/2013 218 * II
APB7301 8564290131 7463/0 02/03/2013 218 * II
API3835 8564290166 6050/3 07/03/2013 208
APP4836 8564287735 7455/0 23/02/2013 218 * I
ASD2943 8564287617 7455/0 20/02/2013 218 * I
ASN0036 8564290086 7455/0 01/03/2013 218 * I
ASW3083 8564289647 7455/0 06/03/2013 218 * I
ATS0132 8564289644 7455/0 05/03/2013 218 * I
BBH0440 8564287256 7455/0 18/02/2013 218 * I
BCX0054 8564287988 7455/0 01/03/2013 218 * I
BDB1805 8564288466 7455/0 04/03/2013 218 * I
BHO2324 8564289880 7455/0 01/03/2013 218 * I
BNX0222 8564289514 7455/0 02/03/2013 218 * I
BSI5877 8564289606 7455/0 06/03/2013 218 * I
BUM6229 8564289185 7455/0 07/03/2013 218 * I
BXA8278 8564288830 7455/0 03/03/2013 218 * I
CNA5923 8564288420 7463/0 02/03/2013 218 * II
CRK3716 8564287686 7455/0 23/02/2013 218 * I
CRK3716 8564289197 7455/0 01/03/2013 218 * I
CZD2292 8564287447 7455/0 20/02/2013 218 * I
CZL6313 8564289373 7455/0 08/03/2013 218 * I
CZR1806 8564289585 7463/0 11/03/2013 218 * II
DBK4007 8564289623 7455/0 02/03/2013 218 * I
DCC9290 8564288086 7455/0 01/03/2013 218 * I
DDD1740 8564290007 7455/0 03/03/2013 218 * I
DJA1983 8564287900 7455/0 21/02/2013 218 * I
DOD7584 8564288974 7455/0 05/03/2013 218 * I
DPS5582 8564289108 7455/0 01/03/2013 218 * I
EBL4714 8564287199 7471/0 20/02/2013 218 * III
EBS7453 8564289999 7455/0 03/03/2013 218 * I
EBS7453 8564290022 7455/0 02/03/2013 218 * I
EPM1601 8564289262 7455/0 04/03/2013 218 * I
EQC5515 8564289738 7455/0 09/03/2013 218 * I
ERM1619 8564288457 7455/0 07/03/2013 218 * I
ERM1619 8564289199 7455/0 01/03/2013 218 * I
EVS4900 8564287604 6050/3 22/02/2013 208
FSE0027 8564289457 7455/0 04/03/2013 218 * I
GGC5758 8564289604 7455/0 06/03/2013 218 * I
GKC2000 8564289341 7463/0 03/03/2013 218 * II
HCF3539 8564289952 6050/3 03/03/2013 208
HEA0674 8564287691 7455/0 23/02/2013 218 * I
HJG4740 8564287395 7455/0 21/02/2013 218 * I
HKO8787 8564290441 7455/0 11/03/2013 218 * I
HMJ6867 8564289836 7463/0 02/03/2013 218 * II
HNK1595 8564290046 7455/0 04/03/2013 218 * I
HPB7048 8564288880 7455/0 09/03/2013 218 * I
HPH3542 8564290005 7455/0 03/03/2013 218 * I
HPP2969 8564287207 7455/0 21/02/2013 218 * I
HQC4423 8564289930 6050/3 02/03/2013 208
HWH4047 8564288253 7455/0 23/02/2013 218 * I
HZQ4240 8564288813 7455/0 02/03/2013 218 * I
IGA0698 8564287927 7455/0 21/02/2013 218 * I
IGA0698 8564289868 7455/0 01/03/2013 218 * I
IHA5691 8564288353 7455/0 04/03/2013 218 * I
IPD4808 8564287872 7455/0 20/02/2013 218 * I
IRZ2368 8564287457 7455/0 20/02/2013 218 * I
JFY4798 8564290163 6050/3 07/03/2013 208
JPR1210 8564288059 7455/0 01/03/2013 218 * I
JQB2528 8564289250 7455/0 07/03/2013 218 * I
JQI0309 8564288296 7455/0 23/02/2013 218 * I
JWD9208 8564289272 7455/0 09/03/2013 218 * I
JXI0500 8564287354 6050/3 19/02/2013 208
KAJ0076 8564288367 7455/0 28/02/2013 218 * I
KGN3352 8564289325 7455/0 02/03/2013 218 * I
KJR6366 8564287860 7455/0 21/02/2013 218 * I
KOH9751 8564286477 6050/3 15/02/2013 208
KXG0301 8564288098 7471/0 28/02/2013 218 * III
KZH0191 8564289939 7455/0 02/03/2013 218 * I
LBO8822 8564289048 7455/0 09/03/2013 218 * I
LPB2189 8564289546 7463/0 09/03/2013 218 * II
LSL3681 8564290525 7455/0 08/03/2013 218 * I
LUU6176 8564287901 7455/0 21/02/2013 218 * I
LWR7300 8564287788 6050/3 23/02/2013 208
LWU3559 8564289870 7455/0 01/03/2013 218 * I
LWW7453 8564287993 7455/0 02/03/2013 218 * I

LWX1653 8564288562 7455/0 04/03/2013 218 * I
LWX2535 8564289180 7455/0 06/03/2013 218 * I
LXB6653 8564287728 7455/0 22/02/2013 218 * I
LXQ8489 8564287739 7455/0 23/02/2013 218 * I
LXS4557 8564288774 7455/0 09/03/2013 218 * I
LXT6490 8564289162 7455/0 08/03/2013 218 * I
LXU2947 8564289799 7455/0 02/03/2013 218 * I
LXU4101 8564288713 7455/0 03/03/2013 218 * I
LYH9149 8564288611 7455/0 04/03/2013 218 * I
LYL3880 8564288061 7455/0 01/03/2013 218 * I
LYL9279 8564287874 7455/0 20/02/2013 218 * I
LYW3523 8564288256 7455/0 23/02/2013 218 * I
LYZ9265 8564289674 7455/0 09/03/2013 218 * I
LZA7789 8564287848 7455/0 21/02/2013 218 * I
LZC3017 8564287278 7463/0 18/02/2013 218 * II
LZL0933 8564290524 7455/0 08/03/2013 218 * I
LZN5960 8564286881 7455/0 20/02/2013 218 * I
LZP9785 8564290601 7455/0 09/03/2013 218 * I
LZQ4482 8564288067 7455/0 01/03/2013 218 * I
LZR2679 8564289842 7455/0 02/03/2013 218 * I
LZW4495 8564287291 7455/0 18/02/2013 218 * I
LZX4006 8564290128 7455/0 01/03/2013 218 * I
LZZ2129 8564290548 7455/0 06/03/2013 218 * I
MAC9056 8564288123 7455/0 28/02/2013 218 * I
MAJ8804 8564290057 7455/0 06/03/2013 218 * I
MAL2474 8564286362 7455/0 16/02/2013 218 * I
MAL5414 8564290586 7455/0 07/03/2013 218 * I
MAR8366 8564289372 7455/0 08/03/2013 218 * I
MAR9547 8564287836 7463/0 21/02/2013 218 * II
MAS2898 8564289438 6050/3 01/03/2013 208
MAT4874 8564290367 7455/0 08/03/2013 218 * I
MAX7029 8564288450 7455/0 06/03/2013 218 * I
MBE6061 8564289456 6050/3 04/03/2013 208
MBF9365 8564288472 7455/0 04/03/2013 218 * I
MBF9365 8564289721 7455/0 04/03/2013 218 * I
MBH4822 8564289769 7455/0 02/03/2013 218 * I
MBM3054 8564289275 7455/0 09/03/2013 218 * I
MBN3086 8564288635 7455/0 09/03/2013 218 * I
MBV7815 8564288250 7455/0 23/02/2013 218 * I
MBX4509 8564288391 7455/0 05/03/2013 218 * I
MCA6593 8564288324 7463/0 22/02/2013 218 * II
MCD7920 8564289113 7455/0 01/03/2013 218 * I
MCE8664 8564289441 6050/3 01/03/2013 208
MCF7793 8564288492 7455/0 04/03/2013 218 * I
MCK2929 8564288481 7455/0 04/03/2013 218 * I
MCL2605 8564288702 7455/0 02/03/2013 218 * I
MCN1211 8564288790 7463/0 10/03/2013 218 * II
MCP6534 8564288989 7455/0 01/03/2013 218 * I
MCP7918 8564288489 7455/0 05/03/2013 218 * I
MDA1717 8564289245 7455/0 06/03/2013 218 * I
MDD6439 8564289987 6050/3 10/03/2013 208
MDE0443 8564289985 6050/3 10/03/2013 208
MDK2054 8564287597 6050/3 21/02/2013 208
MDN8812 8564288315 7455/0 28/02/2013 218 * I
MDQ3134 8564289140 7455/0 08/03/2013 218 * I
MDS4407 8564286233 7455/0 17/02/2013 218 * I
MDZ0386 8564287389 7455/0 20/02/2013 218 * I
MEB8916 8564288455 7455/0 06/03/2013 218 * I
MED7503 8564287250 7455/0 18/02/2013 218 * I
MEK3104 8564289978 6050/3 10/03/2013 208
MER8009 8564288631 7455/0 03/03/2013 218 * I
MET8570 8564287763 6050/3 20/02/2013 208
MEW1564 8564289960 6050/3 03/03/2013 208
MEW9378 8564289621 7455/0 02/03/2013 218 * I
MFC9850 8564287295 7455/0 18/02/2013 218 * I
MFC9850 8564288132 7455/0 22/02/2013 218 * I
MFE8965 8564288671 7455/0 02/03/2013 218 * I
MFF0250 8564288470 7455/0 04/03/2013 218 * I
MFH8687 8564290560 7455/0 11/03/2013 218 * I
MFI9138 8564290425 6050/3 08/03/2013 208
MFM3647 8564289800 7455/0 02/03/2013 218 * I
MFM8361 8564289575 7455/0 06/03/2013 218 * I
MFO6913 8564287736 7455/0 23/02/2013 218 * I
MFO8131 8564287792 7455/0 23/02/2013 218 * I
MFO9445 8564287937 7455/0 21/02/2013 218 * I
MFP1219 8564290085 7455/0 01/03/2013 218 * I
MFR0463 8564290574 7455/0 06/03/2013 218 * I
MFR5242 8564289411 6050/3 08/03/2013 208
MFR7375 8564289785 7455/0 02/03/2013 218 * I
MFS3893 8564287110 7455/0 19/02/2013 218 * I
MFX1236 8564288588 7455/0 08/03/2013 218 * I
MFX2068 8564289610 7455/0 02/03/2013 218 * I
MFX6961 8564289617 7463/0 02/03/2013 218 * II

MFZ8295 8564287336 7455/0 20/02/2013 218 * I
MGA1257 8564287814 7455/0 28/02/2013 218 * I
MGC8522 8564288943 7455/0 03/03/2013 218 * I
MGE0584 8564289168 7455/0 09/03/2013 218 * I
MGF1237 8564290282 7455/0 09/03/2013 218 * I
MGH0023 8564283543 7455/0 02/02/2013 218 * I
MGH0114 8564290074 7455/0 01/03/2013 218 * I
MGK2158 8564287598 6050/3 21/02/2013 208
MGK4968 8564287909 7455/0 20/02/2013 218 * I
MGM1445 8564289664 7455/0 05/03/2013 218 * I
MGO9957 8564289979 6050/3 10/03/2013 208
MGR8331 8564289144 7455/0 09/03/2013 218 * I
MGS1574 8564287425 7455/0 19/02/2013 218 * I
MGT0958 8564288380 6050/3 05/03/2013 208
MGT2884 8564289731 7455/0 09/03/2013 218 * I
MGT6145 8564289928 6050/3 01/03/2013 208
MGU4298 8564287211 7455/0 18/02/2013 218 * I
MGU5007 8564289030 7455/0 06/03/2013 218 * I
MGV0345 8564290144 7455/0 09/03/2013 218 * I
MGV6277 8564289668 7455/0 06/03/2013 218 * I
MGV6855 8564288937 7463/0 03/03/2013 218 * II
MGY5042 8564289313 7463/0 02/03/2013 218 * II
MGY8964 8564287772 6050/3 21/02/2013 208
MGZ8711 8564289025 7463/0 08/03/2013 218 * II
MHA5657 8564288768 7455/0 09/03/2013 218 * I
MHB1744 8564287978 6050/3 23/02/2013 208
MHB5151 8564289599 7455/0 11/03/2013 218 * I
MHC7206 8564287353 6050/3 19/02/2013 208
MHC8098 8564289071 7455/0 03/03/2013 218 * I
MHD2169 8564287536 7455/0 19/02/2013 218 * I
MHD9191 8564288959 7455/0 08/03/2013 218 * I
MHF8352 8564287213 7455/0 18/02/2013 218 * I
MHF9195 8564289724 7455/0 04/03/2013 218 * I
MHH6845 8564288900 7471/0 09/03/2013 218 * III
MHN6706 8564287833 7455/0 21/02/2013 218 * I
MHN7026 8564289648 7455/0 06/03/2013 218 * I
MHP2270 8564289670 7455/0 09/03/2013 218 * I
MHQ5245 8564289175 7455/0 10/03/2013 218 * I
MHS7691 8564288831 7455/0 03/03/2013 218 * I
MHT2836 8564288349 7455/0 02/03/2013 218 * I
MHX1370 8564289970 6050/3 09/03/2013 208
MHX9127 8564289500 7455/0 02/03/2013 218 * I
MHY4556 8564288532 7463/0 09/03/2013 218 * II
MHY9864 8564287827 7455/0 20/02/2013 218 * I
MIA3335 8564288033 7455/0 28/02/2013 218 * I
MIE6884 8564288412 7455/0 05/03/2013 218 * I
MIE6884 8564290094 7463/0 08/03/2013 218 * II
MIG2798 8564289927 6050/3 01/03/2013 208
MII0956 8564285208 7455/0 10/02/2013 218 * I
MIN0681 8564290020 7455/0 02/03/2013 218 * I
MIN4832 8564289626 7455/0 02/03/2013 218 * I
MIO1030 8564289240 7455/0 06/03/2013 218 * I
MIO4859 8564290635 7463/0 09/03/2013 218 * II
MIO6852 8564289050 7455/0 10/03/2013 218 * I
MIP3969 8564287409 7455/0 21/02/2013 218 * I
MIP4826 8564289401 7455/0 10/03/2013 218 * I
MIQ7517 8564289431 6050/3 09/03/2013 208
MIS8497 8564289956 6050/3 03/03/2013 208
MIT1122 8564289639 7455/0 03/03/2013 218 * I
MIU2889 8564288999 7455/0 02/03/2013 218 * I
MIU2907 8564289879 7455/0 01/03/2013 218 * I
MIZ2405 8564289735 7455/0 09/03/2013 218 * I
MJA4881 8564290453 7455/0 08/03/2013 218 * I
MJB1830 8564288474 7455/0 04/03/2013 218 * I
MJB3326 8564289857 7455/0 05/03/2013 218 * I
MJB6733 8564288634 7455/0 09/03/2013 218 * I
MJC8493 8564288471 7455/0 04/03/2013 218 * I
MJH2536 8564289182 7455/0 06/03/2013 218 * I
MJH8453 8564290071 7455/0 01/03/2013 218 * I
MJI1215 8564287938 7455/0 21/02/2013 218 * I
MJI2337 8564289552 7455/0 09/03/2013 218 * I
MJJ4613 8564289871 7455/0 01/03/2013 218 * I
MJK7533 8564287104 6050/3 18/02/2013 208
MJL3135 8564287596 6050/3 21/02/2013 208
MJM2655 8564289906 7455/0 07/03/2013 218 * I
MJM6605 8564287478 7455/0 19/02/2013 218 * I
MJO4042 8564288752 7455/0 04/03/2013 218 * I
MJO7888 8564287392 7455/0 21/02/2013 218 * I
MJT8827 8564287803 7455/0 21/02/2013 218 * I
MJU0905 8564289318 7455/0 02/03/2013 218 * I
MJU2496 8564287769 7455/0 20/02/2013 218 * I
MJU6069 8564290269 7455/0 10/03/2013 218 * I
MJV2398 8564290622 7455/0 08/03/2013 218 * I

MJV5056 8564288744 7455/0 03/03/2013 218 * I
MJV5056 8564288933 7455/0 03/03/2013 218 * I
MJY0917 8564289356 7455/0 05/03/2013 218 * I
MJY3789 8564289751 7455/0 10/03/2013 218 * I
MKA9893 8564288991 7471/0 02/03/2013 218 * III
MKB1014 8564288332 7455/0 28/02/2013 218 * I
MKC1569 8564289234 7455/0 05/03/2013 218 * I
MKC3349 8564289812 7463/0 11/03/2013 218 * II
MKE0679 8564289502 7455/0 02/03/2013 218 * I
MKF8667 8564287750 7455/0 28/02/2013 218 * I
MKI9977 8564288554 7455/0 10/03/2013 218 * I
MKJ2938 8564290185 6050/3 08/03/2013 208
MKJ4401 8564290402 6050/3 07/03/2013 208
MKJ7383 8564289374 7455/0 08/03/2013 218 * I
MKL9149 8564288952 7455/0 08/03/2013 218 * I
MKN4899 8564288541 7455/0 09/03/2013 218 * I
MKO7737 8564290013 7455/0 02/03/2013 218 * I
MKP8798 8564288800 7455/0 04/03/2013 218 * I
MKR3876 8564288322 7455/0 22/02/2013 218 * I
MKS2151 8564290521 7455/0 08/03/2013 218 * I
MKW1048 8564288585 7455/0 08/03/2013 218 * I
MKY4741 8564288214 7455/0 03/03/2013 218 * I
MLC7157 8564287202 7455/0 20/02/2013 218 * I
MLE5587 8564288527 7455/0 09/03/2013 218 * I
MLJ3351 8564290366 7463/0 08/03/2013 218 * II
MLN9381 8564289943 6050/3 02/03/2013 208
MMW5437 8564288896 7455/0 08/03/2013 218 * I
MOX5014 8564289425 6050/3 09/03/2013 208
MRB9019 8564290104 7455/0 08/03/2013 218 * I
MUG6194 8564289612 7455/0 02/03/2013 218 * I
MZB3939 8564288890 7455/0 10/03/2013 218 * I
MZJ4968 8564287908 7455/0 20/02/2013 218 * I
NYI0280 8564289824 7455/0 02/03/2013 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
574 922/2013**

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)
AAI8026 8574013755 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
AAJ7109 8574013760 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
AAM0645 8574010615 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
AAV7044 8574013880 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
AEU8008 8574011408 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
AFE0079 8574011160 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
AFO2409 8574011503 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
AGZ3662 8574010965 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
AHF5092 8574013484 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
AHH9370 8574012116 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
AIE5539 8574013373 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
AIQ1050 8574011631 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
AIS4080 8574013784 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
AJQ1140 8574013910 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
AKM2820 8574010560 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
AMN4714 8574010440 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
ANS2591 8574011879 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
ANY2875 8574011469 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
AOV6105 8574011381 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
AQG1870 8574012023 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
AQO4548 8574011886 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
AQW2727 8574013964 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
ASR1978 8574011774 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
ATC1503 8574010935 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
ATL1011 8574013897 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
BGO5656 8574011204 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
BGO5656 8574013728 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
BJR0681 8574013865 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
BRB5030 8574011037 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
CGO5708 8574010589 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
CKZ9186 8574010439 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
CRG2509 8574011671 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
CTK3589 8574013770 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
CXL1860 8574011341 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
DAL0020 8574010533 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
DEE8058 8574011184 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
DET3926 8574011945 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
DLC7385 8574010432 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
DMM5281 8574010858 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
DRK4957 8574013954 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
DSH1782 8574010869 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
DTA9990 8574013930 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
DXE5693 8574013861 5541/2 20/03/2013 181 * XVII

EBI1618 8574013840 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
EGV3904 8574010675 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
ERJ8126 8574010705 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
GYV9458 8574013869 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
GZI7589 8574011650 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
GZI7589 8574011958 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
GZX1374 8574011178 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
HER8299 8574013818 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
HJJ9365 8574011070 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
HJJ9365 8574011118 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
HJJ9365 8574011540 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
HJJ9365 8574011621 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
HNK8719 8574010716 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
HOI2036 8574011892 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
HOI8919 8574012108 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
HRY3919 8574013706 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
IBT8831 8574011728 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
IJR5802 8574012109 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
IJS8636 8574011843 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
IJZ3242 8574013385 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
IMK2143 8574010522 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
INA8986 8574013625 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
JFC1262 8574010773 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
JQB2528 8574011514 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
JQM0075 8574011916 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
JWO8740 8574013926 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
KLM7045 8574013836 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
KLP1212 8574013983 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
KWQ1973 8574011331 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
KYV2736 8574011282 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
LBI4603 8574012145 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
LOJ7571 8574012176 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
LQR0290 8574010733 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
LSR2555 8574010708 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
LUL0825 8574011378 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
LWS6881 8574011849 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
LWX3083 8574011593 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
LXE8987 8574013855 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
LXK6962 8574013750 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
LXM1537 8574013327 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
LXQ4203 8574011560 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
LYC1027 8574010426 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
LYE3834 8574011977 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
LYL4985 8574011835 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
LYM7598 8574010473 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
LYM7598 8574011226 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
LYT9648 8574013705 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
LZB0550 8574011418 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
LZD0938 8574010820 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
LZD0938 8574011203 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
LZD0938 8574011227 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
LZE6477 8574011766 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
LZH1302 8574012033 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
LZT0036 8574013154 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
LZW1313 8574013597 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MAD2929 8574013260 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MAD2929 8574013570 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MAD2929 8574013679 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MAP1519 8574011646 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MAR3910 8574010359 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MAT1450 8574011672 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MAU5800 8574010161 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MAU6503 8574013872 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MAY5021 8574011099 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MBE1746 8574013616 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MBF2644 8574011913 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MBG2988 8574011078 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MBJ1377 8574013278 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MBJ7543 8574011421 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MBL5853 8574013811 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MBN8673 8574011149 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MBP0815 8574011814 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MBP1393 8574013942 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MBT7866 8574011570 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MCE0118 8574011432 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MCF6140 8574011024 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MCG9737 8574011940 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MCJ1747 8574013831 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MCL0927 8574011198 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MCL2746 8574010976 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MCL3685 8574013762 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MCO5547 8574013963 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MCP0368 8574011395 5541/2 26/02/2013 181 * XVII

MCP0368 8574011649 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MCP0539 8574013835 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MCT0508 8574013774 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MCV1121 8574011763 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MCW1978 8574013572 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MCW4413 8574011302 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MCX2149 8574011712 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MDC8125 8574010898 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MDH0506 8574013630 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MDH2963 8574012085 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MDH8764 8574013493 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MDI0048 8574011186 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MDI7007 8574011662 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MDL1982 8574009734 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MDL8906 8574011021 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MDN2626 8574010926 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MDO1002 8574010665 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
MDR8259 8574011165 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MDS0669 8574011494 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MDS0669 8574011523 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MDS5882 8574010471 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MDS5882 8574011319 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MDU5445 8574010833 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MDV0511 8574011624 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MDW7718 8574011054 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MDZ4129 8574013594 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MDZ7177 8574011970 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MEA2466 8574013782 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MEE1961 8574013756 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MEG1350 8574013893 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MEK1263 8574013883 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MEK2343 8574011076 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MEK5819 8574012288 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MEN3462 8574011320 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MES7209 8574011690 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MES8449 8574011930 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MEV5444 8574011685 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MEX3198 8574010881 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MEX5798 8574011917 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MEY0091 8574012953 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MEZ0653 8574013850 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MFA7313 8574013938 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MFA9038 8574013944 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MFB0861 8574011867 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MFD1005 8574013453 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MFE0095 8574011699 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MFF0703 8574012005 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MFF3526 8574011608 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MFF3526 8574011617 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MFG0089 8574013837 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MFH8531 8574011922 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MFI0700 8574011594 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MFI1804 8574011716 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MFI3671 8574011185 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MFO2062 8574013460 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MFO2396 8574010547 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
MFO5705 8574010095 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MFP0197 8574011891 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MFP1799 8574013536 5541/2 16/03/2013 181 * XVII
MFP3402 8574011296 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MFR8017 8574011963 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MFV0113 8574012093 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MFW8422 8574011785 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MFZ8603 8574011322 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MGA6565 8574012000 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MGA9973 8574011155 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MGB3936 8574012001 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8574011073 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MGD8106 8574013707 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8574013819 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8574013902 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MGD9437 8574011028 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MGF2843 8574010720 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
MGF8779 8574011735 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MGK7740 8574010593 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
MGL3573 8574011513 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MGL5554 8574010897 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MGM9693 8574012323 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MGO5067 8574011123 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MGP3747 8574011525 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MGQ7476 8574013407 5541/2 15/03/2013 181 * XVII
MGU8062 8574011348 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MGW1648 8574010807 5541/2 20/02/2013 181 * XVII

MGW2304 8574009929 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MGW7099 8574010953 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MGY0687 8574011095 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MGZ6151 8574013925 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MHA1151 8574011502 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MHC7358 8574011578 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MHD0832 8574011116 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MHG3166 8574013619 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MHI8996 8574013618 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MHK8047 8574011655 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MHL0274 8574011106 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MHL0790 8574013698 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MHR1644 8574010866 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MHS6678 8574011604 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MHS8346 8574011772 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MHT6426 8574011644 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MHU1641 8574010819 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MHU5728 8574010951 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MHU7774 8574011826 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MHW2703 8574011927 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MHW9821 8574011573 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MHY2466 8574011324 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MIA9546 8574013827 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MIB6551 8574011694 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MIB7148 8574013583 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MIF6469 8574010586 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
MII2009 8574011567 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MIK5024 8574011614 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MIL7169 8574013735 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MIM2862 8574012152 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MIM8143 8574011390 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MIN7077 8574010495 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MIP5253 8574011866 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MIQ9965 8574011225 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MIR6047 8574010927 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MIS1161 8574013838 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MIU2889 8574011217 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MIZ0422 8574011321 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MIZ7156 8574011876 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MIZ8314 8574010918 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MIZ8314 8574010939 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MJB7715 8574011748 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MJC5557 8574010851 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MJC7196 8574013623 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MJE9075 8574013744 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MJH1519 8574013820 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MJL0817 8574013908 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MJL5346 8574011837 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MJL7354 8574011207 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MJN6694 8574011246 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MJN9991 8574013593 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MJP6620 8574011486 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MJR0881 8574012141 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MJT0302 8574010967 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MJT6645 8574011168 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MJU6851 8574011141 5541/2 23/02/2013 181 * XVII
MJV9942 8574011543 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MJX0151 8574013889 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MJZ0812 8574011533 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MJZ3400 8574013999 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MKB0958 8574011657 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MKE2016 8574013723 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MKE4323 8574013801 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MKI2286 8574011858 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MKL2488 8574010841 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MKL9241 8574011440 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MLA0505 8574010404 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MLB0720 8574011726 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MLB0720 8574011880 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MLD2557 8574011367 5541/2 26/02/2013 181 * XVII
MMB0801 8574013759 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MMB1957 8574013748 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MMB1957 8574013996 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MMK0403 8574011634 5541/2 27/02/2013 181 * XVII
MML0506 8574011262 5541/2 25/02/2013 181 * XVII
MMM0985 8574011898 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MMM0985 8574011939 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MOU1118 8574013917 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MYH5452 8574010831 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
NAH5758 8574011750 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
NHM9036 8574013779 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
NHO6669 8574010867 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
NOJ0474 8574010966 5541/2 21/02/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 11/2013

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)

AEE5386 54298901D 5010/0 10/03/2013 162 * I
AEH1100 54311540D 5010/0 05/04/2013 162 * I
ALH8689 54290651D 5010/0 01/04/2013 162 * I
ALH8689 54290652D 6599/2 01/04/2013 230 * V
DXF9921 54311892D 6912/0 10/04/2013 232
MAC1406 54311460D 6599/2 08/04/2013 230 * V
MAC1406 54311461D 5045/0 08/04/2013 162 * V
MAC1406 54311462D 6912/0 08/04/2013 232
MCD6996 54291051D 6599/2 09/04/2013 230 * V
MCD6996 54291052D 6912/0 09/04/2013 232
MCY5711 54311457D 6599/2 08/04/2013 230 * V
MEA5545 54312053D 5010/0 24/03/2013 162 * I
MEA5545 54312054D 6599/2 24/03/2013 230 * V
MEA5545 54312056D 6912/0 24/03/2013 232
MEE2141 54311451D 5010/0 06/04/2013 162 * I
MEE2141 54311452D 5118/0 06/04/2013 164 c/c 162 * I
MFH7778 54311475D 6912/0 10/04/2013 232
MFY1871 54291059D 6599/2 09/04/2013 230 * V
MFY1871 54291060D 5010/0 09/04/2013 162 * I
MGI8377 54290609D 7358/0 05/04/2013 252 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 12/2013

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)

AAP9800 55252037D 5185/1 15/04/2013 167
AGV9653 55252041D 5185/1 15/04/2013 167
ALH8689 54290655D 7099/1 01/04/2013 244 * VII
ALH8689 54290656D 7064/0 01/04/2013 244 * IV
AOC0671 55252013D 6084/1 10/04/2013 211
DAS7332 54044921E 5851/2 17/04/2013 197
DQH5250 54044913E 5681/0 16/04/2013 184 * I
LXV9237 55252044D 5185/1 15/04/2013 167
LYC6270 55252022D 5185/1 11/04/2013 167
MCC6737 54044670E 5568/0 17/04/2013 181 * XIX
MDP9362 54311803D 5185/1 11/03/2013 167
MEA5545 54312055D 7030/1 24/03/2013 244 * I
MER7181 54311476D 5207/0 10/04/2013 169
MER7181 54311477D 5835/0 10/04/2013 195
MER7181 54311478D 7234/0 10/04/2013 250 * I * a
MGH2945 54290874D 5681/0 10/04/2013 184 * I
MGI8377 54290608D 7366/2 05/04/2013 252 * VI
MGJ7300 54044663E 5550/0 17/04/2013 181 * XVIII
MGP9929 54044907E 5681/0 16/04/2013 184 * I
MGS2064 54290725D 5185/1 10/04/2013 167
MHC8931 54044667E 5452/1 17/04/2013 181 * VIII
MHW5648 55252043D 5185/1 15/04/2013 167
MIF4626 54044914E 5681/0 16/04/2013 184 * I
MIM1016 54290872D 5681/0 10/04/2013 184 * I
MIT2133 54290867D 5681/0 09/04/2013 184 * I
MJQ1234 54290856D 5681/0 08/04/2013 184 * I
MJQ1234 54290876D 5681/0 10/04/2013 184 * I
MKO3636 54311851D 7366/2 27/02/2013 252 * VI
MKR3512 55252010D 6084/1 10/04/2013 211
MYY9489 55252005D 5185/1 10/04/2013 167
MYY9489 55252006D 6084/1 10/04/2013 211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 1/2013

(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento)

ACL0289 8791000443 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
ADB9257 8791000422 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
ADB9257 8791000477 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
AJQ1140 8791000582 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
AJY4729 8791000283 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AKI6313 8791000431 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
AMA0099 8574014136 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
AMD6766 8791000176 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
AMR7460 8791000322 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AND0556 8791000284 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
ANR2003 8574014023 5541/2 21/03/2013 181 * XVII

ANW8587 8791000377 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
AOJ0640 8791000112 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
APR5416 8791000485 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
APR5416 8791000562 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
ARK9099 8791000175 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
ARN0533 8791000221 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
ASG4234 8574014030 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
ATQ0860 8791000249 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
AZX4337 8791000845 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
BJR0681 8791000444 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
BJR0681 8791000669 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
BOQ4152 8791000264 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
CIM2111 8791000375 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
CMK9018 8791000491 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
CPM1769 8791000282 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
DBE2537 8791000052 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
DEJ2744 8791000546 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
DOS2186 8791000711 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
DSA9301 8791000388 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
EBI1618 8791000498 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
GAR6006 8574014094 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
HCS5302 8791000027 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
HIR6722 8791000037 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
HLG2880 8791000202 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
HLP3464 8791000769 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
HLP3474 8574014162 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
HMI4132 8791000153 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
HMR9689 8791000354 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
HPU8543 8574014034 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
ICI5540 8791000133 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
IKE9227 8791000787 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
ILO0837 8791000573 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
JLU9955 8791000348 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
JNN8746 8791000545 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
JNN8746 8791000558 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
JNQ0630 8574014164 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
JPA4200 8791000317 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
JPC8793 8791000360 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
JPD0596 8791000118 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
JPG9087 8791000035 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
JPL8614 8791000117 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
JPL8614 8791000124 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
KEM2015 8791000717 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
KMM7207 8791000328 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
KWE2663 8791000607 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
KYN0873 8791000757 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
LWE7538 8791000237 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
LXA2783 8791000086 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
LXU4101 8574014118 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
LXU4101 8574014144 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
LXW1257 8791000524 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
LYC7733 8574014101 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
LYD9707 8791000416 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
LYP5339 8791000162 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
LZC5348 8791000255 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
LZF0859 8791000419 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
LZF6985 8791000055 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
LZJ4400 8791000384 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
LZQ5269 8791000806 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
LZS7172 8791000290 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
LZS7399 8791000731 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
LZW9431 8791000346 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MAB2518 8791000044 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MAD2929 8574014022 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MAL0843 8791000378 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MAR7420 8791000309 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MAS2972 8791000750 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MBD2785 8791000015 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MBQ9247 8791000199 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MBQ9247 8791000391 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MBX4726 8791000808 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MCB7017 8791000438 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MCC3090 8791000012 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MCJ7463 8791000476 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MCQ4969 8791000493 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MCS1886 8791000465 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MCY9084 8574014056 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MDD5032 8791000699 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MDJ1878 8791000014 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MDK7712 8791000246 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MDL5972 8791000439 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MDS3600 8791000515 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MDX5694 8791000772 5541/2 28/03/2013 181 * XVII

MDY6534 8791000245 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MEA2466 8791000557 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MEB7772 8791000195 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MEC4993 8574014044 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MEG6131 8791000080 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MEH9542 8791000474 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEI4047 8791000483 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEJ5711 8791000859 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MEL1441 8791000798 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MEM3736 8791000389 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEN2612 8791000365 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEN3175 8791000752 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MEU2374 8791000334 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MEV6598 8791000410 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEV6598 8791000432 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEW2045 8791000361 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MEW3648 8791000823 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MFA7892 8791000614 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MFA8164 8791000120 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MFD1005 8791000633 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MFE6191 8791000192 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MFE9236 8574014125 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MFE9236 8791000075 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MFG7714 8791000681 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MFH8531 8791000324 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MFI9621 8791000489 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MFK9915 8791000167 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MFP1799 8791000083 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MFS4625 8791000702 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MFT8929 8791000774 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MFX1290 8791000863 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MGB1376 8791001012 5541/2 01/04/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000071 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000208 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000256 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000385 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000508 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8791000551 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MGF5366 8791000403 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MGM2435 8791000244 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGQ8390 8791000273 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGS6599 8791000464 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MGT2798 8791000198 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGT9767 8791000279 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MGU9409 8574014160 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MHF0841 8791000831 5541/2 30/03/2013 181 * XVII
MHH0180 8791000325 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MHJ4475 8791000371 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MHK4789 8791000049 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MHK9444 8791000395 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MHN8504 8791000499 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MHP0111 8574014121 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MHT7457 8574014011 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MHU3822 8791000327 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MHV3006 8791000404 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MHX2740 8791000240 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MHY4774 8791000632 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MHZ6963 8791000445 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MHZ8807 8791000028 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MIB1205 8791000357 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MIB3544 8791000641 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MIB3544 8791000742 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MID4132 8791000527 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MIF3976 8791000634 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MIF9715 8791000420 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MII4939 8791000286 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIK4489 8791000424 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MIK5128 8791000685 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MIM6908 8791000271 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIM6908 8791000452 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MIP6972 8791000225 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIR0429 8791000056 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MIR3891 8791000601 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MIR6582 8574014080 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MIS0943 8791000676 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MIX6512 8791000265 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MIZ8043 8791000521 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MJC0566 8791000034 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
MJF3745 8791000584 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MJH4515 8574014032 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MJH7685 8791000366 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MJJ9937 8574014012 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MJL8726 8791000108 5541/2 22/03/2013 181 * XVII

MJM9414 8791000673 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MJO1077 8791000427 5541/2 26/03/2013 181 * XVII
MJR8612 8791000242 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MJS7872 8791000749 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MJY6394 8791000495 5541/2 27/03/2013 181 * XVII
MLA8300 8791000291 5541/2 25/03/2013 181 * XVII
MLA8300 8791000704 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MMA8850 8791000790 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MMF0370 8574014055 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MMH1890 8574014104 5541/2 21/03/2013 181 * XVII
MOU1118 8791000161 5541/2 23/03/2013 181 * XVII
MOU1118 8791000718 5541/2 28/03/2013 181 * XVII
MZJ4679 8791000115 5541/2 22/03/2013 181 * XVII
NFF1982 8791000446 5541/2 26/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
793 3/2013**

**(Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento)**

ACG9175 8793292270 6050/3 22/03/2013 208
ACG9175 8793292332 7455/0 21/03/2013 218 * I
ADU6542 8793292626 7455/0 23/03/2013 218 * I
AEB2282 8793293260 7455/0 23/03/2013 218 * I
AEP2965 8793294994 7455/0 30/03/2013 218 * I
AFC5786 8793292995 7455/0 22/03/2013 218 * I
AFI0335 8793293106 7455/0 21/03/2013 218 * I
AFL5469 8793292640 7455/0 24/03/2013 218 * I
AGR3556 8793293999 7455/0 30/03/2013 218 * I
AJC5316 8793293887 7455/0 23/03/2013 218 * I
AJG8371 8793293492 7455/0 22/03/2013 218 * I
AJL5301 8793292833 7455/0 18/03/2013 218 * I
AJM2714 8793292729 7455/0 23/03/2013 218 * I
AJX6316 8793293228 7455/0 22/03/2013 218 * I
AKY3089 8793294758 7455/0 28/03/2013 218 * I
ALD0851 8793293142 7455/0 21/03/2013 218 * I
AMI3741 8793294318 6050/3 28/03/2013 208
AMV8124 8793294342 7455/0 29/03/2013 218 * I
ANA3740 8793295022 7455/0 01/04/2013 218 * I
ANN2997 8793293483 7455/0 22/03/2013 218 * I
ANT0302 8793292963 7455/0 21/03/2013 218 * I
AOX1883 8793291526 7455/0 17/03/2013 218 * I
APU9274 8793294272 7455/0 25/03/2013 218 * I
AQV8321 8793293402 7463/0 22/03/2013 218 * II
ARA4766 8793294293 7463/0 27/03/2013 218 * II
ATA1006 8793294658 7455/0 31/03/2013 218 * I
BAM0103 8793292732 7455/0 23/03/2013 218 * I
BBS7776 8793295058 7455/0 31/03/2013 218 * I
BEJ1009 8793293574 7455/0 24/03/2013 218 * I
BIU8368 8793293265 7463/0 21/03/2013 218 * II
BMI9425 8793293225 7455/0 21/03/2013 218 * I
BOQ4152 8793292373 7455/0 26/03/2013 218 * I
BPL1452 8793293183 7455/0 28/03/2013 218 * I
BYG1636 8793293871 7455/0 24/03/2013 218 * I
CMF6270 8793292335 7455/0 21/03/2013 218 * I
CNG4996 8793292413 7455/0 20/03/2013 218 * I
COB3518 8793293123 7463/0 18/03/2013 218 * II
COZ7491 8793292947 7455/0 19/03/2013 218 * I
CQI4988 8793294509 7463/0 28/03/2013 218 * II
CRD1714 8793294167 6050/3 26/03/2013 208
CTJ3311 8793293873 7455/0 25/03/2013 218 * I
CXL0023 8793295068 7455/0 31/03/2013 218 * I
CZB4989 8793294320 6050/3 28/03/2013 208
DAY2702 8793294202 7455/0 28/03/2013 218 * I
DBK9513 8793292295 6050/3 26/03/2013 208
DBO6716 8793294931 7455/0 30/03/2013 218 * I
DCF0061 8793292293 6050/3 25/03/2013 208
DDJ8399 8793293107 7455/0 21/03/2013 218 * I
DDR4900 8793293626 7463/0 24/03/2013 218 * II
DDZ7880 8793294483 7455/0 28/03/2013 218 * I
DFP4152 8793292936 7455/0 26/03/2013 218 * I
DFV3254 8793295041 7455/0 29/03/2013 218 * I
DFW5095 8793294411 7455/0 28/03/2013 218 * I
DJN8889 8793292771 6050/3 19/03/2013 208
DMF5747 8793294467 7455/0 29/03/2013 218 * I
DOM9756 8793294700 7455/0 30/03/2013 218 * I
DSF9895 8793293219 7455/0 19/03/2013 218 * I
DSQ7310 8793293178 7455/0 26/03/2013 218 * I
DUN3635 8793293327 7455/0 21/03/2013 218 * I
DUP1650 8793292357 7455/0 20/03/2013 218 * I
EAC1448 8793293939 7455/0 05/04/2013 218 * I
EBN2501 8793294463 7455/0 28/03/2013 218 * I

EDF8705 8793293759 7455/0 24/03/2013 218 * I
EEJ7427 8793293734 7455/0 25/03/2013 218 * I
EEK2554 8793293093 7455/0 18/03/2013 218 * I
EGF0163 8793293182 7455/0 27/03/2013 218 * I
EPQ0794 8793293530 6050/3 25/03/2013 208
FJY8338 8793293970 7455/0 30/03/2013 218 * I
GUT9924 8793294721 7463/0 28/03/2013 218 * II
GYV9458 8793294261 7455/0 27/03/2013 218 * I
HHX1752 8793293554 6050/3 23/03/2013 208
HLG2880 8793293104 7455/0 20/03/2013 218 * I
HLH6256 8793293951 7455/0 05/04/2013 218 * I
HMY8659 8793294551 7455/0 31/03/2013 218 * I
HPI4600 8793293450 7463/0 23/03/2013 218 * II
HPS2431 8793295086 7455/0 28/03/2013 218 * I
HPW9775 8793294163 6050/3 26/03/2013 208
HXP5808 8793292440 7455/0 19/03/2013 218 * I
IBR3996 8793293396 7463/0 22/03/2013 218 * II
ICD9096 8793294734 7455/0 30/03/2013 218 * I
IDU5124 8793292690 7455/0 24/03/2013 218 * I
IEQ9722 8793292639 7455/0 24/03/2013 218 * I
IGC3508 8793292637 7455/0 24/03/2013 218 * I
IGC3508 8793293115 7455/0 23/03/2013 218 * I
IKA8195 8793292739 7455/0 23/03/2013 218 * I
IKL7365 8793294364 7455/0 31/03/2013 218 * I
IKL7365 8793295012 7455/0 31/03/2013 218 * I
IOJ5654 8793294539 7463/0 30/03/2013 218 * II
IRH5254 8793293329 7455/0 21/03/2013 218 * I
JLV8774 8793292324 7463/0 21/03/2013 218 * II
JLV8774 8793293310 7463/0 25/03/2013 218 * II
JPC5701 8793293399 7455/0 22/03/2013 218 * I
JPJ6927 8793293771 6050/3 26/03/2013 208
KAB2677 8793293852 7455/0 26/03/2013 218 * I
KCC8880 8793294982 7455/0 28/03/2013 218 * I
KDU6226 8793292631 7455/0 23/03/2013 218 * I
KFD7800 8793292586 7455/0 19/03/2013 218 * I
KIV3551 8793294655 6050/3 31/03/2013 208
KNL4434 8793293851 7455/0 25/03/2013 218 * I
KOV2183 8793292846 7455/0 21/03/2013 218 * I
KXN0235 8793294865 7455/0 30/03/2013 218 * I
KYY9059 8793293436 7463/0 22/03/2013 218 * II
LCJ7100 8793294544 7455/0 30/03/2013 218 * I
LCL4009 8793294545 7455/0 31/03/2013 218 * I
LCQ2838 8793293495 7455/0 22/03/2013 218 * I
LNA7244 8793294733 7455/0 30/03/2013 218 * I
LNF1017 8793294649 6050/3 31/03/2013 208
LOA1509 8793295003 7455/0 31/03/2013 218 * I
LRM1237 8793292400 7455/0 21/03/2013 218 * I
LVT4696 8793293599 6050/3 23/03/2013 208
LWR6794 8793293418 7455/0 22/03/2013 218 * I
LWY2632 8793293279 7463/0 22/03/2013 218 * II
LXB3497 8793294646 7455/0 31/03/2013 218 * I
LXC0733 8793294712 7455/0 31/03/2013 218 * I
LXD1954 8793294137 7455/0 30/03/2013 218 * I
LXD2988 8793294696 7455/0 30/03/2013 218 * I
LXE5445 8793293571 7455/0 24/03/2013 218 * I
LXJ7840 8793293043 6050/3 19/03/2013 208
LXO2702 8793293303 7463/0 24/03/2013 218 * II
LXX4352 8793294274 7463/0 25/03/2013 218 * II
LYF4990 8793294670 7455/0 28/03/2013 218 * I
LYF7396 8793294494 7455/0 28/03/2013 218 * I
LYL5177 8793294412 6050/3 29/03/2013 208
LYN6554 8793293109 7463/0 22/03/2013 218 * II
LYO0298 8793294242 7463/0 25/03/2013 218 * II
LYO0674 8793294119 7455/0 30/03/2013 218 * I
LYO1564 8793294154 6050/3 25/03/2013 208
LYQ2325 8793293995 7455/0 29/03/2013 218 * I
LYR1773 8793292850 7455/0 19/03/2013 218 * I
LYT6702 8793294767 7455/0 28/03/2013 218 * I
LZJ4897 8793292642 7455/0 24/03/2013 218 * I
LZN2233 8793293671 7455/0 24/03/2013 218 * I
LZN2233 8793294027 7455/0 30/03/2013 218 * I
MAD1087 8793292682 7455/0 23/03/2013 218 * I
MAD2929 8793293809 7455/0 25/03/2013 218 * I
MAE9637 8793293212 7455/0 25/03/2013 218 * I
MAF2405 8793291405 7455/0 14/03/2013 218 * I
MAJ7313 8793294042 7455/0 25/03/2013 218 * I
MAJ7373 8793294482 7455/0 28/03/2013 218 * I
MAJ8804 8793294812 7455/0 30/03/2013 218 * I
MAM8615 8793293810 7463/0 25/03/2013 218 * II
MAN8780 8793293668 7455/0 24/03/2013 218 * I
MAO5475 8793293942 7455/0 05/04/2013 218 * I
MAP2417 8793294563 7463/0 30/03/2013 218 * II
MAP7212 8793293531 6050/3 25/03/2013 208

MAR4970 8793294986 7455/0 28/03/2013 218 * I
MAU1163 8793293206 7455/0 25/03/2013 218 * I
MAU1163 8793294817 7455/0 30/03/2013 218 * I
MAX0703 8793293921 7455/0 24/03/2013 218 * I
MAY0252 8793294075 7455/0 29/03/2013 218 * I
MAY2302 8793292775 6050/3 18/03/2013 208
MAY2302 8793293465 7455/0 21/03/2013 218 * I
MAZ4422 8793294062 7455/0 25/03/2013 218 * I
MBB8177 8793292602 7455/0 18/03/2013 218 * I
MBF0286 8793293224 7455/0 20/03/2013 218 * I
MBG0040 8793294047 7455/0 25/03/2013 218 * I
MBG2341 8793292549 6050/3 21/03/2013 208
MBH3698 8793293371 7455/0 21/03/2013 218 * I
MBJ6107 8793294380 6050/3 30/03/2013 208
MBL0354 8793293131 7455/0 19/03/2013 218 * I
MBO7809 8793294516 7455/0 28/03/2013 218 * I
MBT5006 8793295057 7455/0 31/03/2013 218 * I
MBT5527 8793294942 7455/0 31/03/2013 218 * I
MBX1360 8793293285 7455/0 22/03/2013 218 * I
MBZ5739 8793294421 7455/0 29/03/2013 218 * I
MCA7674 8793294678 7455/0 29/03/2013 218 * I
MCB8978 8793293384 7455/0 21/03/2013 218 * I
MCH4900 8793291679 7455/0 18/03/2013 218 * I
MCI9651 8793292478 7455/0 27/03/2013 218 * I
MCL6360 8793293789 6050/3 27/03/2013 208
MCN2034 8793293761 6050/3 23/03/2013 208
MCN8342 8793294694 7463/0 30/03/2013 218 * II
MCR2622 8793292946 7455/0 19/03/2013 218 * I
MCV4133 8793292490 7455/0 28/03/2013 218 * I
MCW5762 8793294424 7455/0 29/03/2013 218 * I
MCX9913 8793292613 7455/0 19/03/2013 218 * I
MCY0439 8793292728 7455/0 27/03/2013 218 * I
MCZ0598 8793294357 7455/0 30/03/2013 218 * I
MDC2049 8793294892 7455/0 27/03/2013 218 * I
MDG2650 8793293915 7455/0 23/03/2013 218 * I
MDH9700 8793294570 7455/0 31/03/2013 218 * I
MDL1167 8793292750 7455/0 26/03/2013 218 * I
MDM5881 8793293844 7455/0 26/03/2013 218 * I
MDO1983 8793292561 6050/3 19/03/2013 208
MDP5171 8793294728 7455/0 30/03/2013 218 * I
MDS5976 8793295088 7463/0 28/03/2013 218 * II
MDV2849 8793292396 7455/0 21/03/2013 218 * I
MDV2877 8793292493 7455/0 19/03/2013 218 * I
MDV7003 8793292951 7463/0 19/03/2013 218 * II
MDW6697 8793294281 7455/0 26/03/2013 218 * I
MDX3687 8793293071 7455/0 25/03/2013 218 * I
MDX6606 8793292559 6050/3 19/03/2013 208
MEB4996 8793294211 7455/0 25/03/2013 218 * I
MED6775 8793292648 7455/0 24/03/2013 218 * I
MEE6536 8793294535 7455/0 30/03/2013 218 * I
MEF0873 8793293796 6050/3 27/03/2013 208
MEF7220 8793294625 6050/3 31/03/2013 208
MEI5047 8793293724 7455/0 24/03/2013 218 * I
MEJ0064 8793293729 7455/0 24/03/2013 218 * I
MEK6775 8793292480 7455/0 27/03/2013 218 * I
MEK7164 8793293375 7463/0 21/03/2013 218 * II
MEL0344 8793293604 7455/0 24/03/2013 218 * I
MEL3643 8793293476 7455/0 22/03/2013 218 * I
MEL3643 8793293977 7455/0 28/03/2013 218 * I
MEM3698 8793295042 7455/0 29/03/2013 218 * I
MEM3836 8793292621 7463/0 19/03/2013 218 * II
MEN2767 8793292394 7455/0 21/03/2013 218 * I
MEN3175 8793294409 6050/3 28/03/2013 208
MEN7216 8793294556 7455/0 28/03/2013 218 * I
MEQ0004 8793294045 7455/0 25/03/2013 218 * I
MER8795 8793292909 7455/0 19/03/2013 218 * I
MET9377 8793294543 7455/0 30/03/2013 218 * I
MEX6362 8793293496 7455/0 22/03/2013 218 * I
MEY7378 8793294287 7455/0 26/03/2013 218 * I
MFB1896 8793295053 7455/0 30/03/2013 218 * I
MFB2972 8793294229 7463/0 26/03/2013 218 * II
MFE3484 8793294761 7455/0 28/03/2013 218 * I
MFE5582 8793294297 7455/0 29/03/2013 218 * I
MFF0964 8793294541 7455/0 30/03/2013 218 * I
MFF2634 8793291189 7455/0 14/03/2013 218 * I
MFG3664 8793293318 7455/0 21/03/2013 218 * I
MFG3664 8793293792 6050/3 27/03/2013 208
MFL5572 8793293582 6050/3 25/03/2013 208
MFM8361 8793293155 7455/0 20/03/2013 218 * I
MFN2229 8793292449 7455/0 19/03/2013 218 * I
MFO9832 8793294893 7455/0 27/03/2013 218 * I
MFP2306 8793293673 7455/0 27/03/2013 218 * I
MFP5733 8793294672 7455/0 28/03/2013 218 * I

MFP9626 8793293153 7455/0 21/03/2013 218 * I
MFT6132 8793293943 7455/0 05/04/2013 218 * I
MFW0677 8793293132 7463/0 19/03/2013 218 * II
MFX1965 8793293612 7455/0 24/03/2013 218 * I
MFY3650 8793293416 7455/0 23/03/2013 218 * I
MFY3650 8793294738 7455/0 31/03/2013 218 * I
MFZ8295 8793294265 7455/0 27/03/2013 218 * I
MGA3587 8793293370 7455/0 21/03/2013 218 * I
MGC5642 8793292940 7455/0 26/03/2013 218 * I
MGE0584 8793293877 7463/0 30/03/2013 218 * II
MGE0584 8793294643 7455/0 30/03/2013 218 * I
MGF5904 8793294691 7455/0 30/03/2013 218 * I
MGI0267 8793294323 7455/0 29/03/2013 218 * I
MGI4481 8793293197 7455/0 18/03/2013 218 * I
MGI8368 8793294355 6050/3 30/03/2013 208
MGI8594 8793293560 6050/3 23/03/2013 208
MGJ2161 8793293089 7455/0 27/03/2013 218 * I
MGJ6808 8793294673 7463/0 28/03/2013 218 * II
MGJ7446 8793292427 7455/0 25/03/2013 218 * I
MGL1585 8793294847 7455/0 31/03/2013 218 * I
MGL8917 8793294239 7455/0 26/03/2013 218 * I
MGM7077 8793292930 7455/0 18/03/2013 218 * I
MGN0743 8793294577 6050/3 28/03/2013 208
MGO4108 8793292921 7455/0 18/03/2013 218 * I
MGQ7184 8793292472 7455/0 21/03/2013 218 * I
MGS2242 8793293802 6050/3 25/03/2013 208
MGT8018 8793293087 7455/0 26/03/2013 218 * I
MGW1607 8793294277 7455/0 26/03/2013 218 * I
MGW8018 8793294377 7455/0 31/03/2013 218 * I
MGX5236 8793294099 7463/0 29/03/2013 218 * II
MGZ1277 8793293364 7455/0 22/03/2013 218 * I
MHA4278 8793293404 7455/0 22/03/2013 218 * I
MHA6716 8793294703 7455/0 31/03/2013 218 * I
MHA8755 8793294301 7455/0 30/03/2013 218 * I
MHB4407 8793293059 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHB4897 8793293876 7455/0 30/03/2013 218 * I
MHC1028 8793293105 7455/0 21/03/2013 218 * I
MHC3350 8793293221 7455/0 19/03/2013 218 * I
MHF3880 8793293925 7455/0 24/03/2013 218 * I
MHH0371 8793293649 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHH3505 8793294152 6050/3 25/03/2013 208
MHI4111 8793294576 6050/3 28/03/2013 208
MHI4773 8793295095 7455/0 28/03/2013 218 * I
MHJ4765 8793292443 7455/0 19/03/2013 218 * I
MHN3828 8793294979 7455/0 30/03/2013 218 * I
MHQ8079 8793293896 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHS6107 8793293164 7455/0 21/03/2013 218 * I
MHS6947 8793294250 7463/0 26/03/2013 218 * II
MHS8452 8793294530 7455/0 30/03/2013 218 * I
MHT0873 8793293296 7455/0 22/03/2013 218 * I
MHT2327 8793293169 7455/0 26/03/2013 218 * I
MHU4220 8793294707 7455/0 31/03/2013 218 * I
MHX1254 8793294603 7463/0 29/03/2013 218 * II
MIB1435 8793294070 7455/0 27/03/2013 218 * I
MIB3544 8793292263 6050/3 21/03/2013 208
MIC5351 8793293509 6050/3 22/03/2013 208
MIC9324 8793292464 7455/0 20/03/2013 218 * I
MID0587 8793293648 7463/0 23/03/2013 218 * II
MID0587 8793294904 7455/0 30/03/2013 218 * I
MID0655 8793293091 7455/0 27/03/2013 218 * I
MIE0385 8793295063 7463/0 31/03/2013 218 * II
MIE2305 8793292620 7455/0 19/03/2013 218 * I
MIF7252 8793294834 7455/0 31/03/2013 218 * I
MIF9593 8793294637 6050/3 31/03/2013 208
MIH2762 8793294447 7455/0 28/03/2013 218 * I
MIH2762 8793294918 7455/0 31/03/2013 218 * I
MIH8599 8793292785 7455/0 19/03/2013 218 * I
MII4011 8793294800 7455/0 31/03/2013 218 * I
MIJ3435 8793292455 7455/0 22/03/2013 218 * I
MIJ3435 8793292543 6050/3 21/03/2013 208
MIL1442 8793293433 7455/0 22/03/2013 218 * I
MIM6976 8793294910 7455/0 31/03/2013 218 * I
MIN3513 8793293347 7463/0 22/03/2013 218 * II
MIN6452 8793294038 7455/0 25/03/2013 218 * I
MIO5716 8793292622 7463/0 19/03/2013 218 * II
MIR6921 8793293367 7455/0 21/03/2013 218 * I
MIT1142 8793293241 7455/0 21/03/2013 218 * I
MIU2065 8793293083 7455/0 25/03/2013 218 * I
MIV4473 8793293412 7455/0 23/03/2013 218 * I
MIV8814 8793294311 7455/0 26/03/2013 218 * I
MIX3736 8793291117 7455/0 15/03/2013 218 * I
MIX9768 8793292942 7455/0 26/03/2013 218 * I
MIZ3974 8793293478 7455/0 22/03/2013 218 * I

MIZ3974 8793293487 7455/0 22/03/2013 218 * I
MJA8789 8793293578 7455/0 24/03/2013 218 * I
MJB0552 8793292797 6050/3 21/03/2013 208
MJB3165 8793293583 6050/3 03/04/2013 208
MJC5923 8793293957 7455/0 26/03/2013 218 * I
MJD3106 8793293676 7455/0 27/03/2013 218 * I
MJD6413 8793294818 7455/0 30/03/2013 218 * I
MJE1288 8793292681 7455/0 23/03/2013 218 * I
MJE5532 8793293349 7455/0 22/03/2013 218 * I
MJF9033 8793294511 7455/0 28/03/2013 218 * I
MJG6575 8793293471 7455/0 21/03/2013 218 * I
MJG8440 8793293910 7455/0 24/03/2013 218 * I
MJJ7193 8793294315 6050/3 27/03/2013 208
MJK6721 8793293533 6050/3 01/04/2013 208
MJL5315 8793294223 7471/0 26/03/2013 218 * III
MJM6880 8793293541 6050/3 03/04/2013 208
MJM8582 8793294723 7455/0 28/03/2013 218 * I
MJP7138 8793293467 7455/0 21/03/2013 218 * I
MJP7511 8793292994 7455/0 22/03/2013 218 * I
MJQ3976 8793294883 7455/0 27/03/2013 218 * I
MJQ8536 8793294059 7455/0 25/03/2013 218 * I
MJR0377 8793293190 7463/0 18/03/2013 218 * II
MJR7050 8793293660 7455/0 24/03/2013 218 * I
MJS9482 8793293681 7455/0 27/03/2013 218 * I
MJS9961 8793293383 7455/0 21/03/2013 218 * I
MJT4498 8793294098 7455/0 29/03/2013 218 * I
MJT8449 8793294976 7471/0 30/03/2013 218 * III
MJW7949 8793293348 7455/0 22/03/2013 218 * I
MJX5748 8793293742 7455/0 23/03/2013 218 * I
MKD3187 8793293156 7455/0 20/03/2013 218 * I
MKD3187 8793293413 7455/0 23/03/2013 218 * I
MKG3203 8793294488 7455/0 28/03/2013 218 * I
MKI3829 8793292256 7455/0 20/03/2013 218 * I
MKK3123 8793294123 7455/0 31/03/2013 218 * I
MKK4747 8793294990 7455/0 29/03/2013 218 * I
MKK8181 8793294973 7455/0 30/03/2013 218 * I
MKN0171 8793292858 7455/0 22/03/2013 218 * I
MKN4088 8793294262 7455/0 27/03/2013 218 * I
MKO8427 8793292855 7455/0 21/03/2013 218 * I
MKQ8176 8793293625 7455/0 24/03/2013 218 * I
MKW2561 8793295094 7455/0 28/03/2013 218 * I
MKY2601 8793294141 7463/0 31/03/2013 218 * II
MKY9658 8793294858 7455/0 28/03/2013 218 * I
MKZ0841 8793294073 7455/0 28/03/2013 218 * I
MLA4821 8793293782 6050/3 26/03/2013 208
MLA4837 8793292693 7455/0 22/03/2013 218 * I
MMD5801 8793292679 7455/0 27/03/2013 218 * I
MMI6231 8793293162 7455/0 20/03/2013 218 * I
MNL4212 8793294341 7455/0 29/03/2013 218 * I
MOD3407 8793294791 7455/0 30/03/2013 218 * I
MOW6417 8793293606 7455/0 24/03/2013 218 * I
MQT8874 8793293548 6050/3 22/03/2013 208
MYW9251 8793294174 7455/0 25/03/2013 218 * I
MYX9123 8793293989 7455/0 27/03/2013 218 * I
MZL5540 8793294985 7463/0 28/03/2013 218 * II
NHB1837 8793294151 6050/3 25/03/2013 208
NHO6669 8793292570 6050/3 20/03/2013 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1597/2013

(Placa/Auto	Infração/Código da	Infração/Desdobramento/	Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento)
AAM7136	54300816D	6599/2	08/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
AAM7136	54300817D	6912/0	08/12/2012	R\$ 53,20	232
AAM7136	54300818D	5010/0	08/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
ADQ0945	55244312D	6556/5	23/01/2013	R\$ 191,53	230 * I
AFZ7155	55995879B	6912/0	30/01/2013	R\$ 53,20	232
AGC2744	55247983D	6610/2	19/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
AGQ1797	55249707D	6637/1	27/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
AGQ1797	55249708D	6637/2	27/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
AHD3510	55248168D	5045/0	07/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
AHD3510	55248169D	5037/1	07/01/2013	R\$ 574,61	162 * III
AHV3357	54298586D	5010/0	03/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
AHV3357	54298587D	6599/2	03/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
ALK3459	55244321D	5045/0	26/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
ALK3459	55244322D	6599/2	26/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
ALK3459	55244323D	6912/0	26/01/2013	R\$ 53,20	232
ANV8638	54289629D	6726/1	24/01/2013	R\$ 127,69	230 * XVIII
ATF6948	54300860D	5010/0	23/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
ATF6948	54300861D	6599/2	23/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
ATF6948	54300862D	6610/2	23/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
ATT0038	55246578D	6637/2	28/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
AUU0004	55249305D	5010/0	31/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
AUU0004	55249305D	6599/2	31/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BBM0097	55246883D	5010/0	13/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
BBM0097	55246884D	6610/2	13/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
BGV4817	55247256D	6599/2	11/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BGV4817	55247257D	5045/0	11/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
BJL0037	54305579D	6637/1	27/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
BNI7021	55245392D	5045/0	16/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
BNI7021	55245393D	6599/2	16/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BOY0703	54037025E	6599/2	30/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
CBQ8794	55249656D	6912/0	25/01/2013	R\$ 53,20	232
CBQ8794	55249657D	6637/1	25/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
DEL1547	55249751D	6912/0	25/01/2013	R\$ 53,20	232
DFW7078	54301175D	7340/0	21/01/2013	R\$ 85,12	252 * IV
DJR0422	55994988B	6610/2	28/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
DJR0422	55994990B	6670/0	28/01/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
DPG4798	55248748D	6599/2	24/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
DPN3668	55248372D	6599/2	13/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
DRB8300	54289816D	6599/2	28/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
HGS8388	54289842D	6599/2	29/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
HXD7538	55243847D	5010/0	22/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
HXD7538	55243848D	6599/2	22/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
IFL4820	54311760D	6599/2	25/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
IFL4820	54311761D	5010/0	25/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
IGC3508	55244316D	5010/0	25/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
IIE8772	55995877B	6599/2	30/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
IIE8772	55995878B	6912/0	30/01/2013	R\$ 53,20	232
IMX2781	55249716D	5010/0	28/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
JNI4477	55248335D	5010/0	28/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
JNI4477	55248336D	6912/0	28/01/2013	R\$ 53,20	232
JZT0997	55245372D	6599/2	07/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
JZT0997	55245373D	5010/0	07/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
JZT0997	55245374D	5061/0	07/01/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
KHX9848	55249712D	6912/0	27/01/2013	R\$ 53,20	232
KIA1776	55249719D	6599/2	31/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
KVV2866	55996125B	5010/0	24/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
KVV2866	55996126B	6637/1	24/12/2012	R\$ 127,69	230 * IX
KVV2866	55996127B	6769/1	24/12/2012	R\$ 85,12	230 * XXII
LNC5593	54298264D	5045/0	28/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
LOV1154	54298501D	6599/2	23/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXH8509	55249663D	5010/0	29/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
LXH8509	55249665D	6637/1	29/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LXT7584	54289804D	6637/1	28/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LXT7584	55986346B	6599/2	28/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYA5352	55249758D	6599/2	29/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYI4410	55248027D	6599/2	04/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYX1257	54289634D	6912/0	24/01/2013	R\$ 53,20	232
LZA5199	55241124D	6599/2	21/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZH4876	54037014E	6599/2	29/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZH4876	54037015E	6580/0	29/01/2013	R\$ 191,53	230 * IV
LZH4876	54037016E	6637/1	29/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LZH4876	54037017E	6610/2	29/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LZJ9925	55247851D	5010/0	24/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
LZJ9925	55247852D	6637/1	24/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LZN4021	54308699D	5010/0	29/01/2013	R\$ 574,61	162 * I

LZN4021 54308700D 6599/2 29/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZR4252 55248703D 6912/0 07/01/2013 R\$ 53,20 232
MAM2651 55986344B 5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAT4311 55249604D 5045/0 21/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAY9224 55248860D 5010/0 20/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBI8357 55994981B 6599/2 26/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBM6292 55249038D 5010/0 22/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBM6292 55249039D 7340/0 22/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MBT1298 55249902D 5010/0 29/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBU3427 55249653D 5010/0 24/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBU3427 55249654D 6912/0 24/01/2013 R\$ 53,20 232
MBV6516 55987032B 5010/0 26/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBV6516 55987033B 6599/2 26/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBW8958 54289452D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBW8958 54289453D 6912/0 22/01/2013 R\$ 53,20 232
MBY1571 54289822D 6912/0 29/01/2013 R\$ 53,20 232
MBY9264 54310810D 5010/0 25/12/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCF7730 55247853D 5320/0 29/01/2013 R\$ 957,69 176 * V
MCK6373 55249102D 5010/0 14/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCL1446 55245061D 6912/0 22/02/2013 R\$ 53,20 232
MCL1446 55245065D 6610/2 22/02/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MCL9345 54289649D 5010/0 27/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCM8222 55991679B 6920/0 16/01/2013 R\$ 127,69 233
MCW3536 55248744D 5010/0 21/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCY9043 54289469D 5045/0 28/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDA9872 55247996D 6599/2 20/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDD4296 54236520B 6408/0 25/01/2013 R\$ 85,12 221
MDE3069 55995697B 5010/0 14/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDE3069 55995699B 6599/2 14/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDE3069 55995700B 6912/0 14/01/2013 R\$ 53,20 232
MDF4339 55246898D 5010/0 24/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDF4339 55246899D 6610/2 24/01/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MDM1868 54303507D 6599/2 14/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDM9824 55246892D 5010/0 22/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDN5469 54289628D 6912/0 24/01/2013 R\$ 53,20 232
MDP7294 55995169B 6610/2 24/02/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MDP7294 55995170B 6670/0 24/02/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MDP7294 55995172B 6637/2 24/02/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDY9336 55242143D 5010/0 29/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEC9642 55249911D 6610/2 30/01/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MEF4679 55248566D 6599/2 19/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEF4679 55248567D 5010/0 19/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEF4679 55248568D 6653/2 19/02/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MEF4679 55248569D 6912/0 19/02/2013 R\$ 53,20 232
MEF4679 55248570D 7340/0 19/02/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MEF4679 55248572D 6610/2 19/02/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MEJ0478 55244887D 5010/0 29/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEJ0478 55244888D 6599/2 29/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEJ0478 55244889D 6912/0 29/01/2013 R\$ 53,20 232
MEQ5214 54289618D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEV1317 55249912D 6599/2 30/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFA6910 55249041D 6599/2 23/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFB9778 54307069D 5010/0 29/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFK4219 54289604D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFK4599 54289643D 6912/0 24/01/2013 R\$ 53,20 232
MFL3719 55986341B 6599/2 27/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFP3142 54300863D 6599/2 24/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFP4774 55248301D 5010/0 17/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFX3696 54289809D 6599/2 28/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFX3696 54289810D 5045/0 28/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MFX3696 54289811D 6912/0 28/01/2013 R\$ 53,20 232
MFZ2928 55250003D 6912/0 30/01/2013 R\$ 53,20 232
MFZ2928 55250004D 6599/2 30/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGC2510 55248010D 5010/0 18/12/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGF6377 55249046D 5010/0 23/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGM5546 54300179D 5010/0 24/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGM5546 54300180D 6599/2 24/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGP3794 54307727D 6408/0 23/01/2013 R\$ 85,12 221
MGP3794 54307730D 6912/0 23/01/201

MIB3454 54289834D 6599/2 29/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIG6573 55249601D 6599/2 21/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIG6573 55249602D 5010/0 21/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIG6573 55249603D 6912/0 21/01/2013 R\$ 53,20 232
MIH7118 55997265B 6599/2 27/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIS0548 55250001D 6599/2 30/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIS3910 55245339D 5010/0 08/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIS3910 55245341D 6912/0 08/02/2013 R\$ 53,20 232
MIS3910 55245348D 6556/1 08/02/2013 R\$ 191,53 230 * I
MIU3637 54301176D 6726/1 21/01/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MIZ1165 54289454D 6599/2 26/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIZ2597 54289616D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJC1866 55249667D 5045/0 30/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJD7775 54289637D 6599/2 24/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKE0672 55995887B 5053/1 30/01/2013 R\$ 191,53 162 * VI
MKF6989 54039498E 6599/2 17/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MLA7488 55244885D 5010/0 29/01/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1598/2013

(Placa/Auto Infração/Código da Infração/Desdobramento/ Data Infração/Valor Infração/Enquadramento)
ADF6104 55249840D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
AFI1458 54037026E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
AFI1458 54038982E 6041/2 01/02/2013 R\$ 127,69 207
AFW6542 54038214E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
AJJ7539 55995881B 5185/1 30/01/2013 R\$ 127,69 167
AJM3487 55247924D 5185/1 04/12/2012 R\$ 127,69 167
AKB6505 55247939D 5967/0 05/12/2012 R\$ 191,53 203 * V
ALQ1066 55250056D 5185/1 30/01/2013 R\$ 127,69 167
AMC4681 55246858D 5185/1 16/12/2012 R\$ 127,69 167
AMK0094 54040510E 5568/0 21/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AOB5349 54041742E 5185/1 18/02/2013 R\$ 127,69 167
AOB5349 54041743E 7366/2 18/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AOF9575 55249836D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
APL7775 54040471E 5185/1 23/01/2013 R\$ 127,69 167
AQW2727 54298166D 6505/0 17/12/2012 R\$ 53,20 227 * III
ATZ0912 54040881E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207
BAG1016 55244879D 5185/1 20/12/2012 R\$ 127,69 167
BBS2111 54040736E 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BIP2973 55249804D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
BJL0037 54305580D 5185/1 27/01/2013 R\$ 127,69 167
BOY0703 54037024E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
BPF0073 55249494D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167
CDC6602 54038701E 5541/1 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CKB2129 54038586E 5541/6 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DAZ9945 55249827D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
DDR6514 55248267D 5185/1 17/12/2012 R\$ 127,69 167
DEJ1699 55248754D 5550/0 16/01/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
DFV6188 54036424E 5452/1 22/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DIB2033 54045518E 6050/1 23/01/2013 R\$ 191,53 208
DMI1271 55250084D 5185/1 31/01/2013 R\$ 127,69 167
DUC4081 54041164E 6050/1 01/02/2013 R\$ 191,53 208
DXE5550 54040486E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
DZB7944 55248621D 5185/1 09/01/2013 R\$ 127,69 167
EBA9416 54038952E 7366/1 11/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
EFY7407 54040517E 5568/0 23/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HDM4454 54045513E 5541/1 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HGO0225 54041326E 5541/6 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMJ0433 54038364E 5541/1 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HOP3710 54297871D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
IGI4065 54040906E 5681/0 15/02/2013 R\$ 53,20 184 * I
JUN5736 54040871E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207
KDK0202 54035450E 7366/2 22/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KJW7940 55248439D 5185/1 08/01/2013 R\$ 127,69 167
KLF0990 54041612E 5630/0 13/02/2013 R\$ 85,12 182 * VII
KTW5211 54038922E 5460/0 31/01/2013 R\$ 85,12 181 * IX
KVV2866 55996128B 5185/1 24/12/2012 R\$ 127,69 167
LQJ0454 54038971E 5460/0 21/01/2013 R\$ 85,12 181 * IX
LWS8346 55248630D 5185/1 10/01/2013 R\$ 127,69 167
LXH0298 55249824D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
LXQ9338 55250068D 5185/1 31/01/2013 R\$ 127,69 167
LXR4526 54040524E 5568/0 24/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXT7584 54289803D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
LXT7584 54289805D 7234/0 28/01/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LYB1833 55239934D 5452/1 22/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LYI4410 55248026D 5738/0 04/01/2013 R\$ 191,53 186 * II
LYJ3384 54040338E 5380/0 25/01/2013 R\$ 85,12 181 * I
LYK6676 55240237D 6050/1 19/08/2012 R\$ 191,53 208
LYX6198 54040966E 5185/1 25/01/2013 R\$ 127,69 167
LZF6600 54037023E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207

LZK8882 54040858E 6041/2 29/01/2013 R\$ 127,69 207
LZP6747 54039672E 6041/2 29/01/2013 R\$ 127,69 207
LZQ6319 54041002E 5568/0 01/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZU8856 54297877D 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MAC2425 54041557E 5452/2 18/02/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAE4726 54038693E 5568/0 29/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAH8267 54289464D 5452/1 27/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAK5478 55249815D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MAV2655 54039623E 5541/5 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE6236 55248444D 5185/1 08/01/2013 R\$ 127,69 167
MBI5252 55244183D 6050/1 28/01/2013 R\$ 191,53 208
MBM2096 55249825D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MBM6292 55249040D 5835/0 22/01/2013 R\$ 127,69 195
MBU4825 55250060D 5967/0 31/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MBW5116 55249822D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MCF7730 55247854D 5347/0 29/01/2013 R\$ 85,12 178
MCJ0091 54041690E 6041/2 21/02/2013 R\$ 127,69 207
MCJ9039 54037221E 5550/0 23/01/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MCK2901 55249844D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MCS4948 54991719B 5614/1 23/12/2012 R\$ 127,69 182 * V
MCZ0797 54040042E 5185/1 28/12/2012 R\$ 127,69 167
MDA5690 54039278E 5568/0 11/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDD0456 55249478D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167
MDG6791 55250076D 5185/1 31/01/2013 R\$ 127,69 167
MDH0188 55250055D 5185/1 30/01/2013 R\$ 127,69 167
MDM4395 54038405E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MDP7294 55995171B 6076/0 24/02/2013 R\$ 191,53 210
MDR5995 54041703E 5541/6 14/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU0419 54039406E 5681/0 10/12/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDV2877 54289458D 5452/1 27/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDV6807 54041627E 5819/2 14/02/2013 R\$ 574,61 193
MDV9212 55248856D 5452/2 23/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDX4581 54036427E 5452/1 28/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDY9036 54041698E 5568/0 25/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDZ4912 54039557E 7366/2 12/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEE9069 55988080B 6050/1 29/01/2013 R\$ 191,53 208
MEE9069 55988081B 5207/0 29/01/2013 R\$ 53,20 169
MEF4679 55248571D 5215/2 19/02/2013 R\$ 191,53 170
MEI8127 54040993E 7030/3 30/01/2013 R\$ 191,53 244 * I
MEM0495 54038788E 7366/2 12/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEP3075 54040463E 7030/1 22/01/2013 R\$ 191,53 244 * I
MEP6542 54041285E 5541/1 15/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER7605 54040214E 7366/2 17/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MES5141 55250701D 5185/1 26/02/2013 R\$ 127,69 167
MEV4765 54040343E 5460/0 26/01/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MEV9493 54041823E 7366/2 27/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEY3964 54040613E 7366/2 23/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEZ0516 54040752E 5568/0 22/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFC9137 55244303D 5835/0 20/01/2013 R\$ 127,69 195
MFE7076 54037021E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MFG8312 55250275D 5185/1 05/02/2013 R\$ 127,69 167
MFH5357 55249847D 5967/0 30/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MFI0282 55250619D 5940/1 20/02/2013 R\$ 191,53 203 * III
MFQ1369 55249465D 5967/0 24/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MFR3315 54034998E 7366/2 18/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFR3315 54035000E 5185/1 18/12/2012 R\$ 127,69 167
MFR4312 54040382E 5541/1 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS8539 54040495E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MFZ4873 54042311E 5681/0 25/02/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGA1505 55249490D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167
MGC6417 55250635D 5185/1 20/02/2013 R\$ 127,69 167
MGD4870 54039816E 5681/0 18/12/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGL5554 54040317E 5541/1 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ4200 55247914D 5967/0 04/12/2012 R\$ 191,53 203 * V
MHA1151 54038866E 7366/2 14/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHG0481 54302498D 5452/1 20/12/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MHG3070 54300242D 5207/0 13/01/2013 R\$ 53,20 169
MHG3070 54300244D 5185/1 13/01/2013 R\$ 127,69 167
MHG3070 54300245D 5215/2 13/01/2013 R\$ 191,53 170
MHG3070 54300247D 5835/0 13/01/2013 R\$ 127,69 195
MHG3070 54300248D 5215/1 13/01/2013 R\$ 191,53 170
MHG3070 54300250D 6050/2 13/01/2013 R\$ 191,53 208
MHH8387 54036430E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MHN0758 55250610D 5185/1 19/02/2013 R\$ 127,69 167
MHP3214 54036444E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207
MHP3214 54037027E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MHS5447 54034356E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MHW6081 54041301E 5541/1 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ1579 54037357E 5568/0 01/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIB3454 54289835D 5185/1 29/01/2013 R\$ 127,69 167
MID4332 54040326E 7366/2 21/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MII1201 54041337E 5541/1 19/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII8792 55246446D 5967/0 04/02/2013 R\$ 191,53 203 * V

MIN0833 54034358E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MIN0833 54036443E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207
MIP5878 54038978E 7366/2 29/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR6180 54037726E 6270/0 25/01/2013 R\$ 127,69 220 * II
MIR6180 54037727E 5835/0 25/01/2013 R\$ 127,69 195
MIR7923 54289457D 5452/1 27/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIT4350 55249848D 5185/1 30/01/2013 R\$ 127,69 167
MIT4350 55249849D 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIU5149 55240231D 6050/1 11/08/2012 R\$ 191,53 208
MJA1256 54039562E 5681/0 14/12/2012 R\$ 53,20 184 * I
MJC7291 55249466D 5967/0 24/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MJF0290 54040354E 5541/1 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG8358 55248330D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MJL4549 55249850D 5185/1 30/01/2013 R\$ 127,69 167
MJN1503 54040816E 5550/0 29/01/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJS9586 55249458D 5185/1 21/01/2013 R\$ 127,69 167
MJT3300 54298269D 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJT4771 54039968E 6050/1 30/01/2013 R\$ 191,53 208
MJU3068 54039769E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MJV2135 55249845D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167
MJW7949 54041329E 5681/0 14/02/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJX6717 54040737E 7366/2 24/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKF6989 54039497E 5541/1 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ1069 55249489D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167
MKK0281 54040827E 5541/1 31/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM2055 54040497E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MVZ5319 54963368D 5568/0 31/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
NLH1404 54034355E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 998/2013

(Placa/Auto Infração/Código da Infração/Desdobramento/ Data Infração/Valor Infração/Enquadramento)
AAO1726 8564272482 7463/0 16/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
AAY5629 8564286114 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABK4287 8564279478 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACA4150 8564281886 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACG8776 8564278222 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACQ1442 8564276530 7463/0 05/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
ACQ7801 8564279976 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADI0802 8564280958 7463/0 22/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
ADY1453 8564278022 7471/0 16/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
AEA7223 8564278882 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEG4563 8564279505 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AEZ4849 8564278600 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFC5786 8564280777 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFE7411 8564278787 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFN0431 8564279898 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFT1754 8564280245 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AFT4374 8564279757 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AFT4374 8564279967 7471/0 19/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
AFV9894 8564278973 6050/3 14/01/2013 R\$ 191,53 208
AGE8291 8564278422 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGJ9951 8564279376 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGR1440 8564278744 6050/3 15/01/2013 R\$ 191,53 208
AGZ3966 8564279009 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
AHH0836 8564280698 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHI4519 8564275152 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHS1342 8564279259 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIA8277 8564277931 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIA9869 8564280688 7463/0 16/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AIB1061 8564280623 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIE8681 8564281844 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AIG6205 8564280236 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIM6059 8564286027 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIS4080 8564281662 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIY4491 8564271174 6050/3 08/12/2012 R\$ 191,53 208
AIZ4904 8564280427 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJB7168 8564285030 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJI4337 8564278336 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJI9625 8564267491 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJN6342 8564274596 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKB6505 8564274873 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKE1417 8564279648 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKF8554 8564286492 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKJ5361 8564281379 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKS6076 8564277884 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKU0889 8564280930 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALB9285 8564278741 6050/3 13/01/2013 R\$ 191,53 208
ALC0786 8564279297 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
ALD7667 8564269762 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I

ALD7667 8564277408 7471/0 09/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
ALJ9685 8564279459 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALK0987 8564269312 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALK4230 8564281337 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALK4321 8564271040 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALL0313 8564281396 7463/0 31/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
ALL9819 8564285480 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALN2139 8564281767 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALU6525 8564279332 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALX2807 8564272392 6050/3 14/12/2012 R\$ 191,53 208
AMG1786 8564281276 6050/3 24/01/2013 R\$ 191,53 208
AMI3741 8564285922 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AML2106 8564277324 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMS5138 8564272687 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMU1370 8564285840 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANK8527 8564271114 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOA1759 8564278485 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOA4092 8564279703 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
AOX5231 8564271418 6050/3 08/12/2012 R\$ 191,53 208
APD7632 8564281752 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
APZ7065 8564283959 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQB1879 8564280685 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQU4595 8564278083 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
ARA5688 8564270617 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARM2302 8564278979 6050/3 22/01/2013 R\$ 191,53 208
ARM8407 8564281883 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASJ0736 8564285019 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASY0930 8564283174 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWF3999 8564279550 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWS1011 8564284404 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXE5588 8564278854 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
BDF0510 8564280987 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEL0486 8564278292 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEZ0827 8564275025 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
BFN2123 8564278284 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BFN8787 8564281978 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BFO0796 8564281870 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BGY0760 8564280717 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BNP6894 8564281609 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BNS3202 8564281289 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BRJ4133 8564280438 6050/3 22/01/2013 R\$ 191,53 208
BUX0968 8564280313 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
BYG5077 8564278361 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CAV2622 8564268461 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAW3325 8564272261 7463/0 17/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
CBB0158 8564285938 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
CBF5630 8564283765 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
CBO4710 8564279454 6050/3 15/01/2013 R\$ 191,53 208
CBW0131 8564266237 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
CCR1536 8564280841 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CFA9823 8564281601 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CFF7692 8564278296 7463/0 13/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJL7922 8564284836 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJX2184 8564278369 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJX2184 8564279475 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJX2184 8564279477 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJX2184 8564279755 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJX2184 8564279911 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CJX2184 8564282059 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJX2184 8564282126 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJX2184 8564282413 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKI0440 8564280286 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKZ3797 8564279005 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
CKZ9186 8564273713 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
CLQ3932 8564280874 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CME1624 8564273941 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
CNW7617 8564275864 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
COH5647 8564279367 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CPP1255 8564277831 7463/0 13/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
CQM3538 8564279496 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVV8845 8564276690 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVY7803 8564269725 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
CWG1140 8564278609 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYA8705 8564278360 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
CYG4085 8564280391 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYW4391 8564268544 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAV0394 8564284028 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
DBH3794 8564280756 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
DBN3388 8564280539 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCC7007 8564278873 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDE8231 8564279345 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II

DDF9541 8564281892 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDM3993 8564278914 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
DDP0087 8564279839 7463/0 16/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
DDT7488 8564278443 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDU6798 8564266281 7463/0 26/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
DES4623 8564278719 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGF1001 8564280961 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHO0450 8564286211 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHO3408 8564278394 6050/3 18/01/2013 R\$ 191,53 208
DIB7849 8564285607 6050/3 13/02/2013 R\$ 191,53 208
DIM7051 8564281579 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIO0318 8564282452 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIP9118 8564283895 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIV9392 8564277772 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DKC2064 8564281524 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208
DME0838 8564282238 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208
DOT3229 8564279699 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
DRC9230 8564278295 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DSE0765 8564278506 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
DSH3200 8564267471 6050/3 26/11/2012 R\$ 191,53 208
DST0816 8564269689 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DTD0806 8564281788 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DTX1865 8564280992 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DUA3732 8564282423 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DUH4209 8564276809 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DVI6867 8564281586 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
DXZ5222 8564270993 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DYG0232 8564274060 7463/0 19/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
EDF5279 8564272179 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
EIA6957 8564266518 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
EIX3430 8564284468 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ESH0808 8564279540 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
GIL2399 8564281461 6050/3 27/01/2013 R\$ 191,53 208
GNV8877 8564279308 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
GSF9430 8564285491 7463/0 14/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
GTB6879 8564270259 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
GTI7592 8564284472 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
GYA6069 8564278103 7463/0 09/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
HBB8134 8564279307 7471/0 12/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
HGC5714 8564275728 7463/0 24/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
HIK8462 8564281298 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HIO8908 8564279096 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJK7576 8564278236 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJK9902 8564278938 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HKJ0698 8564278688 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLP0566 8564279466 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLX0925 8564274978 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMI9132 8564279572 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMP3698 8564279677 6050/3 19/01/2013 R\$ 191,53 208
HOT1931 8564268741 7463/0 01/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
HPJ7986 8564278474 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPP2396 8564279660 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPS2431 8564281287 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPT0960 8564268604 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPT3350 8564274476 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPU6841 8564279004 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208
HPX5373 8564284459 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPZ2290 8564270623 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPZ2290 8564270922 6050/3 08/12/2012 R\$ 191,53 208
HRJ6032 8564280434 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HUN5166 8564279597 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HYV0708 8564279269 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
HZS0009 8564284288 7463/0 06/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
HZX5500 8564281097 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICI7830 8564278987 6050/3 23/01/2013 R\$ 191,53 208
ICK4255 8564277424 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDC8430 8564266969 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
IDJ7425 8564278564 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IHJ7415 8564279249 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIQ4138 8564281925 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIR9223 8564283897 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
IJH6001 8564281448 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJH6001 8564281449 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJS4665 8564283202 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKK9615 8564271683 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IKM2545 8564284989 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILD5149 8564268961 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILF8680 8564269588 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILH3799 8564275234 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I

ILT3693 8564280039 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMR4407 8564273418 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IMX2781 8564280147 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ING6883 8564270853 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IPF9046 8564278539 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JER7085 8564281273 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JMS9961 8564286094 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPE6734 8564277894 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPG5676 8564266534 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPK2654 8564269150 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPP6449 8564280433 7463/0 21/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
JQU5853 8564277969 7463/0 08/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
JRS2933 8564279349 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUE7470 8564276068 6050/3 30/12/2012 R\$ 191,53 208
JUM3177 8564277824 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JWT6896 8564280143 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JYK9976 8564281275 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KAL1189 8564282170 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KEJ4734 8564278592 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIS6813 8564280056 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KLT8658 8564279736 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KMS5042 8564281487 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KNR4283 8564279903 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KNU3206 8564278291 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KPU8407 8564280728 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KWG3607 8564273589 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
KXO5501 8564271774 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
KXY7382 8564276407 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KYD1128 8564272452 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZB1368 8564268716 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
LBF0859 8564281630 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LBO6092 8564277059 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LBO6092 8564283256 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCF1559 8564274391 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCU3353 8564274663 7463/0 24/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LCX9315 8564278901 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LLH5064 8564280361 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNU3180 8564278047 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOT6217 8564267439 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
LPU1833 8564285228 7463/0 09/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LRR0620 8564279899 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUC0235 8564279407 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LVC5833 8564281270 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LVC5833 8564281834 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWR1855 8564275081 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWR6794 8564277909 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWS8029 8564278379 6050/3 10/01/2013 R\$ 191,53 208
LWS9919 8564278511 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWW7453 8564279219 6050/3 13/01/2013 R\$ 191,53 208
LXA3110 8564278033 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXA4475 8564278309 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXA4514 8564280184 6050/3 19/01/2013 R\$ 191,53 208
LXB3163 8564281102 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXE6764 8564272024 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXH3771 8564278586 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXI5062 8564279487 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXL9325 8564271744 6050/3 12/12/2012 R\$ 191,53 208
LXN6526 8564279104 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXN7891 8564281784 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXO1848 8564284093 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXO1848 8564284879 6050/3 08/02/2013 R\$ 191,53 208
LXQ3804 8564278383 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ3804 8564280419 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ3804 8564281290 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS0772 8564270911 6050/3 11/12/2012 R\$ 191,53 208
LXT8846 8564278932 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5389 8564279441 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW0144 8564279452 6050/3 15/01/2013 R\$ 191,53 208
LXW9914 8564269715 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXY6846 8564281894 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY6878 8564280295 7463/0 23/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXZ6060 8564274651 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXZ8407 8564274492 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB3532 8564279950 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYB8257 8564277887 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYC3949 8564281505 6050/3 27/01/2013 R\$ 191,53 208
LYD0612 8564278189 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYG6566 8564276090 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYG9592 8564278073 6050/3 09/01/2013 R\$ 191,53 208

LYH9084 8564280216 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
LYH9612 8564279541 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK8385 8564277216 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL8528 8564278245 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYO7784 8564281153 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP3488 8564281370 7463/0 30/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYP6112 8564270612 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYR2025 8564278637 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT4562 8564274995 7455/0 31/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYX3592 8564277966 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYX3864 8564276300 7463/0 28/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYZ5281 8564275190 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8204 8564280239 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZA1950 8564280278 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZB2657 8564279941 6050/3 19/01/2013 R\$ 191,53 208
LZB5170 8564278324 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZB6907 8564272102 6050/3 15/12/2012 R\$ 191,53 208
LZC4287 8564280805 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC9760 8564277855 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZD6425 8564268692 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD7008 8564279129 7471/0 11/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
LZE0957 8564281859 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF2221 8564280664 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF2221 8564281345 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZH2720 8564270571 7471/0 08/12/2012 R\$ 574,61 218 * III
LZM6549 8564273228 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZN1760 8564280016 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN1760 8564280762 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZO2139 8564277940 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZO3218 8564277922 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZP5254 8564281416 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR0576 8564279804 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR0576 8564279841 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR2324 8564273768 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZU7146 8564281733 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208
LZV4632 8564278933 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZZ2129 8564272919 6050/3 16/12/2012 R\$ 191,53 208
LZZ7007 8564277842 6050/3 19/01/2013 R\$ 191,53 208
MAA3637 8564281169 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA8471 8564285813 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD1087 8564278864 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF0206 8564278891 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF9915 8564279833 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAG5586 8564275852 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK4532 8564280115 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAL2174 8564277851 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAL2929 8564275800 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAL9663 8564284166 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAO1017 8564273814 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAO1589 8564280828 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP2035 8564286111 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR1379 8564280789 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR2337 8564280172 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR9547 8564278076 7463/0 09/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAS0255 8564278856 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAS1345 8564267223 7471/0 27/11/2012 R\$ 574,61 218 * III
MAS8258 8564280624 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU1635 8564280251 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAU4322 8564285007 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU7992 8564275653 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAV1970 8564278288 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAW5734 8564278671 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAY9285 8564278214 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ2838 8564278999 6050/3 12/01/2013 R\$ 191,53 208
MAZ2895 8564278209 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBA6683 8564270723 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBA7472 8564279447 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB5650 8564280163 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB8974 8564278788 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB9774 8564281390 7463/0 31/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBC0926 8564268304 6050/3 02/12/2012 R\$ 191,53 208
MBD1051 8564278104 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE3030 8564279063 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF7334 8564285685 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG3162 8564278140 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG4685 8564281717 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208
MBG4782 8564275680 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH4083 8564266003 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI0068 8564280322 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MBI1658 8564271283 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8564271827 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8564272027 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8564278948 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8564279200 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBJ9498 8564278491 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBK3297 8564278892 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBM6147 8564284513 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN2519 8564280185 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
MBN4681 8564277920 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN4681 8564279284 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN8593 8564281207 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBO8511 8564281691 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBP7655 8564273241 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBP7773 8564280136 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ0224 8564281186 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ9666 8564266649 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208
MBR0002 8564268505 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBR6975 8564281688 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBR9526 8564280724 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBS4728 8564271990 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBS8586 8564279689 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
MBS9877 8564281635 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBU2210 8564268219 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU2210 8564268889 7471/0 01/12/2012 R\$ 574,61 218 * III
MBV5288 8564268624 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV6516 8564280411 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBV7727 8564277827 6050/3 13/01/2013 R\$ 191,53 208
MBZ1171 8564280408 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ6032 8564281920 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA5382 8564271914 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCB4068 8564279292 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCC3660 8564278644 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD1611 8564281898 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD7719 8564278575 7463/0 18/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCH0790 8564278353 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH5633 8564279912 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCJ3563 8564285903 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCJ4783 8564280164 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL1163 8564284368 6050/3 06/02/2013 R\$ 191,53 208
MCL7743 8564278445 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM3225 8564280426 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCM7801 8564278686 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCN7337 8564271323 7463/0 11/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCO4299 8564280854 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP0368 8564269452 6050/3 06/12/2012 R\$ 191,53 208
MCP7084 8564279106 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP9880 8564281995 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCQ4813 8564281101 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCQ9112 8564285619 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCR7089 8564280177 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS0614 8564280838 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS7301 8564281299 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCT2113 8564279866 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV4343 8564285346 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW0815 8564266245 7463/0 22/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCW1405 8564281998 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW6495 8564279411 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX3888 8564276460 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX6006 8564279991 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX6006 8564280888 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX6006 8564281341 7463/0 21/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCY2850 8564278182 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY7147 8564277911 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ2221 8564277256 6050/3 06/01/2013 R\$ 191,53 208
MCZ4927 8564278460 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCZ8158 8564279172 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA1752 8564279057 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA9947 8564280561 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF2807 8564280338 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG0365 8564272569 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH6869 8564279998 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ1561 8564272859 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ2716 8564285141 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ8513 8564279662 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDK9817 8564273429 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDL1167 8564281210 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL5141 8564279437 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM8191 8564277172 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MDM9997 8564279436 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDN3285 8564274315 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO0442 8564277903 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO1598 8564280316 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO3295 8564277830 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO5195 8564279684 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
MDP3625 8564281075 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP6394 8564279298 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP9365 8564283099 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDQ0088 8564269594 7463/0 03/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDR1547 8564281251 6050/3 21/01/2013 R\$ 191,53 208
MDT3066 8564279782 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT4783 8564279158 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT7457 8564279378 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT8737 8564279995 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV2877 8564278144 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDW7146 8564284862 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX5557 8564280425 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY1091 8564286070 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEA0432 8564286290 7463/0 17/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEC5165 8564278262 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEC5628 8564267896 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC7844 8564280659 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED1938 8564275585 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE4277 8564278509 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF5747 8564279325 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF7423 8564280034 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG0622 8564278489 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEG1561 8564273327 6050/3 18/12/2012 R\$ 191,53 208
MEG5923 8564281486 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG5954 8564281374 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEH5754 8564279170 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI4759 8564270899 6050/3 07/12/2012 R\$ 191,53 208
MEI9137 8564275398 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ0332 8564282260 7463/0 28/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEJ1986 8564278178 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3329 8564275340 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3416 8564279610 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK2973 8564271438 6050/3 08/12/2012 R\$ 191,53 208
MEK6775 8564274656 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEK8443 8564281530 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK9107 8564275809 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN0030 8564271050 7463/0 10/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEN2495 8564271732 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN3057 8564271800 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN9124 8564281183 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO4807 8564266362 6050/3 23/11/2012 R\$ 191,53 208
MEO7467 8564267565 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEO8733 8564274440 6050/3 21/12/2012 R\$ 191,53 208
MEP9057 8564277965 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ3822 8564269733 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU2493 8564278710 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV1795 8564279695 6050/3 16/01/2013 R\$ 191,53 208
MEW1936 8564278647 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW6985 8564277846 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEX0685 8564280107 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX1127 8564281947 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX5562 8564280501 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEZ7590 8564278453 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEZ8875 8564277175 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA0030 8564280306 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA8210 8564277707 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB5494 8564280463 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB8224 8564275457 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD5604 8564280397 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD6604 8564278537 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFE1506 8564272046 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF0538 8564281592 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFF3757 8564269444 6050/3 05/12/2012 R\$ 191,53 208
MFF7297 8564281803 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFH2751 8564279289 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFH4719 8564281975 7463/0 26/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFH7023 8564279110 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI8733 8564266819 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI9138 8564279264 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK0634 8564273781 7463/0 18/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFK1074 8564270967 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFM1454 8564280486 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM7455 8564280741 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MFM8361 8564278459 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN3400 8564274485 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN6510 8564279920 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO1255 8564283649 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO5941 8564279716 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO5973 8564281951 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO6897 8564281006 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP8763 8564271752 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFP8808 8564279664 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFQ9155 8564279513 7463/0 14/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFR6916 8564280415 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR8017 8564266413 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR9698 8564278452 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS8410 8564278963 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT4278 8564270846 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV1027 8564268753 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX1022 8564285407 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX1151 8564278632 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX1151 8564278895 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX1151 8564280556 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX3696 8564278758 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208
MFY2273 8564266823 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFZ0797 8564280669 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ2725 8564274333 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFZ6821 8564280157 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA5683 8564280269 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB5769 8564280544 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC0275 8564270508 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC1372 8564281159 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGD5428 8564284886 6050/3 08/02/2013 R\$ 191,53 208
MGE0274 8564279176 7463/0 18/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGF1926 8564278754 6050/3 16/01/2013 R\$ 191,53 208
MGF3451 8564284756 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF6274 8564270562 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGF8260 8564274413 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGF8260 8564278859 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGH1745 8564279741 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH1745 8564280240 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGH4525 8564271234 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ7283 8564279197 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208
MGK7359 8564270639 6050/3 09/12/2012 R\$ 191,53 208
MGK8269 8564281806 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL1961 8564279626 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4036 8564278128 7463/0 09/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGL4036 8564280706 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGM9005 8564281415 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN1367 8564276141 7455/0 01/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN2384 8564281672 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN4174 8564267058 6050/3 23/11/2012 R\$ 191,53 208
MGO6481 8564280055 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO7300 8564279520 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO8332 8564281655 7471/0 27/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
MGP2665 8564278652 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP9388 8564283774 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ1656 8564279199 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208
MGQ6307 8564286081 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR4407 8564278798 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR7121 8564279988 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR7990 8564271695 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR8570 8564278265 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGS3152 8564274887 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS3864 8564269871 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT0532 8564280341 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU0825 8564269400 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGU5002 8564278799 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV0275 8564266666 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208
MGV2577 8564268627 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX3864 8564269384 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX5900 8564270284 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ0588 8564278067 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ6434 8564279563 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA5246 8564278032 7463/0 18/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHA7048 8564281408 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB6795 8564280564 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC1028 8564279676 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD3319 8564283619 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD9081 8564278393 6050/3 18/01/2013 R\$ 191,53 208
MHD9947 8564281087 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE7007 8564279480 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MHE9759 8564267403 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF0988 8564278527 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG1881 8564276048 6050/3 29/12/2012 R\$ 191,53 208
MHG2585 8564277938 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG3070 8564279498 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH3010 8564271700 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHH7938 8564271314 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHI3217 8564275352 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ5610 8564279579 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ7188 8564280151 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ9175 8564283950 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK7783 8564271202 7463/0 12/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHL2776 8564279072 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL4882 8564279824 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL6801 8564277925 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL9854 8564281047 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO2317 8564271252 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHP4316 8564281696 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP8439 8564273141 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHQ1960 8564279262 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ7734 8564277981 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS1470 8564278964 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT0463 8564283334 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT9606 8564273202 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT9960 8564280424 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU2283 8564278019 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU3077 8564271162 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU3127 8564283098 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU6586 8564279931 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU7777 8564279137 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU8891 8564275407 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW0526 8564269273 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW3119 8564273488 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW5624 8564284639 6050/3 08/02/2013 R\$ 191,53 208
MHX5057 8564275695 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8564278162 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8564280009 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX9127 8564267469 6050/3 26/11/2012 R\$ 191,53 208
MHY5549 8564279049 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ4448 8564279823 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB2747 8564279161 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB4319 8564283223 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB6672 8564280247 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC9636 8564272211 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID5059 8564278240 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE0385 8564274110 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH2762 8564278405 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH8842 8564281599 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII6074 8564269207 6050/3 03/12/2012 R\$ 191,53 208
MII6074 8564270916 6050/3 07/12/2012 R\$ 191,53 208
MIJ1371 8564280010 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ3435 8564279397 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ7405 8564278538 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ9165 8564278811 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK1673 8564279254 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK7366 8564281315 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL7085 8564281340 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM4350 8564278879 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIM8089 8564278768 6050/3 14/01/2013 R\$ 191,53 208
MIN1422 8564277558 7463/0 15/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIO1011 8564281217 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIO2778 8564281708 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ4901 8564267591 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR5364 8564270679 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS4047 8564282546 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT1642 8564278266 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT6242 8564280598 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT7832 8564279864 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT8085 8564280997 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU1016 8564281518 6050/3 24/01/2013 R\$ 191,53 208
MIU3816 8564283898 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV5261 8564279615 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW1667 8564280469 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIW7545 8564281069 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX3932 8564275565 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX5897 8564280656 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY5262 8564273289 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ0405 8564280503 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1969 8564278484 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJA1413 8564280445 6050/3 23/01/2013 R\$ 191,53 208
MJB0042 8564279795 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB8290 8564278208 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB9985 8564279382 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC1885 8564276563 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC6014 8564278431 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC9506 8564281643 7463/0 26/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJD7775 8564274916 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD9741 8564280137 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE5318 8564279739 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJF3177 8564282215 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF9789 8564273716 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJG9021 8564277549 7463/0 15/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJH7685 8564281522 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208
MJH7685 8564282009 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208
MJJ5432 8564282112 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ6936 8564280135 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK3557 8564279993 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL3077 8564279314 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL7354 8564270386 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJM3648 8564278348 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM8215 8564281324 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN9991 8564280430 6050/3 21/01/2013 R\$ 191,53 208
MJO1802 8564279276 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO7717 8564282814 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJP6782 8564281942 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ8536 8564279278 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJR9812 8564280038 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS2550 8564278402 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8449 8564278175 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8449 8564278572 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT9333 8564267836 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJU3718 8564282471 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU4562 8564270887 7463/0 11/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJV3995 8564278779 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV6025 8564285909 7463/0 11/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJV9023 8564271607 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV9942 8564266825 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW5863 8564278006 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJW9692 8564273879 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJX6859 8564278490 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ9291 8564279165 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB3531 8564278188 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKC3608 8564279174 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC3608 8564279706 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD4531 8564272263 7463/0 17/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKE5317 8564279609 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE7392 8564278708 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF1278 8564278829 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF6302 8564280719 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKG8663 8564279333 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKI3688 8564279901 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ4776 8564279296 7463/0 17/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKJ5251 8564280225 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
MKJ5523 8564279488 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL0846 8564279124 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKL3119 8564285823 7463/0 15/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKM7107 8564279632 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM8600 8564269512 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKO2536 8564283499 6050/3 01/02/2013 R\$ 191,53 208
MKO7657 8564281429 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP0079 8564285869 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP8579 8564271042 7463/0 10/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKQ6827 8564284660 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR4836 8564279309 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR5677 8564284135 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKS1302 8564276697 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS1302 8564281818 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS1648 8564278058 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS7820 8564281135 7463/0 21/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKT1504 8564279562 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX8767 8564278151 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKY2001 8564280054 7463/0 23/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLB7709 8564276316 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLC2001 8564277344 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLD9050 8564278143 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLN6459 8564271096 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLX2009 8564272975 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMA2739 8564279829 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MMA8850 8564278065 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMB2805 8564280541 7463/0 22/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMB3121 8564266645 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208
MMD1380 8564272296 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMH4747 8564274083 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMX8908 8564271475 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MRF6387 8564281845 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MUE5375 8564279011 6050/3 18/01/2013 R\$ 191,53 208
MUE7327 8564278062 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MUE7327 8564278760 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208
MUH3852 8564279082 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MWF5576 8564279073 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYD1853 8564279890 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYJ3011 8564271877 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYJ3011 8564272011 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYM8285 8564284775 7463/0 08/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MYS0003 8564272047 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MZD3513 8564280970 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MZI7627 8564280074 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MZI8880 8564271794 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MZJ0428 8564272487 7463/0 16/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MZU7170 8564284774 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHK4035 8564276104 7463/0 30/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
NHP5318 8564280763 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
NLJ6894 8564278457 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
NMS4365 8564269813 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 923/2013

(Placa/Auto Infração/Código da Infração/Desdobramento/ Data Infração/Valor Infração/Enquadramento)
AAC6400 8574004622 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ABQ3283 8574006091 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ACC0822 8574009285 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ACG9175 8574007093 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEC7555 8574006152 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AER8793 8574007596 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEV9322 8574006797 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AFL6478 8574001959 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AFZ9314 8574006769 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGE0801 8574007057 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGG2498 8574010066 5541/2 14/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGI9615 8574002528 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AGN3292 8574007559 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGR1440 8574006216 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIO3185 8574003221 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKF8554 8574007857 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA5946 8574006237 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALO7703 8574001893 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AME6502 8574003303 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMN2200 8574002937 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMO1779 8574006765 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANG9954 8574004205 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ANR2003 8574006418 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANW2539 8574003904 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ANZ3359 8574006845 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8574007242 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APR5416 8574006073 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APZ7065 8574008809 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQO2468 8574006122 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATA2906 8574007088 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATE0234 8574007354 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUM0970 8574009548 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BCS4554 8574008764 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BDS1510 8574009699 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGT1363 8574002956 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BOC1250 8574002767 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BTK9261 8574006281 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BTK9261 8574006789 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BXM7055 8574008811 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CDB5354 8574007016 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CHV2490 8574006678 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CIC9759 8574001484 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CIN5654 8574008808 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CND5184 8574001102 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
COL0289 8574004543 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CST6797 8574007339 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

CTI4707 8574000854 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CVA6297 8574007090 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CWC5260 8574007481 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DAP9017 8574006743 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DCE1806 8574006088 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DCM5676 8574007000 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DCM8531 8574006841 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGU0469 8574007696 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGZ7068 8574004540 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO3408 8574006485 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO3408 8574006784 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO3408 8574007295 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHU5256 8574003185 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DHX6680 8574000668 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DIB2033 8574007034 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIB2033 8574007119 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DII6648 8574007321 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJE0975 8574006560 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DNA0410 8574006473 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DNI4753 8574007380 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DOT6371 8574009601 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRE6256 8574007243 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRU5978 8574002684 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DSS2824 8574007259 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTY1119 8574006322 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUL3368 8574006526 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVL0546 8574002042 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DXA2869 8574004072 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DZK7719 8574007206 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBA9416 8574004267 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EEM3909 8574006589 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EEO3177 8574007191 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FER1125 8574004192 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GSQ6262 8574004743 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GXZ1767 8574001148 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GZF2855 8574007192 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZH2081 8574006435 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HCF3539 8574000955 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HDK1383 8574009465 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDM5796 8574008963 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574004510 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574004783 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8574007549 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK7133 8574006982 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLG2880 8574007442 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLH0133 8574000954 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP3464 8574007073 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNF5967 8574006283 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNU8678 8574006117 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOP3710 8574007293 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOT8632 8574009352 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HTA5439 8574009288 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HUV8521 8574001834 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IEB1173 8574006740 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IIM4739 8574002186 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IKD4094 8574008422 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKF1605 8574006420 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKF1605 8574008350 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOL6056 8574006188 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOW5808 8574006243 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IPL6734 8574000919 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ISD5297 8574006393 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JAT0250 8574006763 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JEO3798 8574009168 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JFG8376 8574002153 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JHQ5828 8574006445 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JHZ1986 8574002318 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPD0596 8574007415 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG9087 8574002148 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG9087 8574002274 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JWB7519 8574009693 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KDU4890 8574004102 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KEX5176 8574006555 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KHG2952 8574006970 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMM0643 8574001892 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KMO9636 8574006849 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYH1557 8574006888 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZW7640 8574006714 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LAJ3684 8574007258 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

LBB8330 8574007530 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCL4009 8574007323 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOL4800 8574006131 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LUY0557 8574005865 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWZ4874 8574006456 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD3956 8574006930 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG6961 8574002976 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG6961 8574003020 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG6961 8574003459 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG6961 8574007934 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ3358 8574000708 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8574004527 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT8846 8574006034 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY4714 8574006187 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY7791 8574001149 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY7791 8574001522 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB3272 8574006793 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYE8467 8574006704 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ2701 8574006221 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ9876 8574001204 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYK2554 8574003985 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL5815 8574006749 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV4167 8574004863 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW1162 8574006460 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW1162 8574006498 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYX5323 8574007584 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY6859 8574007035 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY7346 8574005217 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE4535 8574004996 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZK4222 8574007478 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZL4530 8574006547 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZM4509 8574007336 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZV6314 8574000971 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAB1482 8574007015 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL2589 8574006794 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL4340 8574006911 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT0675 8574006745 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT8763 8574006621 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW7729 8574006337 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX8109 8574006033 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX8109 8574006116 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ1676 8574000387 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB5650 8574006699 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBC0326 8574006819 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBC6301 8574006735 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBM6934 8574000978 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO2133 8574006606 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP1869 8574004467 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ0746 8574008907 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBR7331 8574006261 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBR7331 8574006770 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU2126 8574004665 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY7016 8574006459 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ6786 8574003239 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 8574006190 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 8574006293 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 8574006836 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 8574006411 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 8574006487 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC5509 8574007056 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD6865 8574002690 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE2699 8574007184 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE3712 8574007513 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF3437 8574001142 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH6919 8574002277 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH8539 8574005209 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI5236 8574000695 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI8719 8574006833 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK7333 8574002783 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL8678 8574003316 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR8389 8574006972 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT4595 8574002034 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6006 8574007144 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6887 8574007079 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY7885 8574007120 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ1322 8574006543 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA2577 8574005961 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA8887 8574006662 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC1875 8574006527 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MDC1875 8574007188 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD9021 8574007081 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE4954 8574006641 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE7964 8574006856 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDF2187 8574009314 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG5912 8574006344 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH3303 8574002144 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI3635 8574007337 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI9302 8574006851 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ5210 8574006534 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ9219 8574006974 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK4786 8574000847 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM4395 8574006758 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV6709 8574009719 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDW2176 8574007343 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX5557 8574006566 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX8411 8574007142 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA1090 8574007224 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2466 8574007372 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA7603 8574006779 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC4993 8574008851 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC6268 8574007278 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC7844 8574007526 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC7848 8574006557 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC8076 8574006777 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MED0024 8574003291 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE7616 8574003091 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE8754 8574006062 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF5747 8574006507 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG5312 8574006529 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG8237 8574009823 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI0896 8574006581 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK5149 8574006089 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK6302 8574006647 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL6413 8574004905 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ3236 8574002666 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1514 8574007394 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER5662 8574002317 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER5662 8574002418 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MES9538 8574008848 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MET4059 8574009247 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU2374 8574004588 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV8256 8574002244 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW8677 8574006029 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX3015 8574005355 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX6566 8574007583 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ2268 8574009910 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB9241 8574008822 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC8812 8574006692 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD1005 8574007303 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD1005 8574007449 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD2541 8574006319 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD2541 8574007212 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD6502 8574006864 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE4335 8574009431 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6873 8574006177 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6873 8574006253 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6873 8574006436 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ1847 8574009015 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK0634 8574003837 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK8575 8574007227 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK8575 8574007261 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK9915 8574006926 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO2827 8574006600 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO4681 8574006360 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ6885 8574006361 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR1783 8574002185 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR1783 8574006433 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR4312 8574007200 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR6916 8574006388 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR8017 8574001741 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS4625 8574009220 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS9634 8574005563 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MFV1527 8574006517 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX0783 8574006780 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX8713 8574004243 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY6884 8574009407 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB2883 8574002773 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE7035 8574002313 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG0276 8574000900 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH2653 8574005637 5541/2 28/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ0388 8574006168 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL0657 8574006649 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL2976 8574001891 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ2581 8574006374 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ5227 8574005874 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR0538 8574006483 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS1944 8574006241 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS9009 8574007483 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU0688 8574005516 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU6066 8574007388 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW3842 8574006176 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX3677 8574005208 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX5706 8574001672 5541/2 23/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2089 8574009804 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB6920 8574006731 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC7358 8574002431 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD2040 8574002340 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD6709 8574007491 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7007 8574006130 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7841 8574006646 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG6120 8574006559 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH6444 8574002964 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH9831 8574006711 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI0535 8574003329 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI8996 8574004330 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ7605 8574006757 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK4043 8574003298 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7558 8574006001 5541/2 05/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN9595 8574000788 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP0111 8574006903 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP8981 8574006271 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR2858 8574008862 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5771 8574007787 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9494 8574003623 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW7073 8574006229 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX4934 8574001713 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY6023 8574002486 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ3875 8574003700 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ8173 8574006118 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA4677 8574001766 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6010 8574004362 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA9213 8574006425 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB0824 8574007154 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB7148 8574006369 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC4806 8574006939 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1907 8574002302 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2394 8574007515 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 8574006452 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 8574007185 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7084 8574006112 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7084 8574007021 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7084 8574007737 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF0490 8574007456 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 8574006635 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ1916 8574005028 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ3320 8574006328 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ4733 8574002501 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL3552 8574008863 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL6592 8574009546 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL6592 8574009670 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN4343 8574007157 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO1199 8574002567 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ1789 8574006945 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ8413 8574006440 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR5138 8574001176 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MIR5138 8574005910 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR8272 8574007061 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS4137 8574002477 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS9284 8574005008 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT6696 8574007386 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU5728 8574006406 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV5195 8574008332 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX6512 8574006278 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY1516 8574001243 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY5828 8574007149 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA9362 8574002802 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC3675 8574006866 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE9898 8574006267 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF2392 8574007062 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF3116 8574000959 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF6382 8574003037 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF8028 8574007447 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG8440 8574008372 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI5293 8574004428 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI7434 8574009749 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK0473 8574009119 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN9240 8574006266 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN9240 8574007190 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO1802 8574006327 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP0293 8574007306 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP2369 8574006515 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP9872 8574007557 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJQ8536 8574006398 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR3151 8574007240 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS7872 8574008909 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU6355 8574006343 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU6355 8574007507 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV2191 8574006644 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV5491 8574007427 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW0126 8574006297 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ1140 8574000664 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ7923 8574006776 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKB5093 8574007045 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC5356 8574007115 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC7392 8574007219 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF6989 8574004546 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG1197 8574006453 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI0570 8574005057 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI0570 8574006072 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI0570 8574006629 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ8343 8574006592 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM1011 8574007312 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKN0180 8574001942 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKP6306 8574006810 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR2001 8574006986 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKY6457 8574006602 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD1426 8574004182 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMS1897 8574007040 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MSO1308 8574003644 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MYJ6867 8574006516 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYJ6867 8574006634 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYT6257 8574007053 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NEK9531 8574007118 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NNO0838 8574002747 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.